EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

DIÁRIO OFICIAL
Município de Iaras

Conforme Lei Municipal nº 847 de 07 de maio de 2020.
Marcos José Rosa – Prefeito Municipal

Ano II • nº 248 | https://diariooficial.jelastic.saveincloud.net/paginas/public/diario_externo.xhtml?idCidade=60 | segunda-feira, 29 de novembro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 128/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/2021

PROCESSO N° 130/2021

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

DETENTORA 1

Denominação: **EMPRESA BENEDITO CLOVIS ZANDONA**

Endereço: Rua Osvaldo Cruz nº 57 – Bairro Parque São Jorge – CEP 18.704-150 – Avaré – SP – Fone (0XX14) 99759-2210 – E-mail: automecanica.gm@hotmail.com

CNPJ: 26.956.152/0001-56

Representante Legal: **SENHOR BENEDITO CLOVIS ZANDONA**, portador da cédula de identidade RG nº 12.803.725-8, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 020.987.528-30.

Valor Total R$ 118.863,00 (cento e dezoito mil e oitocentos e sessenta e três reais).

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Peças, para a manutenção dos veículos que compõem a Frota do Município de Iaras, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item 1 - RADIADOR TRATOR NEW HOLLAND T-6 110, MARCA Veleo Unico
Quant.: 2,00 Valor Unit.: 2.500,0000 Valor total: 5.000,00
Item 2 - KIT EMBUCHAMENTO TRATOR NEW HOLLAND T-6 110, MARCA Ciamet Unico
Quant.: 1,00 Valor Unit.: 2.200,0000 Valor total: 2.200,00
Item 3 - KIT FREIO TRATOR NEW HOLLAND T-6 110, MARCA Unitec Unico
Quant.: 1,00 Valor Unit.: 680,0000 Valor total: 680,00
Item 4 - CRUZETA DIFERENCIAL DT TRATOR NEW HOLLAND T-6 110, MARCA SKF Unico
Quant.: 1,00 Valor Unit.: 680,0000 Valor total: 680,00
Item 4 - CRUZETA DIFERENCIAL DT TRATOR NEW HOLLAND T-6 110, MARCA SKF Unico
Quant.: 3,00 Valor Unit.: 700,0000 Valor total: 2.100,00
Item 5 - CUBO DT TRATOR NEW HOLLAND T-6 110, MARCA Bejol Unico

Quant.: 2,00 Valor Unit.: 400,0000 Valor total: 800,00

Item 6 - ROLAMENTO CUBO TRATOR NEW HOLLAND T-6 110, MARCA SKF Unico
Quant.: 1,00 Valor Unit.: 590,0000 Valor total: 590,00
Item 6 - ROLAMENTO CUBO TRATOR NEW HOLLAND T-6 110, MARCA SKF Unico
Quant.: 3,00 Valor Unit.: 590,0000 Valor total: 1.770,00
Item 7 - ROLAMENTO CUBO TZ TRATOR NEW HOLLAND T-6 110, MARCA SKF Unico
Quant.: 1,00 Valor Unit.: 380,0000 Valor total: 380,00
Item 7 - ROLAMENTO CUBO TZ TRATOR NEW HOLLAND T-6 110, MARCA SKF Unico
Quant.: 3,00 Valor Unit.: 399,0000 Valor total: 1.197,00
Item 8 - ESTABILIZADOR TRATOR NEW HOLLAND T-6 110, MARCA Stiola Unico
Quant.: 2,00 Valor Unit.: 375,0000 Valor total: 750,00
Item 9 - TERMINAL DE DIREÇÃO TRATOR NEW HOLLAND T-6 110, MARCA Tanaka Unico
Quant.: 1,00 Valor Unit.: 360,0000 Valor total: 360,00
Item 9 - TERMINAL DE DIREÇÃO TRATOR NEW HOLLAND T-6 110, MARCA Tanaka Unico
Quant.: 3,00 Valor Unit.: 365,0000 Valor total: 1.095,00
Item 15 - CUBO DT TRATOR LS PLUS 80, MARCA Unitec Unico
Quant.: 2,00 Valor Unit.: 450,0000 Valor total: 900,00
Item 16 - ROLAMENTO CUBO DT TRATOR LS PLUS 80, MARCA SKF Unico

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 370,0000 Valor total: 370,00
Item 16 - ROLAMENTO CUBO DT TRATOR LS PLUS 80, MARCA SKF Unico
Quant.: 3,00 Valor Unit.: 370,0000 Valor total: 1.110,00
Item 17 - ROLAMENTO CUBO TZ TRATOR LS PLUS 80, MARCA SKF Unico
Quant.: 1,00 Valor Unit.: 350,0000 Valor total: 350,00
Item 17 - ROLAMENTO CUBO TZ TRATOR LS PLUS 80, MARCA SKF Unico
Quant.: 3,00 Valor Unit.: 350,0000 Valor total: 1.050,00
Item 18 - ESTABILIZADOR TRATOR LS PLUS 80, MARCA Stiola Unico
Quant.: 2,00 Valor Unit.: 470,0000 Valor total: 940,00
Item 19 - TERMINAL E DIREÇÃO TRATOR LS PLUS 80, MARCA Tanaka Unico
Quant.: 1,00 Valor Unit.: 350,0000 Valor total: 350,00
Item 19 - TERMINAL E DIREÇÃO TRATOR LS PLUS 80, MARCA Tanaka Unico
Quant.: 3,00 Valor Unit.: 350,0000 Valor total: 1.050,00
Item 20 - ARTICULAÇÃO DE DIREÇÃO TRATOR LS PLUS 80, MARCA Tanaka Unico
Quant.: 1,00 Valor Unit.: 1.680,0000 Valor total: 1.680,00
Item 20 - ARTICULAÇÃO DE DIREÇÃO TRATOR LS PLUS 80, MARCA Tanaka Unico
Quant.: 3,00 Valor Unit.: 1.230,0000 Valor total: 3.690,00
Item 21 - KIT EMBREAGEM COMPLETO TRATOR LS PLUS 100, MARCA LUK Unico
Quant.: 2,00 Valor Unit.: 1.600,0000 Valor total: 3.200,00
Item 22 - KIT EMBUCHAMENTO TRATOR LS PLUS 100, MARCA Ciamet Unico
Quant.: 1,00 Valor Unit.: 1.930,0000 Valor total: 1.930,00
Item 23 - KIT FREIO TRATOR LS PLUS 100, MARCA Unitec Unico
Quant.: 1,00 Valor Unit.: 780,0000 Valor total: 780,00
Item 24 - CRUZETA DIFERENCIAL DT TRATOR LS PLUS 100, MARCA SKF Unico
Quant.: 1,00 Valor Unit.: 620,0000 Valor total: 620,00
Item 24 - CRUZETA DIFERENCIAL DT TRATOR LS PLUS 100, MARCA SKF Unico
Quant.: 3,00 Valor Unit.: 620,0000 Valor total: 1.860,00
Item 25 - CUBO DT TRATOR LS PLUS 100, MARCA Bejol Unico
Quant.: 2,00 Valor Unit.: 450,0000 Valor total: 900,00
Item 26 - ROLAMENTO CUBO DT TRATOR LS PLUS 100, MARCA SKF Unico
Quant.: 1,00 Valor Unit.: 355,0000 Valor total: 355,00
Item 26 - ROLAMENTO CUBO DT TRATOR LS PLUS 100, MARCA SKF Unico
Quant.: 3,00 Valor Unit.: 354,0000 Valor total: 1.062,00
Item 27 - ROLAMENTO CUBO TZ TRATOR LS PLUS 100, MARCA SKF Unico
Quant.: 1,00 Valor Unit.: 350,0000 Valor total: 350,00
Item 27 - ROLAMENTO CUBO TZ TRATOR LS PLUS 100, MARCA SKF Unico
Quant.: 3,00 Valor Unit.: 350,0000 Valor total: 1.050,00
Item 28 - ESTABILIZADOR TRATOR LS PLUS 100, MARCA Stiola Unico
Quant.: 2,00 Valor Unit.: 520,0000 Valor total: 1.040,00
Item 29 - TERMINAL DE DIREÇÃO TRATOR LS PLUS 100, MARCA Tanaka Unico
Quant.: 1,00 Valor Unit.: 350,0000 Valor total: 350,00

Item 29 - TERMINAL DE DIREÇÃO TRATOR LS PLUS 100, MARCA Tanaka Unico
Quant.: 3,00 Valor Unit.: 350,0000 Valor total: 1.050,00
Item 30 - ARTICULAÇÃO DE DIREÇÃO TRATOR LS PLUS 100, MARCA Tanaka Unico
Quant.: 1,00 Valor Unit.: 1.230,0000 Valor total: 1.230,00
Item 30 - ARTICULAÇÃO DE DIREÇÃO TRATOR LS PLUS 100, MARCA Tanaka Unico
Quant.: 3,00 Valor Unit.: 1.230,0000 Valor total: 3.690,00
Item 31 - KIT EMBREAGEM COMPLETO TRATOR VALMET 985, MARCA LUK Unico
Quant.: 2,00 Valor Unit.: 1.375,0000 Valor total: 2.750,00
Item 32 - KIT EMBUCHAMENTO TRATOR VALMET 985, MARCA Ciamet Unico
Quant.: 1,00 Valor Unit.: 1.540,0000 Valor total: 1.540,00
Item 33 - KIT FREIO TRATOR VALMET 985, MARCA Unitec Unico
Quant.: 1,00 Valor Unit.: 955,0000 Valor total: 955,00
Item 34 - CRUZETA DIFERENCIAL DT TRATOR VALMET 985, MARCA SKF Unico
Quant.: 1,00 Valor Unit.: 288,0000 Valor total: 288,00
Item 34 - CRUZETA DIFERENCIAL DT TRATOR VALMET 985, MARCA SKF Unico
Quant.: 3,00 Valor Unit.: 288,0000 Valor total: 864,00
Item 35 - CUBO DT TRATOR VALMET 985, MARCA Bejol Unico
Quant.: 2,00 Valor Unit.: 310,0000 Valor total: 620,00
Item 36 - ROLAMENTO CUBO DT TRATOR VALMET 985, MARCA SKF Unico
Quant.: 1,00 Valor Unit.: 205,0000 Valor total: 205,00
Item 36 - ROLAMENTO CUBO DT TRATOR VALMET 985, MARCA SKF Unico
Quant.: 3,00 Valor Unit.: 205,0000 Valor total: 615,00
Item 37 - ROLAMENTO CUBO TZ TRATOR VALMET 985, MARCA SKF Unico
Quant.: 1,00 Valor Unit.: 263,0000 Valor total: 263,00
Item 37 - ROLAMENTO CUBO TZ TRATOR VALMET 985, MARCA SKF Unico
Quant.: 3,00 Valor Unit.: 263,0000 Valor total: 789,00
Item 38 - ESTABILIZADOR TRATOR VALMET 985, MARCA Stiola Unico
Quant.: 2,00 Valor Unit.: 290,0000 Valor total: 580,00
Item 39 - TERMINAL DE DIREÇÃO TRATOR VALMET 985, MARCA Tanaka Unico
Quant.: 1,00 Valor Unit.: 439,0000 Valor total: 439,00
Item 39 - TERMINAL DE DIREÇÃO TRATOR VALMET 985, MARCA Tanaka Unico
Quant.: 3,00 Valor Unit.: 439,0000 Valor total: 1.317,00
Item 40 - ARTICULAÇÃO DE DIREÇÃO TRATOR VALMET 985, MARCA Tanaka Unico
Quant.: 1,00 Valor Unit.: 910,0000 Valor total: 910,00
Item 40 - ARTICULAÇÃO DE DIREÇÃO TRATOR VALMET 985, MARCA Tanaka Unico
Quant.: 3,00 Valor Unit.: 910,0000 Valor total: 2.730,00
Item 41 - KIT EMBREAGEM COMPLETO TRATOR NEW HOLLAND FORD 5030, MARCA LUK Unico
Quant.: 2,00 Valor Unit.: 1.635,0000 Valor total: 3.270,00
Item 42 - KIT EMBUCHAMENTO TRATOR NEW HOLLAND FORD 5030, MARCA Ciamet Unico
Quant.: 1,00 Valor Unit.: 2.118,0000 Valor total: 2.118,00

Item 43 - KIT FREIO TRATOR NEW HOLLAND FORD 5030, MARCA Unitec Unico
Quant.: 1,00 Valor Unit.: 722,0000 Valor total: 722,00
Item 44 - CRUZETA DIFERENCIAL DT TRATOR NEW HOLLAND FORD 5030, MARCA SKF Unico
Quant.: 1,00 Valor Unit.: 679,0000 Valor total: 679,00
Item 44 - CRUZETA DIFERENCIAL DT TRATOR NEW HOLLAND FORD 5030, MARCA SKF Unico
Quant.: 3,00 Valor Unit.: 679,0000 Valor total: 2.037,00
Item 45 - CUBO DT TRATOR NEW HOLLAND FORD 5030, MARCA Bejol Unico
Quant.: 2,00 Valor Unit.: 468,0000 Valor total: 936,00
Item 46 - ROLAMENTO CUBO DT TRATOR NEW HOLLAND FORD 5030, MARCA SKF Unico
Quant.: 1,00 Valor Unit.: 452,0000 Valor total: 452,00
Item 46 - ROLAMENTO CUBO DT TRATOR NEW HOLLAND FORD 5030, MARCA SKF Unico
Quant.: 3,00 Valor Unit.: 452,0000 Valor total: 1.356,00
Item 47 - ROLAMENTO CUBO TZ TRATOR NEW HOLLAND FORD 5030, MARCA SKF Unico
Quant.: 1,00 Valor Unit.: 363,0000 Valor total: 363,00
Item 47 - ROLAMENTO CUBO TZ TRATOR NEW HOLLAND FORD 5030, MARCA SKF Unico
Quant.: 3,00 Valor Unit.: 363,0000 Valor total: 1.089,00
Item 48 - ESTABILIZADOR TRATOR NEW HOLLAND FORD 5030, MARCA Stiola Unico
Quant.: 2,00 Valor Unit.: 481,0000 Valor total: 962,00
Item 49 - TERMINAL DE DIREÇÃO TRATOR NEW HOLLAND FORD 5030, MARCA Tanaka Unico
Quant.: 1,00 Valor Unit.: 376,0000 Valor total: 376,00
Item 49 - TERMINAL DE DIREÇÃO TRATOR NEW HOLLAND FORD 5030, MARCA Tanaka Unico
Quant.: 3,00 Valor Unit.: 376,0000 Valor total: 1.128,00
Item 50 - ARTICULAÇÃO DE DIREÇÃO TRATOR NEW HOLLAND FORD 5030, MARCA Tanaka Unico
Quant.: 1,00 Valor Unit.: 1.356,0000 Valor total: 1.356,00
Item 50 - ARTICULAÇÃO DE DIREÇÃO TRATOR NEW HOLLAND FORD 5030, MARCA Tanaka Unico
Quant.: 3,00 Valor Unit.: 1.356,0000 Valor total: 4.068,00
Item 51 - KIT EMBREAGEM COMPLETO TRATOR MF 265, MARCA LUK Unico
Quant.: 2,00 Valor Unit.: 1.510,0000 Valor total: 3.020,00
Item 52 - KIT EMBUCHAMENTO TRATOR MF 265, MARCA Ciamet Unico
Quant.: 1,00 Valor Unit.: 292,0000 Valor total: 292,00
Item 53 - KIT FREIO TRATOR MF 265, MARCA Unitec Unico
Quant.: 1,00 Valor Unit.: 1.669,0000 Valor total: 1.669,00
Item 54 - CRUZETA DIFERENCIAL DT TRATOR MF 265, MARCA SKF Unico
Quant.: 1,00 Valor Unit.: 190,0000 Valor total: 190,00
Item 54 - CRUZETA DIFERENCIAL DT TRATOR MF 265, MARCA SKF Unico
Quant.: 3,00 Valor Unit.: 190,0000 Valor total: 570,00
Item 55 - CUBO DT TRATOR MF 265, MARCA Bejol Unico
Quant.: 2,00 Valor Unit.: 362,0000 Valor total: 724,00
Item 56 - ROLAMENTO CUBO DT TRATOR MF 265, MARCA SKF Unico

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 200,0000 Valor total: 200,00
Item 56 - ROLAMENTO CUBO DT TRATOR MF 265, MARCA SKF Unico
Quant.: 3,00 Valor Unit.: 200,0000 Valor total: 600,00
Item 57 - ROLAMENTO CUBO TZ TRATOR MF 265, MARCA SKF Unico
Quant.: 1,00 Valor Unit.: 309,0000 Valor total: 309,00
Item 57 - ROLAMENTO CUBO TZ TRATOR MF 265, MARCA SKF Unico
Quant.: 3,00 Valor Unit.: 309,0000 Valor total: 927,00
Item 59 - TERMINAL DE DIREÇÃO TRATOR MF 265, MARCA Viemar Unico
Quant.: 3,00 Valor Unit.: 413,0000 Valor total: 1.239,00
Item 60 - ARTICULAÇÃO DE DIREÇÃO TRATOR MF 265, MARCA Viemar Unico
Quant.: 1,00 Valor Unit.: 394,0000 Valor total: 394,00
Item 60 - ARTICULAÇÃO DE DIREÇÃO TRATOR MF 265, MARCA Viemar Unico
Quant.: 3,00 Valor Unit.: 394,0000 Valor total: 1.182,00
Item 61 - AMORTECEDOR DT CAMINHONETE L-200, MARCA Cofap Unico
Quant.: 2,00 Valor Unit.: 362,0000 Valor total: 724,00
Item 62 - AMORTECEDOR TZ CAMINHONETE L-200, MARCA Cofap Unico
Quant.: 2,00 Valor Unit.: 257,0000 Valor total: 514,00
Item 63 - COIFA HOMOCINETICA EIXO DT CAMINHOTE L-200, MARCA Nakata Unico
Quant.: 2,00 Valor Unit.: 309,0000 Valor total: 618,00
Item 63 - COIFA HOMOCINETICA EIXO DT CAMINHOTE L-200, MARCA Nakata Unico
Quant.: 6,00 Valor Unit.: 309,0000 Valor total: 1.854,00
Item 64 - BIELETA BARRA ESTABILIZADORA SUSP. DT CAMINHONETE L-200, MARCA Jahu Unico
Quant.: 1,00 Valor Unit.: 65,0000 Valor total: 65,00
Item 64 - BIELETA BARRA ESTABILIZADORA SUSP. DT CAMINHONETE L-200, MARCA Jahu Unico
Quant.: 3,00 Valor Unit.: 65,0000 Valor total: 195,00
Item 65 - BARRA ESTABILIZADORA SUSP. DT CAMINHONETE L-200, MARCA Cofap Unico
Quant.: 1,00 Valor Unit.: 335,0000 Valor total: 335,00
Item 65 - BARRA ESTABILIZADORA SUSP. DT CAMINHONETE L-200, MARCA Cofap Unico
Quant.: 3,00 Valor Unit.: 335,0000 Valor total: 1.005,00
Item 66 - JOGO DE PALHETAS LIMPADOR CAMINHONETE L-200, MARCA TRW Unico
Quant.: 1,00 Valor Unit.: 132,0000 Valor total: 132,00
Item 66 - JOGO DE PALHETAS LIMPADOR CAMINHONETE L-200, MARCA TRW Unico
Quant.: 3,00 Valor Unit.: 132,0000 Valor total: 396,00
Item 67 - PORCA COM FLANGE 14 CAMINHONETE L-200, MARCA Cifer Unico
Quant.: 1,00 Valor Unit.: 43,0000 Valor total: 43,00
Item 67 - PORCA COM FLANGE 14 CAMINHONETE L-200, MARCA Cifer Unico
Quant.: 3,00 Valor Unit.: 43,0000 Valor total: 129,00
Item 68 - PRESILHA FIXAÇÃO CAMINHONETE L-200, MARCA Cofap Unico
Quant.: 2,00 Valor Unit.: 27,0000 Valor total: 54,00

Item 68 - PRESILHA FIXAÇÃO CAMINHONETE L-200, MARCA Cofap Unico
Quant.: 6,00 Valor Unit.: 27,0000 Valor total: 162,00
Item 69 - COIFA CAIXA DE DIREÇÃO CAMINHONETE L-200, MARCA Cofap Unico
Quant.: 2,00 Valor Unit.: 48,0000 Valor total: 96,00
Item 70 - KIT EMBREAGEM COMPLETO CAMINHONETE L-200, MARCA LUK Unico
Quant.: 1,00 Valor Unit.: 1.183,0000 Valor total: 1.183,00
Item 71 - TAMPA OLEO MOTOR CAMINHONETE L-200, MARCA Click Unico
Quant.: 1,00 Valor Unit.: 72,0000 Valor total: 72,00
Item 72 - TAMPA DO RADIADOR CAMINHONETE L-200, MARCA Click Unico
Quant.: 1,00 Valor Unit.: 61,0000 Valor total: 61,00
Item 73 - CRUZETA DO CARDAN DT CAMINHONETE L-200, MARCA SKF Unico
Quant.: 2,00 Valor Unit.: 96,0000 Valor total: 192,00
Item 74 - CRUZETA DO CARDAN TZ CAMINHONETE L-200, MARCA SKF Unico
Quant.: 3,00 Valor Unit.: 130,0000 Valor total: 390,00
Item 75 - KIT CORREIA POLY V CPMPLETO COM ROLAMENTOS/TENSORES CAMINHONETE L-200, MARCA Contitec Unico
Quant.: 2,00 Valor Unit.: 313,0000 Valor total: 626,00
Item 76 - DISCO FREIO CAMINHONETE L-200, MARCA Fremax Unico
Quant.: 2,00 Valor Unit.: 295,0000 Valor total: 590,00
Item 77 - TAMBOR DE FREIO CAMINHONETE L-200, MARCA Fremax Unico
Quant.: 2,00 Valor Unit.: 612,0000 Valor total: 1.224,00
Item 78 - JOGO DE PASTILHAS DE FREIO CAMINHONETE L-200, MARCA TRW Unico
Quant.: 1,00 Valor Unit.: 101,0000 Valor total: 101,00
Item 78 - JOGO DE PASTILHAS DE FREIO CAMINHONETE L-200, MARCA TRW Unico
Quant.: 3,00 Valor Unit.: 101,0000 Valor total: 303,00
Item 79 - JOGO SAPATA DE FREIO CAMINHONETE L-200, MARCA Lonaflex Unico
Quant.: 2,00 Valor Unit.: 376,0000 Valor total: 752,00
Item 80 - KIT SUSPENSÃO TZ CAMINHONETE L-200, MARCA Jahu Unico
Quant.: 2,00 Valor Unit.: 1.334,0000 Valor total: 2.668,00
Item 81 - KIT SUSPENSÃO DT CAMINHONETE L-200, MARCA Jahu Unico
Quant.: 2,00 Valor Unit.: 1.334,0000 Valor total: 2.668,00
Item 82 - PIVO SUPERIOR CAMINHONETE L-200, MARCA Viemar Unico
Quant.: 2,00 Valor Unit.: 114,0000 Valor total: 228,00
Item 83 - PIVO INFERIOR CAMINHONETE L-200, MARCA Viemar Unico
Quant.: 2,00 Valor Unit.: 176,0000 Valor total: 352,00
Item 84 - TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO CAMINHONETE L-200, MARCA Viemar Unico
Quant.: 2,00 Valor Unit.: 181,0000 Valor total: 362,00
Item 85 - TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO CAMINHONETE L-200, MARCA Viemar Unico
Quant.: 2,00 Valor Unit.: 181,0000 Valor total: 362,00
Item 86 - BRAÇO PITMAN CAMINHONETE L-200, MARCA TRW Unico
Quant.: 2,00 Valor Unit.: 160,0000 Valor total: 320,00

Item 87 - CILINDRO DE RODA TZ CAMINHONETE L-200, MARCA Control Unico
Quant.: 2,00 Valor Unit.: 167,0000 Valor total: 334,00
Item 88 - KIT ROLAMENTO RODA TZ CAMINHONETE L-200, MARCA SKF Unico
Quant.: 2,00 Valor Unit.: 256,0000 Valor total: 512,00
Item 89 - KIT ROLAMENTO RODA DT CAMINHONETE L-200, MARCA SKF Unico
Quant.: 2,00 Valor Unit.: 295,0000 Valor total: 590,00
Item 90 - HELICE RADIADOR CAMINHONETE L-200, MARCA Borg Unico
Quant.: 1,00 Valor Unit.: 211,0000 Valor total: 211,00
Item 91 - EMBREAGEM VISCOSA CAMINHONETE L-200, MARCA Borg Unico
Quant.: 1,00 Valor Unit.: 915,0000 Valor total: 915,00
Item 92 - BOMBA AGUA CAMINHONETE L-200, MARCA Urba Unico
Quant.: 1,00 Valor Unit.: 222,0000 Valor total: 222,00
Item 93 - PARAFUSO DE RODA COM ROSCA CAMINHONETE L-200, MARCA Cifer Unico
Quant.: 6,00 Valor Unit.: 41,0000 Valor total: 246,00
Item 93 - PARAFUSO DE RODA COM ROSCA CAMINHONETE L-200, MARCA Cifer Unico
Quant.: 18,00 Valor Unit.: 41,0000 Valor total: 738,00
Item 94 - ELETRO VENTILADOR (AR CONDICIONADO), MARCA Bosch Unico
Quant.: 1,00 Valor Unit.: 667,0000 Valor total: 667,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/2021**, e no preço registrado nesta Ata, as peças objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar as peças nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas das peças, inclusive os decorrentes de devolução e reposição das peças recusadas por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento das peças.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeado como gestor da Ata de Registro de Preços, o Senhor Fernando Esteves, Mecânico e CPF nº 126.140.488-28.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado ao gestor da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/2021** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/2021**.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

IARAS, 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

MUNICÍPIO DE IARAS

MARCOS JOSÉ ROSA

MUNICÍPIO

EMPRESA BENEDITO CLOVIS ZANDONA

BENEDITO CLOVIS ZANDONA

DETENTORA

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR
ASSESSORA DE SECRETÁRIO
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP
CPF Nº 387.342.078-30

PRISCILA CARNEIRO BORGES
ESCRITURÁRIA
RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP
CPF Nº 343.535.038-55

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

FERNANDO ESTEVES
MECÂNICO
CPF Nº 126.140.488-28

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/2021

PROCESSO N° 130/2021

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

DETENTORA 2

Denominação: **EMPRESA LINCETRACTOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI**

Endereço: Rua Sergipe nº 4075 – Bairro Vila Paulista – CEP 15.803-160 – Catanduva – SP – Fone (0XX17) 35310080 – E-mail: lincetractor@lincetractor.com.br

CNPJ: 11.371.179/0001-00

Representante Legal: **SENHOR VANDIR JORGE FILHO**, portador da cédula de identidade RG nº 44.087.743-X, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 330.934.338-35.

Valor Total R$ R$ 11.809,04 (onze mil e oitocentos e nove reais e quatro centavos).

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.2 – Registro de Preços para a Aquisição de Peças, para a manutenção dos veículos que compõem a Frota do Município de Iaras, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item 10 - ARTICULAÇÃO DE DIREÇÃO TRATOR NEW HOLLAND T-6 110, MARCA EXXIN EXXIN

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 173,1600 Valor total: 173,16

Item 10 - ARTICULAÇÃO DE DIREÇÃO TRATOR NEW HOLLAND T-6 110, MARCA EXXIN EXXIN

Quant.: 3,00 Valor Unit.: 173,1600 Valor total: 519,48

Item 11 - KIT EMBREAGEM COMPLETO TRATOR LS PLUS 80, MARCA EXXIN EXXIN

Quant.: 2,00 Valor Unit.: 1.947,5100 Valor total: 3.895,02

Item 12 - KIT EMBUCHAMENTO TRATOR LS PLUS 80, MARCA MAIOCHI MAIOCHI

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 2.350,0400 Valor total: 2.350,04

Item 13 - KIT FREIO TRATOR LS PLUS 80, MARCA EXXIN EXXIN

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 947,3900 Valor total: 947,39

Item 14 - CRUZETA DIFERENCIAL DT TRATOR LS PLUS 80, MARCA EXXIN EXXIN

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 758,1600 Valor total: 758,16

Item 14 - CRUZETA DIFERENCIAL DT TRATOR LS PLUS 80, MARCA EXXIN EXXIN

Quant.: 3,00 Valor Unit.: 758,1600 Valor total: 2.274,48

Item 58 - ESTABILIZADOR TRATOR MF 265, MARCA EXXIN EXXIN

Quant.: 2,00 Valor Unit.: 239,1100 Valor total: 478,22

Item 59 - TERMINAL DE DIREÇÃO TRATOR MF 265, MARCA EXXIN EXXIN

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 413,0900 Valor total: 413,09

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/2021**, e no preço registrado nesta Ata, as peças objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar as peças nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas das peças, inclusive os decorrentes de devolução e reposição das peças recusadas por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento das peças.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeado como gestor da Ata de Registro de Preços, o Senhor Fernando Esteves, Mecânico e CPF nº 126.140.488-28.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado ao gestor da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/2021** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/2021**.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

IARAS, 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

MUNICÍPIO DE IARAS

MARCOS JOSÉ ROSA

MUNICÍPIO

EMPRESA LINCETRACTOR COMÉRCIO,

IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI

VANDIR JORGE FILHO

DETENTORA

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR
ASSESSORA DE SECRETÁRIO
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP
CPF Nº 387.342.078-30

PRISCILA CARNEIRO BORGES
ESCRITURÁRIA
RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP
CPF Nº 343.535.038-55

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

FERNANDO ESTEVES
MECÂNICO
CPF Nº 126.140.488-28

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0130/2021

PREGÃO (PRESENCIAL) N° 041/2021

PROCESSO N° 110/2021

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

DETENTORA 1

Denominação: **EMPRESA R CAVALLARO COMERCIAL DE TINTAS**

Endereço: Rua Guatemala nº 189 – Bairro Jardim das Nações – CEP 13.322-183 – Salto – SP – Fone (0XX19) 991914775 – E-mail: ademir@cavallarotintas.com.br

CNPJ: 33.824.478/0001-95

Representante Legal: **SENHOR REGINALDO CAVALLARO** , portador da cédula de identidade RG nº19.176.174-6, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 144.864.848-35.

Valor Total R$ 2.376,68 (dois mil e trezentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos)

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Pintura, para a Secretaria de Obras e Engenharia, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item 8 - ROLO DE LÃ CARNEIRO C/ CABO, MARCA FENIX

Quant.: 25,00 Valor Unit.: 20,6800 Valor total: 517,00

Item 8 - ROLO DE LÃ CARNEIRO C/ CABO, MARCA FENIX

Quant.: 75,00 Valor Unit.: 20,6800 Valor total: 1.551,00

Item 10 - PINCEL 1" 1/2, MARCA COMPEL

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 4,1000 Valor total: 49,20

Item 11 - PINCEL 2", MARCA COMPEL

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 5,0400 Valor total: 60,48

Item 14 - ROLO DE ESPUMA 10 CM, MARCA FENIX

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 3,9800 Valor total: 47,76

Item 14 - ROLO DE ESPUMA 10 CM, MARCA FENIX

Quant.: 38,00 Valor Unit.: 3,9800 Valor total: 151,24

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 041/2021**, e no preço registrado nesta Ata, os materiais objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os materiais nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos materiais, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos materiais recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeado como gestor da Ata de Registro de Preços, o Senhor Raphael Munhoz Monteiro, Secretário de Obras e Engenharia e CPF nº. 407.180.868-30.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado ao gestor da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições**.**

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 041/2021** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 041/2021**.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

IARAS, 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

MUNICÍPIO DE IARAS

MARCOS JOSÉ ROSA

MUNICÍPIO

EMPRESA R CAVALLARO COMERCIAL DE TINTAS

REGINALDO CAVALLARO

DETENTORA

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR
ASSESSORA DE SECRETÁRIO
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP
CPF Nº 387.342.078-30

PRISCILA CARNEIRO BORGES
ESCRITURÁRIA
RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP
CPF Nº 343.535.038-55

GESTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

RAPHAEL MUNHOZ MONTEIRO
SECRETÁRIO DE OBRAS E ENGENHARIA
CPF Nº. 407.180.868-30

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0131/2021

PREGÃO (PRESENCIAL) N° 041/2021

PROCESSO N° 110/2021

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

DETENTORA 2

Denominação: **EMPRESA DANIEL DONISETE DE CAMARGO AVARE**

Endereço: Rua Minas Gerais nº 570 – Bairro Centro – CEP 18.700-100 – Avaré – SP – Fone (0XX14)37324825 – E-mail: depositodetintasavare@gmail.com

CNPJ: 01.858.659/0001-46

Representante Legal: **SENHOR DANIEL DONISETE DE CAMARGO** , portador da cédula de identidade RG nº 219.736-93, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 170.316.428-84.

Valor Total R$ 5.798,10 (cinco mil e setecentos e noventa e oito reais e dez centavos)

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Pintura, para a Secretaria de Obras e Engenharia, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item 9 - ROLO DE LÃ 20 CM, MARCA ATLAS

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 16,9000 Valor total: 202,80

Item 15 - ROLO DE ESPUMA 5 CM, MARCA ATLAS

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 3,9000 Valor total: 46,80

Item 16 - FITA CREPE, MARCA ADERE FITA

Quant.: 15,00 Valor Unit.: 3,5000 Valor total: 52,50

Item 16 - FITA CREPE, MARCA ADERE FITA

Quant.: 45,00 Valor Unit.: 3,5000 Valor total: 157,50

Item 17 - FITA CREPE LARGA., MARCA ADERE FITA

Quant.: 15,00 Valor Unit.: 8,9500 Valor total: 134,25

Item 17 - FITA CREPE LARGA., MARCA ADERE FITA

Quant.: 45,00 Valor Unit.: 8,5500 Valor total: 384,75

Item 18 - LIXA PAREDE 220, MARCA NORT LIXA

Quant.: 50,00 Valor Unit.: 0,7500 Valor total: 37,50

Item 18 - LIXA PAREDE 220, MARCA NORT LIXA

Quant.: 150,00 Valor Unit.: 0,7500 Valor total: 112,50

Item 19 - LIXA PAREDE 180, MARCA NORT LIXA

Quant.: 50,00 Valor Unit.: 0,7500 Valor total: 37,50

Item 21 - THINNER 5 L, MARCA ITAQUA

Quant.: 20,00 Valor Unit.: 44,9000 Valor total: 898,00

Item 21 - THINNER 5 L, MARCA ITAQUA

Quant.: 60,00 Valor Unit.: 44,9000 Valor total: 2.694,00

Item 28 - LIXA FERRO 60, MARCA NORT LIXA

Quant.: 50,00 Valor Unit.: 2,6000 Valor total: 130,00

Item 28 - LIXA FERRO 60, MARCA NORT LIXA

Quant.: 150,00 Valor Unit.: 2,6000 Valor total: 390,00

Item 29 - LIXA FERRO 80, MARCA NORT LIXA

Quant.: 50,00 Valor Unit.: 2,6000 Valor total: 130,00

Item 29 - LIXA FERRO 80, MARCA NORT LIXA

Quant.: 150,00 Valor Unit.: 2,6000 Valor total: 390,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 041/2021**, e no preço registrado nesta Ata, os materiais objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os materiais nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos materiais, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos materiais recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeado como gestor da Ata de Registro de Preços, o Senhor Raphael Munhoz Monteiro, Secretário de Obras e Engenharia e CPF nº. 407.180.868-30.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado ao gestor da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições**.**

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 041/2021** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 041/2021**.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

IARAS, 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

MUNICÍPIO DE IARAS

MARCOS JOSÉ ROSA

MUNICÍPIO

EMPRESA DANIEL DONISETE DE CAMARGO AVARE

DANIEL DONISETE DE CAMARGO

DETENTORA

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR
ASSESSORA DE SECRETÁRIO
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP

PRISCILA CARNEIRO BORGES
ESCRITURÁRIA
RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP

CPF Nº 387.342.078-30 **CPF Nº 343.535.038-55**

GESTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

RAPHAEL MUNHOZ MONTEIRO
SECRETÁRIO DE OBRAS E ENGENHARIA
CPF Nº. 407.180.868-30

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0132/2021

PREGÃO (PRESENCIAL) N° 041/2021

PROCESSO N° 110/2021

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

DETENTORA 3

Denominação: **EMPRESA VIRUM SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIARIA EIRELI**

Endereço: Avenida Nossa Senhora do Ó nº 865 – Bairro Limão – CEP 02.715-000 – São Paulo – SP – Fone (0XX11)32372458 – E-mail: contato@virumservico.com.br

CNPJ: 26.894.851/0001-19

Representante Legal: **SENHORA LUANA SOUZA CORDEIRO**, portadora da cédula de identidade RG nº 38.163.166-7, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 462.116.178-44.

Valor Total R$ 99.618,00 (noventa e nove mil e seiscentos e dezoito reais)

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Pintura, para a Secretaria de Obras e Engenharia, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item 1 - LATEX AZUL DEL REY LATA 18 L, MARCA STRATA

Quant.: 37,00 Valor Unit.: 165,1000 Valor total: 6.108,70

Item 1 - LATEX AZUL DEL REY LATA 18 L, MARCA STRATA

Quant.: 113,00 Valor Unit.: 165,1000 Valor total: 18.656,30

Item 2 - LATEX AZUL SERENO LATA 18 L, MARCA STRATA

Quant.: 37,00 Valor Unit.: 165,0000 Valor total: 6.105,00

Item 2 - LATEX AZUL SERENO LATA 18 L, MARCA STRATA

Quant.: 113,00 Valor Unit.: 165,0000 Valor total: 18.645,00

Item 3 - LATEX BRANCO LATA 18 L, MARCA STRATA

Quant.: 25,00 Valor Unit.: 170,0000 Valor total: 4.250,00

Item 3 - LATEX BRANCO LATA 18 L, MARCA STRATA

Quant.: 75,00 Valor Unit.: 170,0000 Valor total: 12.750,00

Item 4 - TINTA PISO GRAFITE 18 L, MARCA STRATA

Quant.: 25,00 Valor Unit.: 109,8000 Valor total: 2.745,00

Item 4 - TINTA PISO GRAFITE 18 L, MARCA STRATA

Quant.: 75,00 Valor Unit.: 109,8000 Valor total: 8.235,00

Item 20 - VERNIZ 3,6 LTS., MARCA STRATA

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 50,0000 Valor total: 600,00

Item 20 - VERNIZ 3,6 LTS., MARCA STRATA

Quant.: 38,00 Valor Unit.: 50,0000 Valor total: 1.900,00

Item 22 - AGUA RAZ 5 LTS, MARCA STRATA

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 45,0000 Valor total: 540,00

Item 22 - AGUA RAZ 5 LTS, MARCA STRATA

Quant.: 38,00 Valor Unit.: 45,0000 Valor total: 1.710,00

Item 23 - ESMALTE SINTETICO BRANCO GELO 3,6 L, MARCA STRATA

Quant.: 25,00 Valor Unit.: 70,5100 Valor total: 1.762,75

Item 23 - ESMALTE SINTETICO BRANCO GELO 3,6 L, MARCA STRATA

Quant.: 75,00 Valor Unit.: 70,5100 Valor total: 5.288,25

Item 24 - ESMALTE SINTETICO CINZA ESCURO 3,6 L, MARCA STRATA

Quant.: 25,00 Valor Unit.: 69,3700 Valor total: 1.734,25

Item 24 - ESMALTE SINTETICO CINZA ESCURO 3,6 L, MARCA STRATA

Quant.: 75,00 Valor Unit.: 69,3700 Valor total: 5.202,75

Item 25 - ESMALTE SINTETICO AMARELO 3,6 L, MARCA STRATA

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 67,7000 Valor total: 812,40

Item 25 - ESMALTE SINTETICO AMARELO 3,6 L, MARCA STRATA

Quant.: 38,00 Valor Unit.: 67,7000 Valor total: 2.572,60

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 041/2021**, e no preço registrado nesta Ata, os materiais objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os materiais nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos materiais, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos materiais recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeado como gestor da Ata de Registro de Preços, o Senhor Raphael Munhoz Monteiro, Secretário de Obras e Engenharia e CPF nº. 407.180.868-30.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado ao gestor da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições**.**

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 041/2021** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 041/2021**.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

IARAS, 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

MUNICÍPIO DE IARAS

MARCOS JOSÉ ROSA

MUNICÍPIO

EMPRESA VIRUM SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIARIA EIRELI

LUANA SOUZA CORDEIRO

DETENTORA

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR
ASSESSORA DE SECRETÁRIO
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP
CPF Nº 387.342.078-30

PRISCILA CARNEIRO BORGES
ESCRITURÁRIA
RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP
CPF Nº 343.535.038-55

GESTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

RAPHAEL MUNHOZ MONTEIRO
SECRETÁRIO DE OBRAS E ENGENHARIA
CPF Nº. 407.180.868-30

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0133/2021

PREGÃO (PRESENCIAL) N° 041/2021

PROCESSO N° 110/2021

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

DETENTORA 4

Denominação: **EMPRESA MARCIO ANTONIO DE MORAES**

Endereço: Travessa Joaquim Gonçalves da Silva nº 404 – Bairro Vila Cantizani – CEP 18.770-000 – Aguas de Santa Barbara – SP – Fone (0XX14)37651430 – E-mail: construfortasb@outlook.com

CNPJ: 30.535.038/0001-20

Representante Legal: **SENHOR MARCIO ANTONIO DE MORAES**, portador da cédula de identidade RG nº 26.820.386-6, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 295.954.748-94.

Valor Total R$ 17.850,50 (dezessete mil e oitocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos)

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Pintura, para a Secretaria de Obras e Engenharia, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item 12 - PINCEL 3", MARCA TIGRE

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 9,5100 Valor total: 114,12

Item 12 - PINCEL 3", MARCA TIGRE

Quant.: 38,00 Valor Unit.: 9,5100 Valor total: 361,38

Item 13 - PINCEL 4", MARCA TIGRE

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 11,3300 Valor total: 135,96

Item 13 - PINCEL 4", MARCA TIGRE

Quant.: 38,00 Valor Unit.: 11,3300 Valor total: 430,54

Item 26 - ESMALTE SINTÉTICO AZUL DEL REY 3,6 LTS, MARCA ANACRYL

Quant.: 25,00 Valor Unit.: 77,3000 Valor total: 1.932,50

Item 26 - ESMALTE SINTÉTICO AZUL DEL REY 3,6 LTS, MARCA ANACRYL

Quant.: 75,00 Valor Unit.: 77,3000 Valor total: 5.797,50

Item 27 - ESMALTE SINTETICO VERMELHO 3,6 LT, MARCA ANACRYL

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 75,7200 Valor total: 908,64

Item 27 - ESMALTE SINTETICO VERMELHO 3,6 LT, MARCA ANACRYL

Quant.: 38,00 Valor Unit.: 75,7200 Valor total: 2.877,36

Item 30 - MASSA CORRIDA 18 LTS, MARCA ANACRYL

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 34,3500 Valor total: 412,20

Item 30 - MASSA CORRIDA 18 LTS, MARCA ANACRYL

Quant.: 38,00 Valor Unit.: 34,3500 Valor total: 1.305,30

Item 31 - MASSA ACRILICA 18 LTS, MARCA ANACRYL

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 71,5000 Valor total: 858,00

Item 31 - MASSA ACRILICA 18 LTS, MARCA ANACRYL

Quant.: 38,00 Valor Unit.: 71,5000 Valor total: 2.717,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 041/2021**, e no preço registrado nesta Ata, os materiais objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os materiais nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos materiais, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos materiais recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeado como gestor da Ata de Registro de Preços, o Senhor Raphael Munhoz Monteiro, Secretário de Obras e Engenharia e CPF nº. 407.180.868-30.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado ao gestor da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições**.**

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 041/2021** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 041/2021**.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

IARAS, 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

MUNICÍPIO DE IARAS

MARCOS JOSÉ ROSA

MUNICÍPIO

EMPRESA VIRUM SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIARIA EIRELI

LUANA SOUZA CORDEIRO

DETENTORA

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR
ASSESSORA DE SECRETÁRIO
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP
CPF Nº 387.342.078-30

PRISCILA CARNEIRO BORGES
ESCRITURÁRIA
RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP
CPF Nº 343.535.038-55

GESTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

RAPHAEL MUNHOZ MONTEIRO
SECRETÁRIO DE OBRAS E ENGENHARIA
CPF Nº. 407.180.868-30

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0134/2021

PREGÃO (PRESENCIAL) N° 041/2021

PROCESSO N° 110/2021

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

DETENTORA 5

Denominação: **EMPRESA SERRANA VIÁRIA COMERCIO EIRELI**

Endereço: Avenida João Paulo II nº 1300 – Bairro Dona Zeli I – CEP 35.523-352 – Nova Serrana – MG – Fone (0XX37) 999315388 – E-mail: serranaviaria@gmail.com

CNPJ: 41.976.238/0001-34

Representante Legal: **SENHOR SILLAS REINATO FERRAO**, portador da cédula de identidade RG nº 46.246.366-7, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 383.292.248-21.

Valor Total R$ 68.159,80 (Sessenta e oito mil e cento e cinquenta e nove reais e oitenta centavos)

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Pintura, para a Secretaria de Obras e Engenharia, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item 5 - TINTA DEMARCAÇÃO VIARIA BRANCO LATA 18 L, MARCA ALTA PAULISTA

Quant.: 25,00 Valor Unit.: 262,0000 Valor total: 6.550,00

Item 5 - TINTA DEMARCAÇÃO VIARIA BRANCO LATA 18 L, MARCA ALTA PAULISTA

Quant.: 75,00 Valor Unit.: 262,0000 Valor total: 19.650,00

Item 6 - TINTA DEMARCAÇÃO VIARIA AMARELO LATA 18 L, MARCA ALTA PAULISTA

Quant.: 25,00 Valor Unit.: 270,5500 Valor total: 6.763,75

Item 6 - TINTA DEMARCAÇÃO VIARIA AMARELO LATA 18 L, MARCA ALTA PAULISTA

Quant.: 75,00 Valor Unit.: 270,5500 Valor total: 20.291,25

Item 7 - SOLVENTE TINTA DEMARCAÇÃO VIARIA LATA 18 L, MARCA ALTA PAULISTA

Quant.: 20,00 Valor Unit.: 186,3100 Valor total: 3.726,20

Item 7 - SOLVENTE TINTA DEMARCAÇÃO VIARIA LATA 18 L, MARCA ALTA PAULISTA

Quant.: 60,00 Valor Unit.: 186,3100 Valor total: 11.178,60

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 041/2021**, e no preço registrado nesta Ata, os materiais objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os materiais nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos materiais, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos materiais recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeado como gestor da Ata de Registro de Preços, o Senhor Raphael Munhoz Monteiro, Secretário de Obras e Engenharia e CPF nº. 407.180.868-30.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado ao gestor da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições**.**

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 041/2021** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 041/2021**.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

IARAS, 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

MUNICÍPIO DE IARAS

MARCOS JOSÉ ROSA

MUNICÍPIO

EMPRESA SERRANA VIÁRIA COMERCIO EIRELI

SILLAS REINATO FERRAO

DETENTORA

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR
ASSESSORA DE SECRETÁRIO
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP
CPF Nº 387.342.078-30

PRISCILA CARNEIRO BORGES
ESCRITURÁRIA
RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP
CPF Nº 343.535.038-55

GESTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

RAPHAEL MUNHOZ MONTEIRO
SECRETÁRIO DE OBRAS E ENGENHARIA
CPF Nº. 407.180.868-30

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0135/2021

PREGÃO (PRESENCIAL) N° 041/2021

PROCESSO N° 110/2021

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

DETENTORA 6

Denominação: **EMPRESA OLIVEIRA & CIA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA.**

Endereço: Avenida Francisco Zanardo nº 1240 – Bairro Residencial Clélia – CEP 18.780-000 – Manduri – SP – Fone (0XX14) 33569310 – E-mail: casadoconstrutorman@hotmail.com

CNPJ: 74.644.030/0001-77

Representante Legal: **SENHOR FABIO LUIZ DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 29.201.423-5, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 280.098.928-90.

Valor Total R$ 99,00 (noventa e nove reais)

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Pintura, para a Secretaria de Obras e Engenharia, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item 19 - LIXA PAREDE 180, MARCA TIGRE

Quant.: 150,00 Valor Unit.: 0,6600 Valor total: 99,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 041/2021**, e no preço registrado nesta Ata, os materiais objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os materiais nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos materiais, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos materiais recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeado como gestor da Ata de Registro de Preços, o Senhor Raphael Munhoz Monteiro, Secretário de Obras e Engenharia e CPF nº. 407.180.868-30.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado ao gestor da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições**.**

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 041/2021** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 041/2021**.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

IARAS, 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

MUNICÍPIO DE IARAS

MARCOS JOSÉ ROSA

MUNICÍPIO

EMPRESA OLIVEIRA & CIA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA

FABIO LUIZ DE OLIVEIRA

DETENTORA

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR
ASSESSORA DE SECRETÁRIO
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP
CPF Nº 387.342.078-30

PRISCILA CARNEIRO BORGES
ESCRITURÁRIA
RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP
CPF Nº 343.535.038-55

GESTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

RAPHAEL MUNHOZ MONTEIRO
SECRETÁRIO DE OBRAS E ENGENHARIA
CPF Nº. 407.180.868-30

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0136/2021

PREGÃO (PRESENCIAL) N° 041/2021

PROCESSO N° 110/2021

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

DETENTORA 7

Denominação: **EMPRESA LUCATIN COMÉRCIO DE TINTAS LTDA**

Endereço: Rua Rio Grande do Sul nº 1.770 – Bairro Centro – CEP 18.701-190 – Avaré – SP – Fone (0XX14) 37331132 – E-mail: avare@copical.com.br

CNPJ: 10.394.009/0001-88

Representante Legal: **SENHOR ANTONIO CARLOS DALALIO**, portador da cédula de identidade RG nº 18.816.206, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 058.528.778-32.

Valor Total R$ 937,08 (novecentos e trinta e sete reais e oito centavos)

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Pintura, para a Secretaria de Obras e Engenharia, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item 9 - ROLO DE LÃ 20 CM, MARCA ATLAS

Quant.: 38,00 Valor Unit.: 12,6000 Valor total: 478,80

Item 10 - PINCEL 1" 1/2, MARCA ATLAS

Quant.: 38,00 Valor Unit.: 3,7800 Valor total: 143,64

Item 11 - PINCEL 2", MARCA ATLAS

Quant.: 38,00 Valor Unit.: 4,8300 Valor total: 183,54

Item 15 - ROLO DE ESPUMA 5 CM, MARCA ATLAS

Quant.: 38,00 Valor Unit.: 3,4500 Valor total: 131,10

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 041/2021**, e no preço registrado nesta Ata, os materiais objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os materiais nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos materiais, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos materiais recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeado como gestor da Ata de Registro de Preços, o Senhor Raphael Munhoz Monteiro, Secretário de Obras e Engenharia e CPF nº. 407.180.868-30.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado ao gestor da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições**.**

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 041/2021** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 041/2021**.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

IARAS, 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

MUNICÍPIO DE IARAS

MARCOS JOSÉ ROSA

MUNICÍPIO

EMPRESA LUCATIN COMÉRCIO DE TINTAS LTDA

ANTONIO CARLOS DALALIO

DETENTORA

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR
ASSESSORA DE SECRETÁRIO
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP
CPF Nº 387.342.078-30

PRISCILA CARNEIRO BORGES
ESCRITURÁRIA
RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP
CPF Nº 343.535.038-55

GESTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

RAPHAEL MUNHOZ MONTEIRO
SECRETÁRIO DE OBRAS E ENGENHARIA
CPF Nº. 407.180.868-30

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0137/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2021

PROCESSO N° 134/2021

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

DETENTORA 1

Denominação: **EMPRESA INOVAMED HOSPITALAR LTDA.**

Endereço: Rua Doutor Joao Caruso nº 2115 – Bairro Industrial – CEP 99.706-250 –Erechim –RS – Fone (0XX54) 21067930– E-mail: contratos@inovamedhospitalar.com

CNPJ: 12.889.035/0001-02

Representantes Legais: **SENHOR SEDINEI STIEVENS,** portador da cédula de identidade RG nº1089436834, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 004.421.050-70.

Valor Total R$ 162.702,65(Cento e sessenta e dois mil setecentos e dois reais e sessenta e cinco centavos)

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item 2 - ACEBROFILINA 5MG XAROPE 120ML, MARCA Cimed Cimed

Quant.: 450,00 Valor Unit.: 2,8000 Valor total: 1.260,00

Item 24 - ACIDO VALPROICO 250MG/5ML ., MARCA Hipolabor Hipolabor

Quant.: 188,00 Valor Unit.: 3,5500 Valor total: 667,40

Item 25 - ALBENDAL 400MG, MARCA Prati Donaduzzi Prati Donaduzzi

Quant.: 375,00 Valor Unit.: 0,3300 Valor total: 123,75

Item 26 - ALBENDAZOL GOTAS, MARCA Prati Donaduzzi Prati Donaduzzi

Quant.: 1.500,00 Valor Unit.: 0,8200 Valor total: 1.230,00

Item 55 - ATORVASTATINA 20MG, MARCA Cimed Atorvastatina Calcic

Quant.: 675,00 Valor Unit.: 0,1800 Valor total: 121,50

Item 60 - AZITROMICINA 500MG, MARCA Cimed Cimed

Quant.: 37.500,00 Valor Unit.: 0,6700 Valor total: 25.125,00

Item 104 - CARVEDILOL 12,5 MG, MARCA Cimed Cimed

Quant.: 11.250,00 Valor Unit.: 0,1100 Valor total: 1.237,50

Item 107 - CARVEDILOL 6,25 MG, MARCA Cimed Cimed

Quant.: 22.500,00 Valor Unit.: 0,1000 Valor total: 2.250,00

Item 112 - CETOCONAZOL CREME, MARCA Cimed Cimed

Quant.: 1.500,00 Valor Unit.: 3,1500 Valor total: 4.725,00

Item 115 - CICLOBENZAPRINA 10 MG, MARCA Cimed Cimed

Quant.: 22.500,00 Valor Unit.: 0,1100 Valor total: 2.475,00

Item 153 - CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG, MARCA Prati Donaduzzi Prati Donaduzzi

Quant.: 150.000,00 Valor Unit.: 0,0800 Valor total: 12.000,00

Item 168 - CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG ., MARCA Cimed Cimed

Quant.: 18.750,00 Valor Unit.: 0,1000 Valor total: 1.875,00

Item 169 - CLORIDRATO DE TIAMINA 300 MG, MARCA Hipolabor Hipolabor

Quant.: 3.750,00 Valor Unit.: 0,1900 Valor total: 712,50

Item 214 - DIOSMINA + HESPERIDINA 450+50MG, MARCA Cimed Waryz

Quant.: 37.500,00 Valor Unit.: 0,3200 Valor total: 12.000,00

Item 226 - DIVALPROATO DE SODIO 500MG, MARCA Zydus Nikkho Zydus Nikkho

Quant.: 750,00 Valor Unit.: 0,7500 Valor total: 562,50

Item 232 - DOXAZOSINA 4 MG, MARCA Cimed Cimed

Quant.: 30.000,00 Valor Unit.: 0,1800 Valor total: 5.400,00

Item 259 - FENITOINA 100 MG, MARCA Hipolabor Hipolabor

Quant.: 1.500,00 Valor Unit.: 0,1200 Valor total: 180,00

Item 268 - FINASTERIDA 5 MG, MARCA Cimed Cimed

Quant.: 22.500,00 Valor Unit.: 0,3400 Valor total: 7.650,00

Item 285 - GABAPENTINA 400 MG, MARCA Prati Donaduzzi Gabapentina

Quant.: 750,00 Valor Unit.: 0,5900 Valor total: 442,50

Item 289 - GINKGOBILOBA 80 MG, MARCA Cimed Ginkomed

Quant.: 7.500,00 Valor Unit.: 0,2000 Valor total: 1.500,00

Item 304 - IBUPROFENO 100MG/ML, MARCA 1Farma/Cimed Vantil

Quant.: 2.250,00 Valor Unit.: 1,7900 Valor total: 4.027,50

Item 333 - LEVOFLOXACINO 500 MG, MARCA Cimed Cimed

Quant.: 3.750,00 Valor Unit.: 0,6100 Valor total: 2.287,50

Item 348 - LORATADINA 10MG, MARCA Cimed Loratamed

Quant.: 60.000,00 Valor Unit.: 0,0800 Valor total: 4.800,00

Item 349 - LORATADINA 1MG/ML, MARCA Cimed Loratamed

Quant.: 375,00 Valor Unit.: 2,3900 Valor total: 896,25

Item 353 - MALEATO DE ENALAPRIL 10MG., MARCA 1Farma/Cimed 1Farma/Cimed

Quant.: 97.500,00 Valor Unit.: 0,0400 Valor total: 3.900,00

Item 354 - MALEATO DE ENALAPRIL 20MG., MARCA 1Farma/Cimed 1Farma/Cimed

Quant.: 97.500,00 Valor Unit.: 0,0500 Valor total: 4.875,00

Item 355 - MALEATO DE ENALAPRIL 5MG, MARCA 1Farma/Cimed 1Farma/Cimed

Quant.: 97.500,00 Valor Unit.: 0,0500 Valor total: 4.875,00

Item 373 - METOTREXATO 2,5MG., MARCA Blau Metrexato

Quant.: 450,00 Valor Unit.: 0,8000 Valor total: 360,00

Item 374 - METRONIDAZOL 250 MG., MARCA Prati Donaduzzi Prati Donaduzzi

Quant.: 1.500,00 Valor Unit.: 0,1300 Valor total: 195,00

Item 379 - MIRTAZAPINA 30MG, MARCA Prati Donaduzzi Prati Donaduzzi

Quant.: 900,00 Valor Unit.: 0,7900 Valor total: 711,00

Item 380 - MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG, MARCA Zydus Nikkho Zydus Nikkho

Quant.: 15.000,00 Valor Unit.: 0,1400 Valor total: 2.100,00

Item 393 - NIMESULIDA 50MG/ML, MARCA Cimed Cimelide

Quant.: 3.750,00 Valor Unit.: 1,4300 Valor total: 5.362,50

Item 403 - NORTRIPTILINA 25 MG, MARCA Cellera Pamelor

Quant.: 450,00 Valor Unit.: 0,2300 Valor total: 103,50

Item 404 - OLANZAPINA 10MG, MARCA Prati Donaduzzi Prati Donaduzzi

Quant.: 450,00 Valor Unit.: 0,5400 Valor total: 243,00

Item 405 - OLANZAPINA 5 MG, MARCA Prati Donaduzzi Prati Donaduzzi

Quant.: 450,00 Valor Unit.: 0,3600 Valor total: 162,00

Item 415 - OMEPRAZOL 20MG, MARCA Cimed Cimed

Quant.: 48.750,00 Valor Unit.: 0,1000 Valor total: 4.875,00

Item 422 - PARACETAMOL 750 MG, MARCA Cimed Cimed

Quant.: 60.000,00 Valor Unit.: 0,1100 Valor total: 6.600,00

Item 424 - PARECETAMOL+CARISOPRODOL+DICLOFENACO DE SODIO+CAFEINA 300/125/50/30, MARCA Cellera Tandene

Quant.: 3.750,00 Valor Unit.: 0,1800 Valor total: 675,00

Item 434 - PREDNISONA 20 MG, MARCA Sanval Sanval

Quant.: 60.000,00 Valor Unit.: 0,1300 Valor total: 7.800,00

Item 442 - QUETIAPINA 100 MG, MARCA Zydus Nikkho Zydus Nikkho

Quant.: 450,00 Valor Unit.: 0,7400 Valor total: 333,00

Item 443 - QUETIAPINA 25 MG, MARCA Zydus Nikkho Zydus Nikkho

Quant.: 900,00 Valor Unit.: 0,1800 Valor total: 162,00

Item 448 - RISPERIDONA 2MG, MARCA Prati Donaduzzi Prati Donaduzzi

Quant.: 15.000,00 Valor Unit.: 0,1000 Valor total: 1.500,00

Item 450 - RIVAROXABANA 15MG, MARCA Cimed Cimed

Quant.: 4.500,00 Valor Unit.: 1,9900 Valor total: 8.955,00

Item 451 - RIVAROXABANA 20 MG, MARCA Cimed Cimed

Quant.: 3.000,00 Valor Unit.: 1,9900 Valor total: 5.970,00

Item 452 - ROSUVASTATINA 10MG., MARCA Cimed Cimed

Quant.: 11.250,00 Valor Unit.: 0,2200 Valor total: 2.475,00

Item 453 - ROSUVASTATINA 20MG.., MARCA Cimed Cimed

Quant.: 11.625,00 Valor Unit.: 0,4700 Valor total: 5.463,75

Item 488 - TAMOXIFENO 20MG., MARCA Blau Blau

Quant.: 225,00 Valor Unit.: 0,7200 Valor total: 162,00

Item 525 - VALSARTANA 320MG., MARCA Cimed Cimed

Quant.: 675,00 Valor Unit.: 0,7800 Valor total: 526,50

Item 532 - VITAMINA D 1000., MARCA Cimed Lavitan Vitamina D

Quant.: 750,00 Valor Unit.: 0,1900 Valor total: 142,50

Item 535 - VITAMINA D 50.000 UI, MARCA Cimed Vitamina D Cimed

Quant.: 300,00 Valor Unit.: 2,0900 Valor total: 627,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2021**, e no preço registrado nesta Ata, os medicamentos objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os medicamentos nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos medicamentos, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos medicamentos recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos medicamentos.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Fernanda de Fátima Ferreira, Secretária de Saúde e CPF nº. 428.221.078-82.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2021** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2021**.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

IARAS, 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

MUNICÍPIO DE IARAS

MARCOS JOSÉ ROSA

MUNICÍPIO

EMPRESA INOVAMED HOSPITALAR LTDA.

SEDINEI STIEVENS

DETENTORA

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR
ASSESSORA DE SECRETÁRIO
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP
CPF Nº 387.342.078-30

PRISCILA CARNEIRO BORGES
ESCRITURÁRIA
RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP
CPF Nº 343.535.038-55

GESTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

FERNANDA DE FÁTIMA FERREIRA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

CPF Nº. 428.221.078-82.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0138/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2021

PROCESSO N° 134/2021

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

DETENTORA 2

Denominação: **FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Endereço: Rua Machado de Assis nº 1237 – Bairro Bela Vista – CEP 99.704-066 – Erechim –RS – Fone (0XX54) 3712-5888– E-mail: flymedrs@outlook.com

CNPJ: 25.034.906/0001-58

Representantes Legais: **SENHOR IVO CAPITANIO JUNIOR,** portador da cédula de identidade RG nº 2068390315, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 026.104.320-03.

Valor Total R$ 14.477,00(Quatorze mil quatrocentos e setenta e sete reais)

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item 2 - ACEBROFILINA 5MG XAROPE 120ML, MARCA PRATIDONADUZZI PRATIDONADUZZI

Quant.: 150,00 Valor Unit.: 3,0600 Valor total: 459,00

Item 14 - ACICLOVIR POMADA, MARCA PRATIDONADUZZI PRATIDONADUZZI

Quant.: 250,00 Valor Unit.: 2,0000 Valor total: 500,00

Item 15 - ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG, MARCA BRASTERAPCIA BRASTERAPICA

Quant.: 37.500,00 Valor Unit.: 0,0400 Valor total: 1.500,00

Item 25 - ALBENDAL 400MG, MARCA PRATIDONADUZZI PRATIDONADUZZI

Quant.: 125,00 Valor Unit.: 0,3800 Valor total: 47,50

Item 26 - ALBENDAZOL GOTAS, MARCA GEOLAB GEOLAB

Quant.: 500,00 Valor Unit.: 1,0000 Valor total: 500,00

Item 41 - AMIODARONA 200MG, MARCA GEOLAB GEOLAB

Quant.: 750,00 Valor Unit.: 0,5000 Valor total: 375,00

Item 44 - AMOXICILINA 500MG ., MARCA PRATIDONADUZZI PRATIDONADUZZI

Quant.: 5.000,00 Valor Unit.: 0,1800 Valor total: 900,00

Item 48 - ARIPIPRAZOL 10MG, MARCA PRATIDONADUZZI PRATIDONADUZZI

Quant.: 300,00 Valor Unit.: 0,3400 Valor total: 102,00

Item 49 - ARIPIPRAZOL 15 MG, MARCA PRATIDONADUZZI PRATIDONADUZZI

Quant.: 300,00 Valor Unit.: 0,4000 Valor total: 120,00

Item 51 - ATENOLOL 25 MG, MARCA PRATIDONADUZZI PRATIDONADUZZI

Quant.: 30.000,00 Valor Unit.: 0,0400 Valor total: 1.200,00

Item 52 - ATENOLOL 50MG, MARCA VITAMEDIC VITAMEDIC

Quant.: 20.000,00 Valor Unit.: 0,0700 Valor total: 1.400,00

Item 65 - BESILATO DE ANLODIPINO 10 MG, MARCA GEOLAB GEOLAB

Quant.: 7.500,00 Valor Unit.: 0,0800 Valor total: 600,00

Item 66 - BESILATO DE ANLODIPINO 5 MG, MARCA GEOLAB GEOLAB

Quant.: 15.000,00 Valor Unit.: 0,0300 Valor total: 450,00

Item 81 - BROMOPRIDA 10MG, MARCA PRATIDONADUZZI PRATIDONADUZZI

Quant.: 2.500,00 Valor Unit.: 0,1800 Valor total: 450,00

Item 81 - BROMOPRIDA 10MG, MARCA PRATIDONADUZZI PRATIDONADUZZI

Quant.: 7.500,00 Valor Unit.: 0,1800 Valor total: 1.350,00

Item 132 - CLONAZEPAM 2,5MG/ML, MARCA GEOLAB GEOLAB

Quant.: 200,00 Valor Unit.: 2,4000 Valor total: 480,00

Item 285 - GABAPENTINA 400 MG, MARCA PRATIDONADUZZI PRATIDONADUZZI

Quant.: 250,00 Valor Unit.: 1,4300 Valor total: 357,50

Item 317 - IVERMECTINA 6 MG, MARCA VITAMEDIC VITAMEDIC

Quant.: 750,00 Valor Unit.: 0,4700 Valor total: 352,50

Item 379 - MIRTAZAPINA 30MG, MARCA PRATIDONADUZZI PRATIDONADUZZI

Quant.: 300,00 Valor Unit.: 0,9000 Valor total: 270,00

Item 392 - NIMESULIDA 100 MG, MARCA PRATIDONADUZZI PRATIDONADUZZI

Quant.: 25.000,00 Valor Unit.: 0,0900 Valor total: 2.250,00

Item 405 - OLANZAPINA 5 MG, MARCA PRATIDONADUZZI PRATIDONADUZZI

Quant.: 150,00 Valor Unit.: 0,4100 Valor total: 61,50

Item 533 - VITAMINA D 10.000, MARCA BRASTERAPICA BRASTERAPICA

Quant.: 100,00 Valor Unit.: 2,1800 Valor total: 218,00

Item 535 - VITAMINA D 50.000 UI, MARCA BRASTERAPICA BRASTERAPICA

Quant.: 100,00 Valor Unit.: 4,9000 Valor total: 490,00

Item 536 - VITAMINA D 7.000 UI, MARCA BRASTERAPICA BRASTERAPICA

Quant.: 50,00 Valor Unit.: 0,8800 Valor total: 44,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2021**, e no preço registrado nesta Ata, os medicamentos objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os medicamentos nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos medicamentos, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos medicamentos recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos medicamentos.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Fernanda de Fátima Ferreira, Secretária de Saúde e CPF nº. 428.221.078-82.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2021** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2021**.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

IARAS, 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

MUNICÍPIO DE IARAS

MARCOS JOSÉ ROSA

MUNICÍPIO

EMPRESA FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

IVO CAPITANIO JUNIOR

DETENTORA

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR
ASSESSORA DE SECRETÁRIO
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP
CPF Nº 387.342.078-30

PRISCILA CARNEIRO BORGES
ESCRITURÁRIA
RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP
CPF Nº 343.535.038-55

GESTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

FERNANDA DE FÁTIMA FERREIRA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

CPF Nº. 428.221.078-82.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0139/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2021

PROCESSO N° 134/2021

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela

Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

DETENTORA 3

Denominação: **R.A.P.- APARECIDA - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

Endereço: Rua Rodrigues Cesar nº 174 – Bairro Vila Dos Lavradores – CEP 18.609-082 – Botucatu – SP – Fone (0XX54) 3712-5888– E-mail: licitacoes2@rapmedicamentos.com.br

CNPJ: 06.968.107/0001-04

Representantes Legais: **SENHORA ANDRÉIA CRISTINA MORETO PINCELI,** portadora da cédula de identidade RG nº 21.649.681-0, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 170.505.588-50.

Valor Total R$ 201.881,58 (Duzentos e um mil oitocentos e oitenta e um real e cinquenta e oito centavos)

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item 4 - ACET.DE FLUOCINOLOLA+SUL.DENEOMICINA+SUL.DE POLIMIXINA B+CLOR.DE LIDOCAINA 0,275+3,85+11.000UI+20MG, MARCA ELOFAR ELOTIN C/1 NACIONAL

Quant.: 23,00 Valor Unit.: 5,2900 Valor total: 121,67

Item 8 - ACETATO DE HIDROCORTISONA 1% CREME, MARCA TEUTO GENÉRICO c/1 NACIONAL

Quant.: 15,00 Valor Unit.: 7,0500 Valor total: 105,75

Item 12 - ACETONIDA DE TRIANCINOLONA 1MG/G, MARCA EUROFARMA GENÉRICO c/1 NACIONAL

Quant.: 8,00 Valor Unit.: 3,9500 Valor total: 31,60

Item 13 - ACETONIDA DE TRIANCINOLONA + SULFATO DE NEOMICINA + GRAMICIDINA + NISTATINA, MARCA EMS GENÉRICO c/1 NACIONAL

Quant.: 38,00 Valor Unit.: 13,3700 Valor total: 508,06

Item 17 - ACIDO ACETILSALICICO 81MG, MARCA EMS SOMALGIN c/60 NACIONAL

Quant.: 675,00 Valor Unit.: 0,3800 Valor total: 256,50

Item 29 - ALGINAC 1000, MARCA MERCK ALGINAC c/30 NACIONAL

Quant.: 450,00 Valor Unit.: 1,9500 Valor total: 877,50

Item 32 - ALOPURINOL - 100 MG, MARCA SANOFI MEDLEY GENÉRICO c/30 NACIONAL

Quant.: 18.750,00 Valor Unit.: 0,1300 Valor total: 2.437,50

Item 34 - ALPRAZOLAM 0,25 MG, MARCA EMS GENÉRICO c/30 NACIONAL

Quant.: 900,00 Valor Unit.: 0,1000 Valor total: 90,00

Item 40 - AMIODARONA 100 MG, MARCA SANOFI MEDLEY GENÉRICO c/30 NACIONAL

Quant.: 18.750,00 Valor Unit.: 0,3900 Valor total: 7.312,50

Item 64 - BENZOILMETRONIDAZOL + NISTATINA + CLORETO DE BENZALCONIO 62,5MG/G + 25.000UI/G+1,25MG/G, MARCA PRATI GENÉRICO c/1 NACIONAL

Quant.: 8,00 Valor Unit.: 11,9200 Valor total: 95,36

Item 68 - BETAMETASONA + TONALFTATO + GENTAMICINA + CLOQUINOL 10MG, MARCA BELFAR QUADRIBETA c/1 NACIONAL

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 9,6000 Valor total: 115,20

Item 69 - BETAMETASONA + MA. DEXCLORFERINAMINA 0,05MG/ML + 0,4 MG/ML, MARCA CIMED GENÉRICO C/1 NACIONAL

Quant.: 45,00 Valor Unit.: 3,4500 Valor total: 155,25

Item 71 - BIMATOPROSTA COLIRIO SOL OFTAL. 0,3MG/ML, MARCA GEOLAB OBS: 3ML GENÉRICO c/1 NACIONAL

Quant.: 15,00 Valor Unit.: 19,8000 Valor total: 297,00

Item 73 - BISACODIL 5 MG, MARCA CIMED DUCODIL c/20 NACIONAL

Quant.: 3.750,00 Valor Unit.: 0,1500 Valor total: 562,50

Item 78 - BROMAZEPAM 6 MG, MARCA TEUTO GENÉRICO c/30 NACIONAL

Quant.: 675,00 Valor Unit.: 0,1400 Valor total: 94,50

Item 79 - BROMAZEPAM+SULPIRIDA 1MG+25 MG, MARCA SANOFI MEDLEY SULPAN c/20 NACIONAL

Quant.: 675,00 Valor Unit.: 1,4200 Valor total: 958,50

Item 82 - BROMOPRIDA GOTAS, MARCA MARIOL GENÉRICO C/1 NACIONAL

Quant.: 75,00 Valor Unit.: 1,6900 Valor total: 126,75

Item 87 - BUPRENORFINA 10 MG, MARCA MUNDIPHARMA RESTIVA c/ 2 NACIONAL

Quant.: 36,00 Valor Unit.: 68,0600 Valor total: 2.450,16

Item 90 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA, MARCA GREENPHARMA COLIPAN c/30 NACIONAL

Quant.: 11.250,00 Valor Unit.: 0,4600 Valor total: 5.175,00

Item 101 - CARBOCISTEINA 50MG/ML, MARCA PRATI GENÉRICO c/50 NACIONAL

Quant.: 750,00 Valor Unit.: 4,8000 Valor total: 3.600,00

Item 106 - CARVEDILOL 3,125 MG, MARCA BIOLAB GENÉRICO c/30 NACIONAL

Quant.: 30.000,00 Valor Unit.: 0,1000 Valor total: 3.000,00

Item 110 - CELECOXIBE 200MG, MARCA ZYDUS GENÉRICO c/30 IMPORTADO

Quant.: 225,00 Valor Unit.: 0,8000 Valor total: 180,00

Item 113 - CETOPROFENO 150 MG, MARCA GERMED GENÉRICO c/10 NACIONAL

Quant.: 225,00 Valor Unit.: 1,3500 Valor total: 303,75

Item 114 - CETOPROFENO 320 MG, MARCA ACHE ARTROSIL c/20 NACIONAL

Quant.: 1.500,00 Valor Unit.: 3,9900 Valor total: 5.985,00

Item 118 - CILOSTAZOL 50MG, MARCA ACHE GENÉRICO c/60 NACIONAL

Quant.: 2.250,00 Valor Unit.: 0,2700 Valor total: 607,50

Item 119 - CIMEGRIPE, MARCA CIMED CIMEGRIPE c/20 NACIONAL

Quant.: 37.500,00 Valor Unit.: 0,2000 Valor total: 7.500,00

Item 120 - CIMETIDINA 200MG, MARCA TEUTO GENÉRICO c/20 NACIONAL

Quant.: 7.500,00 Valor Unit.: 0,3000 Valor total: 2.250,00

Item 124 - CIPROFIBRATO 100 MG, MARCA BIOLAB GENÉRICO c/30 NACIONAL

Quant.: 900,00 Valor Unit.: 0,2900 Valor total: 261,00

Item 126 - CITONEURIM 5000., MARCA MERCK CITONEURIM c/90 NACIONAL

Quant.: 900,00 Valor Unit.: 2,1700 Valor total: 1.953,00

Item 129 - CLOBAZAM 10MG, MARCA SANOFI MEDLEY URBANIL c/20 NACIONAL

Quant.: 7.500,00 Valor Unit.: 0,6300 Valor total: 4.725,00

Item 130 - CLOBAZAM 20MG, MARCA SANOFI MEDLEY URBANIL c/20 NACIONAL

Quant.: 2.250,00 Valor Unit.: 1,2300 Valor total: 2.767,50

Item 139 - CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,150 MG, MARCA BOEHRINGER ATENSINA c/30 NACIONAL

Quant.: 450,00 Valor Unit.: 0,4700 Valor total: 211,50

Item 140 - CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,200 MG, MARCA BOEHRINGER ATENSINA c/30 NACIONAL

Quant.: 450,00 Valor Unit.: 0,6200 Valor total: 279,00

Item 145 - CLORIDRATO DE DONEPEZILA 5MG, MARCA GEOLAB GENÉRICO c/30 NACIONAL

Quant.: 225,00 Valor Unit.: 0,7000 Valor total: 157,50

Item 148 - CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50MG, MARCA NOVARTIS APRESOLINA c/20 IMPORTADO

Quant.: 450,00 Valor Unit.: 0,7600 Valor total: 342,00

Item 150 - CLORIDRATO DE HIDROXIZINA 25 MG, MARCA NOVAQUIMICA DROXY c/30 NACIONAL

Quant.: 180,00 Valor Unit.: 0,6200 Valor total: 111,60

Item 151 - CLORIDRATO DE HIDROXIZINA 2MG/ML, MARCA NATIVITA GENÉRICO c/1 NACIONAL

Quant.: 15,00 Valor Unit.: 8,4400 Valor total: 126,60

Item 156 - CLRIDRATO DE METOCLOPRAMIDA + DIMETICONA + PEPSINA 7+40+50MG, MARCA ACHE DIGEPLUS c/30 NACIONAL

Quant.: 188,00 Valor Unit.: 1,2900 Valor total: 242,52

Item 162 - CLORIDRATO DE PIOGLITASONA 30MG, MARCA NOVAQUIMICA GENÉRICO c/30 NACIONAL

Quant.: 2.250,00 Valor Unit.: 2,0800 Valor total: 4.680,00

Item 173 - CLORTALIDONA 12,5 MG, MARCA EMS GENÉRICO c/60 NACIONAL

Quant.: 225,00 Valor Unit.: 0,1800 Valor total: 40,50

Item 174 - CLORTALIDONA 25 MG, MARCA EMS GENÉRICO c/60 NACIONAL

Quant.: 225,00 Valor Unit.: 0,2500 Valor total: 56,25

Item 180 - COLCHICINA 0,5 MG, MARCA MULTILAB COCHICIMIL c/30 NACIONAL

Quant.: 1.200,00 Valor Unit.: 0,2500 Valor total: 300,00

Item 182 - CLORIDRATO DE TETRACAINA 1% CLORIDRATO DE FENILEFRINA 0,1%, MARCA ALLERGAN ANESTÉSICO c/1 NACIONAL

Quant.: 8,00 Valor Unit.: 9,2300 Valor total: 73,84

Item 187 - CROMOGLICATO DE SÓDIO COLIRIO 4%, MARCA ALLERGAN CROMOLERG c/1 NACIONAL

Quant.: 4,00 Valor Unit.: 15,8500 Valor total: 63,40

Item 188 - CUMARINA+TROXERRUTINA 15+90MG, MARCA CIFARMA VARICOSS c/60 NACIONAL

Quant.: 2.250,00 Valor Unit.: 0,3500 Valor total: 787,50

Item 191 - DAPAGLIFOZINA 5MG+METFORMINA 1000MG XR, MARCA ASTRA XIGDUO c/60 NACIONAL

Quant.: 9.000,00 Valor Unit.: 3,1300 Valor total: 28.170,00

Item 192 - DELTAMETRINA 0,2MG SHAMPOO, MARCA CIFARMA PEDIDERM c/30 NACIONAL

Quant.: 750,00 Valor Unit.: 4,5000 Valor total: 3.375,00

Item 194 - DESLORATADINA 5MG, MARCA ZYDUS GENÉRICO c/30 IMPORTADO

Quant.: 450,00 Valor Unit.: 1,6000 Valor total: 720,00

Item 195 - DESLORATADINA XAROPE 0,5 MG/ML, MARCA EMS DESTADIN c/1 NACIONAL

Quant.: 150,00 Valor Unit.: 7,5000 Valor total: 1.125,00

Item 198 - DEXAMETASONA COLIRIO 0,1%, MARCA NOVARTIS MAXIDEX c/1 NACIONAL

Quant.: 8,00 Valor Unit.: 8,1500 Valor total: 65,20

Item 199 - DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML, MARCA HIPOLABOR GENÉRICO c/50 NACIONAL

Quant.: 75,00 Valor Unit.: 1,4400 Valor total: 108,00

Item 201 - DEXPANTENOL POMADA 50MG/G 30G, MARCA CIMED BEPANTRIZ c/1 NACIONAL

Quant.: 4,00 Valor Unit.: 4,7900 Valor total: 19,16

Item 205 - DIAZEPAM 10MG/ML, MARCA SANTISA GENÉRICO c/100 NACIONAL

Quant.: 225,00 Valor Unit.: 0,7500 Valor total: 168,75

Item 207 - DICLORIDRATO DE BETAISTINA 16MG, MARCA AUROBINDO GENÉRICO c/60 IMPORTADO

Quant.: 900,00 Valor Unit.: 0,2100 Valor total: 189,00

Item 208 - DICLORIDRATO DE BETAISTINA 24MG, MARCA AUROBINDO GENÉRICO c/60 IMPORTADO

Quant.: 900,00 Valor Unit.: 0,2200 Valor total: 198,00

Item 209 - DICLORIDRATO DE FLUNARIZINA 10 MG, MARCA VITAMEDIC GENÉRICO c/50 NACIONAL

Quant.: 180,00 Valor Unit.: 0,0800 Valor total: 14,40

Item 210 - DICLORIDRATO DE LEVOCETIRIZINA 5MG, MARCA EUROFARMA GENÉRICO c/10 NACIONAL

Quant.: 225,00 Valor Unit.: 2,2500 Valor total: 506,25

Item 218 - DIPIRONA SODICA+CLORIDRATO DE ISOMETEPTENO+CAFEINA 300+30+30MG, MARCA CIFARMA NERALGYN c/200 NACIONAL

Quant.: 225,00 Valor Unit.: 0,6900 Valor total: 155,25

Item 219 - DIPIRONA + CAFEINA ANIDRA + CITRATO DE ORFENADRINA 300+50+35MG, MARCA EMS DORICIN c/200 NACIONAL

Quant.: 225,00 Valor Unit.: 0,2100 Valor total: 47,25

Item 220 - DIPIRONA + PROMETAZINA + CLOR. DE ADIFENINA 500MG + 5MG + 10MG, MARCA CIFARMA DORILESS c/4 NACIONAL

Quant.: 225,00 Valor Unit.: 0,5000 Valor total: 112,50

Item 222 - DIPROPINATO DE BETAMETASONA + SULFATO DE GENTAMICINA 0,5MG/G+0,1MG/G, MARCA GERMED GENÉRICO c/1 NACIONAL

Quant.: 15,00 Valor Unit.: 8,6000 Valor total: 129,00

Item 225 - DIVALPROATO DE SODIO 250MG, MARCA ZYDUS GENÉRICO c/20 IMPORTADO

Quant.: 750,00 Valor Unit.: 0,4100 Valor total: 307,50

Item 235 - DROPROPIZINA 7,5MG/ML, MARCA ELOFAR ATOSSION c/50 NACIONAL

Quant.: 1.500,00 Valor Unit.: 5,3000 Valor total: 7.950,00

Item 253 - ETNA, MARCA GROSS ETNA c/20 NACIONAL

Quant.: 900,00 Valor Unit.: 2,2500 Valor total: 2.025,00

Item 255 - EZETIMIBA+SINVASTATINA 10/20 MG, MARCA EMS GENÉRICO c/30 NACIONAL

Quant.: 900,00 Valor Unit.: 1,8700 Valor total: 1.683,00

Item 256 - EZETIMIBA+SINVASTATINA 10/40 MG, MARCA EMS GENÉRICO c/30 NACIONAL

Quant.: 450,00 Valor Unit.: 3,4100 Valor total: 1.534,50

Item 267 - FEXOFENADINA 120MG., MARCA RANBAXY GENÉRICO c/10 IMPORTADO

Quant.: 90,00 Valor Unit.: 1,3000 Valor total: 117,00

Item 270 - FLUDROXICORTIDA CREME, MARCA BIOLAB DRENISON c/1 NACIONAL

Quant.: 8,00 Valor Unit.: 45,0000 Valor total: 360,00

Item 276 - FOSFATO DE SITAGRIPITINA + METFORMINA 50/850MG, MARCA MSD JANUMET c/56 NACIONAL

Quant.: 675,00 Valor Unit.: 4,1500 Valor total: 2.801,25

Item 281 - FUROATO DE MOMETASONA 20G CREME, MARCA GERMED GENÉRICO c/1 NACIONAL

Quant.: 23,00 Valor Unit.: 14,5400 Valor total: 334,42

Item 282 - FUROATO DE MOMETASONA SPRAY (NITES), MARCA GLENMARCK OBS:COTADO GENÉRICO GENÉRICO c

Quant.: 5,00 Valor Unit.: 42,7800 Valor total: 213,90

Item 284 - GABAPENTINA 300 MG., MARCA BIOLAB GENÉRICO c/30 NACIONAL

Quant.: 750,00 Valor Unit.: 0,4000 Valor total: 300,00

Item 286 - GATIFLOXACINO 0,5%, MARCA ALLERGAN ZYMAR c/1 NACIONAL

Quant.: 23,00 Valor Unit.: 37,7000 Valor total: 867,10

Item 288 - GENFIBROZILA 900 MG, MARCA SANOFI MEDLEY GENÉRICO c/15 NACIONAL

Quant.: 225,00 Valor Unit.: 2,9200 Valor total: 657,00

Item 293 - GLIMEPIRIDA 2 MG, MARCA CIMED GENÉRICO c/30 NACIONAL

Quant.: 450,00 Valor Unit.: 0,0900 Valor total: 40,50

Item 294 - GLIMEPIRIDA 4 MG, MARCA CIMED GENÉRICO c/30 NACIONAL

Quant.: 90,00 Valor Unit.: 0,1800 Valor total: 16,20

Item 299 - HIALURATO DE SÓDIO (COLÍRIO), MARCA U.QUIMICA HYABAK c/1 NACIONAL

Quant.: 75,00 Valor Unit.: 62,2300 Valor total: 4.667,25

Item 312 - INSULINA GLARGINA 100UI/ML REFIL, MARCA GERAIS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO GLARGILIN

Quant.: 30,00 Valor Unit.: 47,1500 Valor total: 1.414,50

Item 314 - ITRACONAZOL 100 MG, MARCA EMS ITRALEX c/15 NACIONAL

Quant.: 180,00 Valor Unit.: 0,8900 Valor total: 160,20

Item 322 - LANSOPRAZOL+CLARITROMICINA+AMOXILINA 30MG+500MG+500MG, MARCA TEUTO GENÉRICO c/56 NACIONAL

Quant.: 360,00 Valor Unit.: 1,0000 Valor total: 360,00

Item 327 - LEVETIRACETAM 250MG, MARCA EUROFARMA GENÉRICO c/30 NACIONAL

Quant.: 225,00 Valor Unit.: 0,9700 Valor total: 218,25

Item 337 - LEVOTIROXINA 88 MG, MARCA MERCK GENÉRICO c/30 NACIONAL

Quant.: 900,00 Valor Unit.: 0,2600 Valor total: 234,00

Item 352 - LOSARTANA POTASSICA+HCTZ 50/12,5MG, MARCA GEOLAB GENÉRICO c/30 NACIONAL

Quant.: 225,00 Valor Unit.: 0,2400 Valor total: 54,00

Item 356 - MALEATO DE TIMOLOL COLIRIO, MARCA TEUTO GENÉRICO c/1 NACIONAL

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 3,2500 Valor total: 39,00

Item 357 - MALEATO DE TRIMEBUTINA., MARCA ALTHAIA GENÉRICO c/60 IMPORTADO

Quant.: 450,00 Valor Unit.: 1,1000 Valor total: 495,00

Item 358 - MANIDIPINO 10MG, MARCA PHARLAB GENÉRICO c/30 NACIONAL

Quant.: 225,00 Valor Unit.: 3,0500 Valor total: 686,25

Item 359 - MEBENDAZOL 100 MG., MARCA BELFAR GENÉRICO c/6 NACIONAL

Quant.: 225,00 Valor Unit.: 0,3000 Valor total: 67,50

Item 361 - MELLILOTUS OFICINALIS 26,7MG, MARCA MYRALIS VENOLISE c/30 NACIONAL

Quant.: 675,00 Valor Unit.: 3,6400 Valor total: 2.457,00

Item 366 - METILFENIDATO 10MG., MARCA ALTHAIA GENÉRICO c/60 IMPORTADO

Quant.: 675,00 Valor Unit.: 0,3500 Valor total: 236,25

Item 378 - MIRTAZAPINA 15 MG, MARCA BRAINFARMA GENÉRICO c/30 NACIONAL

Quant.: 1.500,00 Valor Unit.: 1,9500 Valor total: 2.925,00

Item 382 - MONTELUCASTE 10MG, MARCA ZYDUS GENÉRICO c/30 IMPORTADO

Quant.: 900,00 Valor Unit.: 0,5500 Valor total: 495,00

Item 390 - NEOMICINA+DEXAMETASONA+POLIMIXINA B., MARCA U.QUIMICA MAXINOM c/1 NACIONAL

Quant.: 8,00 Valor Unit.: 14,6000 Valor total: 116,80

Item 400 - NITROFURANTOINA 100 MG, MARCA TEUTO GENÉRICO c/28 NACIONAL

Quant.: 750,00 Valor Unit.: 0,2500 Valor total: 187,50

Item 401 - NORETISTERONA 0,35 MG, MARCA BIOLAB GENÉRICO c/35 NACIONAL

Quant.: 750,00 Valor Unit.: 0,1900 Valor total: 142,50

Item 407 - OLMESARTANA 20 MG, MARCA ALTHAIA GENÉRICO c/30 IMPORTADO

Quant.: 2.250,00 Valor Unit.: 0,5600 Valor total: 1.260,00

Item 409 - OLMESARTANA 40MG., MARCA ALTHAIA GENÉRICO c/30 IMPORTADO

Quant.: 450,00 Valor Unit.: 0,6500 Valor total: 292,50

Item 413 - OLMESARTANA 40MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG, MARCA EUROFARMA GENÉRICO c/30 NACIONAL

Quant.: 900,00 Valor Unit.: 1,0000 Valor total: 900,00

Item 419 - OXCARBAZEPINA 300 MG ., MARCA RANBAXY GENÉRICO c/60 IMPORTADO

Quant.: 11.250,00 Valor Unit.: 0,6500 Valor total: 7.312,50

Item 421 - PANTOPRAZOL 40MG, MARCA CIMED GENÉRICO c/56 NACIONAL

Quant.: 67.500,00 Valor Unit.: 0,1500 Valor total: 10.125,00

Item 431 - POLISSULFATO DE MUCOPOLISSACARIDEO POMADA, MARCA U.QUIMICA TOPCOID c/1 NACIONAL

Quant.: 38,00 Valor Unit.: 14,0000 Valor total: 532,00

Item 433 - PRAMIPEXOL 1,5MG, MARCA EUROFARMA GENÉRICO c/30 NACIONAL

Quant.: 900,00 Valor Unit.: 4,6900 Valor total: 4.221,00

Item 447 - RISPERIDONA 1MG/ML GOTAS, MARCA PRATI GENÉRICO c/1 NACIONAL

Quant.: 15,00 Valor Unit.: 12,2400 Valor total: 183,60

Item 466 - SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA 100 MG LA, MARCA ALTHAIA GENÉRICO c/30 IMPORTADO

Quant.: 6.000,00 Valor Unit.: 1,1000 Valor total: 6.600,00

Item 482 - SULFATO DE NEOMICINA + ACETATO DE CLOSTEBOL 5MG/G 30 G, MARCA SANOFI MEDLEY GENÉRICO c/1 NACIONAL

Quant.: 4,00 Valor Unit.: 20,1400 Valor total: 80,56

Item 489 - TART. DO ACIDO GAMA BUTIRICO 100MG+ACIDO GLUTAMICO 100MG+FOSF.DE CALCIO DIBASICO50MG+NITRATO, MARCA GROSS ORGONEURO CEREBRAL c/100 NACIONAL

Quant.: 375,00 Valor Unit.: 2,9400 Valor total: 1.102,50

Item 490 - TARTARATO DE BRIMONIDINA 2MG, MARCA GEOLAB GENÉRICO c/1 NACIONAL

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 9,5100 Valor total: 114,12

Item 491 - TELMISARTANA 40MG, MARCA EMS BRAMICAR c/30 NACIONAL

Quant.: 225,00 Valor Unit.: 3,2600 Valor total: 733,50

Item 492 - TELMISARTANA 80MG, MARCA EMS BRAMICAR c/30 NACIONAL

Quant.: 225,00 Valor Unit.: 3,4900 Valor total: 785,25

Item 494 - TELMISARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 80/12,5MG, MARCA EMS BRAMICAR HCT c/30 NACIONAL

Quant.: 3.750,00 Valor Unit.: 2,7500 Valor total: 10.312,50

Item 495 - TELMISARTANA 40MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG, MARCA EMS BRAMICAR HCT c/30 NACIONAL

Quant.: 900,00 Valor Unit.: 2,7500 Valor total: 2.475,00

Item 496 - TELMISARTANA 80 + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG, MARCA EMS BRAMICAR HCT c/30 NACIONAL

Quant.: 450,00 Valor Unit.: 3,7500 Valor total: 1.687,50

Item 498 - TERBINAFINA 250MG, MARCA ACHE GENÉRICO c/28 NACIONAL

Quant.: 225,00 Valor Unit.: 1,7600 Valor total: 396,00

Item 506 - TIMOMODULINA 20MG/5MG, MARCA ACHE LEUCOGEN c/1 NACIONAL

Quant.: 23,00 Valor Unit.: 97,7000 Valor total: 2.247,10

Item 507 - TINIDAZOL+NITRATO DE MICONAZOL 30MG/G+20MG/G, MARCA EUROFARMA GENÉRICO c/1 NACIONAL

Quant.: 4,00 Valor Unit.: 16,7800 Valor total: 67,12

Item 511 - TRAMADOL 100MG/ML GOTAS 10 ML, MARCA GERMED GENÉRICO c/1 NACIONAL

Quant.: 19,00 Valor Unit.: 18,0000 Valor total: 342,00

Item 512 - TRAVOPROSTA 0,04MG, MARCA GEOLAB GENÉRICO c/1 NACIONAL

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 19,1200 Valor total: 229,44

Item 514 - TRAZODONA 50MG, MARCA ZYDUS GENÉRICO c/60 IMPORTADO

Quant.: 3.750,00 Valor Unit.: 0,3500 Valor total: 1.312,50

Item 517 - TROMETAMINA 5MG/ML COLIRIO 5 ML, MARCA EMS GENÉRICO c/1 NACIONAL

Quant.: 4,00 Valor Unit.: 27,0000 Valor total: 108,00

Item 518 - TROMETAMOL CETOROLACO SL 10MG, MARCA DIFFUCAP DEOCIL c/20 NACIONAL

Quant.: 75,00 Valor Unit.: 3,5000 Valor total: 262,50

Item 520 - VALPROATO DE SÓDIO + ÁCIDO VALPRÓICO 300 MG, MARCA TORRENT TORVAL c/60 IMPORTADO

Quant.: 1.575,00 Valor Unit.: 1,0000 Valor total: 1.575,00

Item 521 - VALSARTANA+ANLODIPINO 160/5MG, MARCA EMS BRASART BCC c/60 NACIONAL

Quant.: 1.350,00 Valor Unit.: 2,9300 Valor total: 3.955,50

Item 522 - VALSARTANA 160 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG, MARCA ACHE BRAVAN HCT c/30 NACIONAL

Quant.: 1.500,00 Valor Unit.: 1,8700 Valor total: 2.805,00

Item 523 - VALSARTANA 160 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG, MARCA ACHE BRAVAN HCT c/30 NACIONAL

Quant.: 1.125,00 Valor Unit.: 2,3800 Valor total: 2.677,50

Item 524 - VALSARTANA 320 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG, MARCA EMS BRASART HCT c/30 NACIONAL

Quant.: 900,00 Valor Unit.: 2,3600 Valor total: 2.124,00

Item 526 - VALSARTANA 320 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG, MARCA EMS BRASART HCT c/60 NACIONAL

Quant.: 1.500,00 Valor Unit.: 2,2800 Valor total: 3.420,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2021**, e no preço registrado nesta Ata, os medicamentos objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os medicamentos nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos medicamentos, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos medicamentos recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos medicamentos.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Fernanda de Fátima Ferreira, Secretária de Saúde e CPF nº. 428.221.078-82.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2021** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2021**.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

IARAS, 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

MUNICÍPIO DE IARAS

MARCOS JOSÉ ROSA

MUNICÍPIO

EMPRESA R.A.P.- APARECIDA - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

ANDRÉIA CRISTINA MORETO PINCELI

DETENTORA

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR
ASSESSORA DE SECRETÁRIO
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP
CPF Nº 387.342.078-30

PRISCILA CARNEIRO BORGES
ESCRITURÁRIA
RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP
CPF Nº 343.535.038-55

GESTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

FERNANDA DE FÁTIMA FERREIRA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

CPF Nº. 428.221.078-82.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0140/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2021

PROCESSO N° 134/2021

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

DETENTORA 4

Denominação: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI**

Endereço: Rua Peru nº 454 – Bairro Centro – CEP 85.933-000 – Ouro Verde do Oeste – PR – Fone (0XX45) 3251-1461 – E-mail: dellydistribuidora@gmail.com

CNPJ: 25.279.552/0001-01

Representantes Legais: **SENHOR MAICON UILIANS BACKES,** portador da cédula de identidade RG nº 7.593.410-6, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº - 040.825.149-29.

Valor Total R$ R$17.615,43 (Dezessete mil seiscentos e quinze reais e quarenta e três centavos)

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item 6 - ACETATO DE DEXAMETASONA 1MG/G, MARCA GREENPHARMA

Quant.: 100,00 Valor Unit.: 1,2200 Valor total: 122,00

Item 111 - CETOCONAZOL 200 MG, MARCA PHARLAB

Quant.: 750,00 Valor Unit.: 0,3000 Valor total: 225,00

Item 112 - CETOCONAZOL CREME, MARCA CIMED

Quant.: 500,00 Valor Unit.: 3,9100 Valor total: 1.955,00

Item 192 - DELTAMETRINA 0,2MG SHAMPOO, MARCA BELFAR DELTAPIL

Quant.: 250,00 Valor Unit.: 6,7900 Valor total: 1.697,50

Item 200 - DEXCLORFENIRAMINA 2 MG, MARCA GEOLAB HYSTIN

Quant.: 3.750,00 Valor Unit.: 0,0500 Valor total: 187,50

Item 200 - DEXCLORFENIRAMINA 2 MG, MARCA GEOLAB HYSTIN

Quant.: 11.250,00 Valor Unit.: 0,0500 Valor total: 562,50

Item 289 - GINKGOBILOBA 80 MG, MARCA PRATI GINKGO VITAL

Quant.: 2.500,00 Valor Unit.: 0,2700 Valor total: 675,00

Item 290 - GLIBENCLAMIDA 5MG, MARCA MEDQUIMICA GLICONIL

Quant.: 5.000,00 Valor Unit.: 0,0400 Valor total: 200,00

Item 302 - HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG, MARCA MEDQUIMICA

Quant.: 7.500,00 Valor Unit.: 0,0400 Valor total: 300,00

Item 319 - LACTULOSE XAROPE, MARCA NTS

Quant.: 300,00 Valor Unit.: 7,0500 Valor total: 2.115,00

Item 355 - MALEATO DE ENALAPRIL 5MG, MARCA CIMED

Quant.: 32.500,00 Valor Unit.: 0,0800 Valor total: 2.600,00

Item 393 - NIMESULIDA 50MG/ML, MARCA CIMED

Quant.: 1.250,00 Valor Unit.: 1,7400 Valor total: 2.175,00

Item 397 - NISTATINA+OXIDO DE ZINCO CREME 60G, MARCA CIMED

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 6,6400 Valor total: 79,68

Item 432 - POLIVITAMINICO INFANTIL GOTAS, MARCA ARTE NATIVA

Quant.: 375,00 Valor Unit.: 8,9900 Valor total: 3.371,25

Item 529 - VITAMINA C GOTAS, MARCA NTS NATU C

Quant.: 250,00 Valor Unit.: 1,3500 Valor total: 337,50

Item 529 - VITAMINA C GOTAS, MARCA NTS NATU C

Quant.: 750,00 Valor Unit.: 1,3500 Valor total: 1.012,50

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2021**, e no preço registrado nesta Ata, os medicamentos objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os medicamentos nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos medicamentos, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos medicamentos recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos medicamentos.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Fernanda de Fátima Ferreira, Secretária de Saúde e CPF nº. 428.221.078-82.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2021** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2021**.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

IARAS, 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

MUNICÍPIO DE IARAS

MARCOS JOSÉ ROSA

MUNICÍPIO

EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI

MAICON UILIANS BACKES

DETENTORA

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR
ASSESSORA DE SECRETÁRIO
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP
CPF Nº 387.342.078-30

PRISCILA CARNEIRO BORGES
ESCRITURÁRIA
RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP
CPF Nº 343.535.038-55

GESTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

FERNANDA DE FÁTIMA FERREIRA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

CPF Nº. 428.221.078-82.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0141/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2021

PROCESSO N° 134/2021

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

DETENTORA 5

Denominação: **CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Endereço: Rodovia BR - 480 nº 795 – Bairro Centro – CEP 99.740-000 – Barrão de Cotegipe – RS – Fone (0XX54) 3523 2700 – E-mail: medicamentos@centermedi.com.br, contratos@centermedi.com.br

CNPJ: 03.652.030/0001-70

Representantes Legais: **SENHOR EDIVAR SZYMANSKI,** portador da cédula de identidade RG nº 5051132966, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 670.481.290-34

Valor Total R$ R$ 111.851,00 (Cento e onze mil oitocentos e cinquenta e um real)

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Item 6 - ACETATO DE DEXAMETASONA 1MG/G, MARCA GREEN PHARMA CX C/ 50 DEXAGREEN REG:

Quant.: 300,00 Valor Unit.: 1,0000 Valor total: 300,00

Item 11 - ACETATO DE RETINOL+COLECALCIFEROL GOTAS, MARCA SANVAL CX C/ 50 VITADESAN REG: 107140

Quant.: 750,00 Valor Unit.: 2,6000 Valor total: 1.950,00

Item 15 - ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG, MARCA IMEC CX C/ 1000 DORMEC REG: 142590006

Quant.: 112.500,00 Valor Unit.: 0,0400 Valor total: 4.500,00

Item 36 - AMBROXOL 15MG/5ML, MARCA FARMACE CX C/ 60 GENERICO REG: 110850

Quant.: 600,00 Valor Unit.: 1,7300 Valor total: 1.038,00

Item 37 - AMBROXOL 30MG/5ML, MARCA FARMACE CX C/ 60 GENERICO REG: 110850

Quant.: 600,00 Valor Unit.: 1,9000 Valor total: 1.140,00

Item 51 - ATENOLOL 25 MG, MARCA PRATI D CX C/600 GENERICO REG: 125680

Quant.: 90.000,00 Valor Unit.: 0,0300 Valor total: 2.700,00

Item 52 - ATENOLOL 50MG, MARCA PRATI D CX C/600 GENERICO REG: 125680

Quant.: 60.000,00 Valor Unit.: 0,0700 Valor total: 4.200,00

Item 59 - AZITROMICINA 200 MG/5ML, MARCA PHARLAB CX C 50 AZITROPHAR REG: 14107

Quant.: 750,00 Valor Unit.: 4,2000 Valor total: 3.150,00

Item 65 - BESILATO DE ANLODIPINO 10 MG, MARCA GEOLAB CX C 500 BESILAPIN REG: 154230

Quant.: 22.500,00 Valor Unit.: 0,0600 Valor total: 1.350,00

Item 66 - BESILATO DE ANLODIPINO 5 MG, MARCA GEOLAB CX C/ 500 BESILAPIN REG: 15423

Quant.: 45.000,00 Valor Unit.: 0,0300 Valor total: 1.350,00

Item 74 - BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG, MARCA GERMED CX C/ 28 CLOPIPLAX REG: 105830

Quant.: 900,00 Valor Unit.: 0,3500 Valor total: 315,00

Item 91 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG+ DIPIRONA SODICA 250MG, MARCA PHARLAB CX C/ 250 ESCOPEN COMPOSTO RE

Quant.: 45.000,00 Valor Unit.: 0,4000 Valor total: 18.000,00

Item 96 - CAPTOPRIL 25 MG., MARCA GEOLAB CX C/ 750 CAPOX REG: 15423000

Quant.: 30.000,00 Valor Unit.: 0,0300 Valor total: 900,00

Item 99 - CARBAMAZEPINA 400 MG., MARCA TEUTO CX C 30 GENERICO REG: 103700472

Quant.: 2.250,00 Valor Unit.: 0,4500 Valor total: 1.012,50

Item 102 - CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 500 MG + 400 UI, MARCA FITOWAY CX C/ 1.200 CALCIOVIDA REG:

Quant.: 45.000,00 Valor Unit.: 0,0600 Valor total: 2.700,00

Item 111 - CETOCONAZOL 200 MG, MARCA PHARLAB CX C/ 30 GENERICO REG: 141070

Quant.: 2.250,00 Valor Unit.: 0,2200 Valor total: 495,00

Item 116 - CICLOBENZAPRINA 5 MG, MARCA GLOBO CX C/ 30 GENERICO REG: 10535021

Quant.: 22.500,00 Valor Unit.: 0,0700 Valor total: 1.575,00

Item 125 - CITALOPRAM 20 MG, MARCA ZYDUS CX C/ 30 GENERICO REG: 15651001

Quant.: 11.250,00 Valor Unit.: 0,1100 Valor total: 1.237,50

Item 132 - CLONAZEPAM 2,5MG/ML, MARCA HIPOLABOR CX C/ 200 GENERICO REG: 113

Quant.: 600,00 Valor Unit.: 1,6000 Valor total: 960,00

Item 155 - CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA GOTAS, MARCA MARIOL CX C/ 96 GENERICO REG: 1624100

Quant.: 225,00 Valor Unit.: 1,0500 Valor total: 236,25

Item 161 - CLORIDRATO DE PAROXETINA 20 MG, MARCA AUROBINDO CX C 30 GENERICO REG: 15167

Quant.: 18.750,00 Valor Unit.: 0,2000 Valor total: 3.750,00

Item 163 - CLORIDRATO DE PIRIDOXINA+DIMENITRATO GOTAS, MARCA BRAINFARMA CX C/ 1 DRAMAVIT B6 REG:1

Quant.: 1.500,00 Valor Unit.: 2,6000 Valor total: 3.900,00

Item 183 - COMPLEXO B, MARCA VITAMED CX C/ 500 COMPLEXO B REG: RDC

Quant.: 22.500,00 Valor Unit.: 0,0300 Valor total: 675,00

Item 206 - DICLOFENACO DE SÓDIO 50MG, MARCA GEOLAB CX C 500 SODIX REG: 1542300220

Quant.: 18.750,00 Valor Unit.: 0,0600 Valor total: 1.125,00

Item 211 - DIGOXINA 0,25 MG, MARCA PHARLAB CX C 30 GENERICO REG: 1410700

Quant.: 2.250,00 Valor Unit.: 0,1200 Valor total: 270,00

Item 228 - DOMPERIDONA 10 MG, MARCA COSMED CX C/ 60 PERIDAL REG: 17817088

Quant.: 22.500,00 Valor Unit.: 0,0800 Valor total: 1.800,00

Item 229 - DOMPERIDONA 1MG/ML, MARCA COSMED CX C/ 1 PERIDAL REG: 178170884

Quant.: 600,00 Valor Unit.: 9,0000 Valor total: 5.400,00

Item 283 - FUROSEMIDA 40 MG., MARCA HIPOLABOR CX C/ 500 GENERICO REG: 113

Quant.: 30.000,00 Valor Unit.: 0,0500 Valor total: 1.500,00

Item 290 - GLIBENCLAMIDA 5MG, MARCA GEOLAB CX C/ 450 GLICAMIN REG: 154230

Quant.: 15.000,00 Valor Unit.: 0,0300 Valor total: 450,00

Item 303 - HIDROXIDO DE ALUMINIO, MARCA AIRELA CX C 50 HIDROXIDO DE ALUMINIO A

Quant.: 375,00 Valor Unit.: 1,9500 Valor total: 731,25

Item 317 - IVERMECTINA 6 MG, MARCA VITAMEDIC CX C 500 GENERICO REG: 1039

Quant.: 2.250,00 Valor Unit.: 0,4200 Valor total: 945,00

Item 351 - LOSARTANA POTASSICA 50 MG, MARCA GEOLAB CX C/ 450 ARARTAN REG: 1542301

Quant.: 150.000,00 Valor Unit.: 0,0500 Valor total: 7.500,00

Item 371 - METOCLOPRAMIDA 10 MG., MARCA BELFAR CX C 20 PLABEL REG: 1057100860

Quant.: 11.250,00 Valor Unit.: 0,0800 Valor total: 900,00

Item 392 - NIMESULIDA 100 MG, MARCA GLOBO CX C 12 GENERICO REG: 105350203

Quant.: 75.000,00 Valor Unit.: 0,0900 Valor total: 6.750,00

Item 395 - NISTATINA CREME VAGINAL, MARCA GREEN PHARMA CX C/ 50 GENERICO REG: 1

Quant.: 600,00 Valor Unit.: 3,2000 Valor total: 1.920,00

Item 397 - NISTATINA+OXIDO DE ZINCO CREME 60G, MARCA CIFARMA CX C/ 60 OXYDERME REG: 115600

Quant.: 38,00 Valor Unit.: 4,0000 Valor total: 152,00

Item 417 - OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG ., MARCA BRAINFARMA CX C/ 30 GENERICO REG: 155

Quant.: 15.000,00 Valor Unit.: 0,2000 Valor total: 3.000,00

Item 423 - PARACETAMOL GOTAS 200 MG/ML 15 ML, MARCA FARMACE CX C/ 100 GENERICO REG: 11085

Quant.: 150,00 Valor Unit.: 0,9000 Valor total: 135,00

Item 428 - PERMETRINA SHAMPOO 60 ML, MARCA IFAL CX C/ 50 PIOLIXINA REG: 13531000

Quant.: 150,00 Valor Unit.: 1,6800 Valor total: 252,00

Item 435 - PREDNISONA 5 MG, MARCA SANVAL CX C 500 GENERICO REG: 1071402

Quant.: 60.000,00 Valor Unit.: 0,0600 Valor total: 3.600,00

Item 441 - PROPRANOLOL 40 MG., MARCA GEOLAB CX C 600 POLOL REG: 1542300170

Quant.: 37.500,00 Valor Unit.: 0,0300 Valor total: 1.125,00

Item 459 - SALBUTAMOL SUSPENSÃO FRASCO 100 ML, MARCA FARMACE CX C/ 60 GENERICO REG: 110850

Quant.: 375,00 Valor Unit.: 1,1500 Valor total: 431,25

Item 464 - SINVASTATINA 20 MG., MARCA PHARLAB CX C/ 500 GENERICO REG: 14107

Quant.: 67.500,00 Valor Unit.: 0,0700 Valor total: 4.725,00

Item 465 - SINVASTATINA 40 MG., MARCA PHARLAB CX C 500 GENERICO REG: 141070

Quant.: 67.500,00 Valor Unit.: 0,1300 Valor total: 8.775,00

Item 485 - SULFATO FERROSO 40 MG, MARCA PHARMASCIENCE CX C 600 ANEMIFER REG:

Quant.: 3.750,00 Valor Unit.: 0,0400 Valor total: 150,00

Item 528 - VENLAFAXINA 37,5MG, MARCA MEDLEY CX C/ 30 GENERICO REG: 1832601

Quant.: 225,00 Valor Unit.: 0,6900 Valor total: 155,25

Item 537 - VITAMINAS E SAIS MINERAIS ADULTO, MARCA BIONATUS CX C 2.100 MEGAPOLI REG: RDC

Quant.: 37.500,00 Valor Unit.: 0,0700 Valor total: 2.625,00

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2021**, e no preço registrado nesta Ata, os medicamentos objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os medicamentos nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos medicamentos, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos medicamentos recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos medicamentos.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Fernanda de Fátima Ferreira, Secretária de Saúde e CPF nº. 428.221.078-82.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2021** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2021**.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

IARAS, 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

MUNICÍPIO DE IARAS

MARCOS JOSÉ ROSA

MUNICÍPIO

EMPRESA CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

EDIVAR SZYMANSKI

DETENTORA

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR
ASSESSORA DE SECRETÁRIO
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP
CPF Nº 387.342.078-30

PRISCILA CARNEIRO BORGES
ESCRITURÁRIA
RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP
CPF Nº 343.535.038-55

GESTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

FERNANDA DE FÁTIMA FERREIRA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

CPF Nº. 428.221.078-82.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0142/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2021

PROCESSO N° 134/2021

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

DETENTORA 6

Denominação: **L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**

Endereço: Av. Antônio Silvio Barbieri nº 1099 – Bairro Pinheirinho – CEP 85.603-000–Francisco Beltrão – PR – Fone (0XX46) 9991-30868 – E-mail: lferreiradistribuidora@gmail.com

CNPJ: 35.250.918/0001-73

Representantes Legais: **SENHOR LUCAS FERREIRA DA COSTA,** portador da cédula de identidade RG nº 7.819.369-7, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 033.272.849-89

Valor Total R$ 102.448,01 (Cento e dois mil quatrocentos e quarenta e oito mil reais e um centavo)

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item 8 - ACETATO DE HIDROCORTISONA 1% CREME, MARCA TEUTO GENERICO

Quant.: 5,00 Valor Unit.: 7,0500 Valor total: 35,25

Item 20 - ACIDO TRANEXAMICO 250MG, MARCA EMS GENERIC

Quant.: 225,00 Valor Unit.: 1,7900 Valor total: 402,75

Item 21 - ACIDO URSODESOXICOLICO 150MG, MARCA RANBAXY GENERICO

Quant.: 375,00 Valor Unit.: 2,3800 Valor total: 892,50

Item 22 - ACIDO URSODESOXICOLICO 300MG, MARCA RANBAXY GENERICO

Quant.: 1.250,00 Valor Unit.: 4,7000 Valor total: 5.875,00

Item 34 - ALPRAZOLAM 0,25 MG, MARCA EMS GENERIC

Quant.: 300,00 Valor Unit.: 0,1600 Valor total: 48,00

Item 40 - AMIODARONA 100 MG, MARCA GEOLAB AMIORON

Quant.: 6.250,00 Valor Unit.: 0,5100 Valor total: 3.187,50

Item 43 - AMITRIPITILINA 25 MG, MARCA EMS GENERICO

Quant.: 10.000,00 Valor Unit.: 0,1100 Valor total: 1.100,00

Item 57 - CEFUROXIMA 250MG, MARCA RANBAXY GENERICO

Quant.: 300,00 Valor Unit.: 4,8600 Valor total: 1.458,00

Item 58 - CEFUROXIMA 500MG, MARCA RANBAXY GENERICO

Quant.: 300,00 Valor Unit.: 6,2400 Valor total: 1.872,00

Item 74 - BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG, MARCA NOVAQUIMICA CLOPIPLAX

Quant.: 300,00 Valor Unit.: 0,8300 Valor total: 249,00

Item 86 - BUDESONIDA 64 MCG, MARCA LEGRAND LEGRAND

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 17,6300 Valor total: 211,56

Item 89 - BUPROPIONA 150 MG, MARCA EMS GENERICO

Quant.: 8.750,00 Valor Unit.: 0,6000 Valor total: 5.250,00

Item 91 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG+ DIPIRONA SODICA 250MG, MARCA BELFAR BELSPAN

Quant.: 15.000,00 Valor Unit.: 0,3900 Valor total: 5.850,00

Item 97 - CARBAMAZEPINA 200 MG., MARCA TEUTO GENERICO

Quant.: 1.000,00 Valor Unit.: 0,2100 Valor total: 210,00

Item 98 - CARBAMAZEPINA 20MG/ML, MARCA SANVAL GENERICO

Quant.: 50,00 Valor Unit.: 11,6700 Valor total: 583,50

Item 103 - CARBONATO DE LÍTIO 300 MG, MARCA HIPOLABOR GENERICO

Quant.: 2.000,00 Valor Unit.: 0,5900 Valor total: 1.180,00

Item 104 - CARVEDILOL 12,5 MG, MARCA EMS GENERICO

Quant.: 3.750,00 Valor Unit.: 0,1400 Valor total: 525,00

Item 106 - CARVEDILOL 3,125 MG, MARCA LEGRAND LEGRAND

Quant.: 10.000,00 Valor Unit.: 0,1300 Valor total: 1.300,00

Item 107 - CARVEDILOL 6,25 MG, MARCA LEGRAND LEGRAND

Quant.: 7.500,00 Valor Unit.: 0,1300 Valor total: 975,00

Item 113 - CETOPROFENO 150 MG, MARCA EMS GENERICO

Quant.: 75,00 Valor Unit.: 1,6200 Valor total: 121,50

Item 117 - CILOSTAZOL 100MG, MARCA ACHE GENERICO

Quant.: 1.500,00 Valor Unit.: 0,4400 Valor total: 660,00

Item 119 - CIMEGRIPE, MARCA BRASTERAPICA GRIPALCE

Quant.: 12.500,00 Valor Unit.: 0,2800 Valor total: 3.500,00

Item 121 - CINARIZINA 25 MG, MARCA RANBAXY GENERICO

Quant.: 7.000,00 Valor Unit.: 0,3000 Valor total: 2.100,00

Item 124 - CIPROFIBRATO 100 MG, MARCA NEO QUIMCIA GENERICO

Quant.: 300,00 Valor Unit.: 0,5200 Valor total: 156,00

Item 128 - CLINDAMICINA 300MG, MARCA U QUIMICA GENERICO

Quant.: 375,00 Valor Unit.: 1,6400 Valor total: 615,00

Item 131 - CLOMIPRAMINA 25MG, MARCA EMS GENERICO

Quant.: 1.500,00 Valor Unit.: 0,6600 Valor total: 990,00

Item 131 - CLOMIPRAMINA 25MG, MARCA EMS GENERICO

Quant.: 4.500,00 Valor Unit.: 0,6600 Valor total: 2.970,00

Item 147 - CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG, MARCA HIPOLABOR GENERICO

Quant.: 1.000,00 Valor Unit.: 0,1200 Valor total: 120,00

Item 151 - CLORIDRATO DE HIDROXIZINA 2MG/ML, MARCA GEOLAB GEOLAB

Quant.: 5,00 Valor Unit.: 8,4400 Valor total: 42,20

Item 159 - CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4 MG, MARCA LEGRAND VOLID

Quant.: 60,00 Valor Unit.: 1,0900 Valor total: 65,40

Item 159 - CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4 MG, MARCA LEGRAND VOLID

Quant.: 180,00 Valor Unit.: 1,0900 Valor total: 196,20

Item 161 - CLORIDRATO DE PAROXETINA 20 MG, MARCA LEGRAND GENERICO

Quant.: 6.250,00 Valor Unit.: 0,2200 Valor total: 1.375,00

Item 180 - COLCHICINA 0,5 MG, MARCA GEOLAB COLCHIS

Quant.: 400,00 Valor Unit.: 0,4900 Valor total: 196,00

Item 183 - COMPLEXO B, MARCA VITAMED VITAMED

Quant.: 7.500,00 Valor Unit.: 0,0500 Valor total: 375,00

Item 194 - DESLORATADINA 5MG, MARCA EUROFARMA GENERICO

Quant.: 150,00 Valor Unit.: 1,6000 Valor total: 240,00

Item 197 - DEXAMETASONA 4MG., MARCA EMS GENERICO

Quant.: 300,00 Valor Unit.: 0,3100 Valor total: 93,00

Item 197 - DEXAMETASONA 4MG., MARCA EMS GENERICO

Quant.: 900,00 Valor Unit.: 0,3100 Valor total: 279,00

Item 204 - DIAZEPAM 10MG, MARCA NOVAQUMICA NOVAQUIMICA

Quant.: 250,00 Valor Unit.: 0,0900 Valor total: 22,50

Item 204 - DIAZEPAM 10MG, MARCA NOVAQUMICA NOVAQUIMICA

Quant.: 750,00 Valor Unit.: 0,0900 Valor total: 67,50

Item 206 - DICLOFENACO DE SÓDIO 50MG, MARCA BELFAR BELFAREN

Quant.: 6.250,00 Valor Unit.: 0,0700 Valor total: 437,50

Item 210 - DICLORIDRATO DE LEVOCETIRIZINA 5MG, MARCA EUROFARMA GENERICO

Quant.: 75,00 Valor Unit.: 2,3900 Valor total: 179,25

Item 213 - DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5 MG, MARCA EMS ISORDIL

Quant.: 625,00 Valor Unit.: 0,2800 Valor total: 175,00

Item 216 - DIPIRONA 500MG, MARCA GREENPHARMA GENERICO

Quant.: 12.500,00 Valor Unit.: 0,1300 Valor total: 1.625,00

Item 221 - DIPROPINATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSODIO DE BETAMETASONA IM, MARCA EUROFARMA GENERICO

Quant.: 250,00 Valor Unit.: 5,0300 Valor total: 1.257,50

Item 226 - DIVALPROATO DE SODIO 500MG, MARCA ZYDUS GENERICO

Quant.: 250,00 Valor Unit.: 1,0500 Valor total: 262,50

Item 227 - DIVALPROATO DE SODIO 500MG ER, MARCA ABBOTT GENERICO

Quant.: 300,00 Valor Unit.: 1,2600 Valor total: 378,00

Item 227 - DIVALPROATO DE SODIO 500MG ER, MARCA ABBOTT GENERICO

Quant.: 900,00 Valor Unit.: 1,2600 Valor total: 1.134,00

Item 228 - DOMPERIDONA 10 MG, MARCA EMS GENERICO

Quant.: 7.500,00 Valor Unit.: 0,0900 Valor total: 675,00

Item 229 - DOMPERIDONA 1MG/ML, MARCA EUROFARMA GENERICO

Quant.: 200,00 Valor Unit.: 11,0000 Valor total: 2.200,00

Item 241 - ENANTATO DE NORETISTERONAN+ VALERATO DE ESTRADIOL 50 MG+5MG/ML, MARCA MABRA GENERICO

Quant.: 37,00 Valor Unit.: 12,6900 Valor total: 469,53

Item 241 - ENANTATO DE NORETISTERONAN+ VALERATO DE ESTRADIOL 50 MG+5MG/ML, MARCA MABRA GENERICO

Quant.: 113,00 Valor Unit.: 12,6900 Valor total: 1.433,97

Item 247 - ESPIRONOLACTONA 25 MG, MARCA EMS GENERICO

Quant.: 10.000,00 Valor Unit.: 0,1500 Valor total: 1.500,00

Item 248 - ESPIRONOLACTONA 50 MG, MARCA EMS GENERICO

Quant.: 5.000,00 Valor Unit.: 0,3700 Valor total: 1.850,00

Item 268 - FINASTERIDA 5 MG, MARCA CIMED GENERICO

Quant.: 7.500,00 Valor Unit.: 0,4200 Valor total: 3.150,00

Item 291 - GLICLAZIDA 30 MG, MARCA EMS GENERICO

Quant.: 15.000,00 Valor Unit.: 0,1900 Valor total: 2.850,00

Item 292 - GLICLAZIDA 60MG, MARCA EMS GENERICO

Quant.: 15.000,00 Valor Unit.: 0,4000 Valor total: 6.000,00

Item 314 - ITRACONAZOL 100 MG, MARCA GEOLAB TRAXONOL

Quant.: 60,00 Valor Unit.: 0,9400 Valor total: 56,40

Item 339 - LEVOTIROXINA SODICA 125MCG, MARCA MERCK GENERICO

Quant.: 25.000,00 Valor Unit.: 0,2800 Valor total: 7.000,00

Item 351 - LOSARTANA POTASSICA 50 MG, MARCA TEUTO GENERICO

Quant.: 50.000,00 Valor Unit.: 0,0700 Valor total: 3.500,00

Item 353 - MALEATO DE ENALAPRIL 10MG., MARCA CIMED GENERICO

Quant.: 32.500,00 Valor Unit.: 0,0500 Valor total: 1.625,00

Item 366 - METILFENIDATO 10MG., MARCA EMS GNERICO

Quant.: 225,00 Valor Unit.: 0,4600 Valor total: 103,50

Item 367 - METILFENIDATO 10MG LA, MARCA EMS GENERICO

Quant.: 450,00 Valor Unit.: 0,4600 Valor total: 207,00

Item 371 - METOCLOPRAMIDA 10 MG., MARCA BELFAR PLABEL

Quant.: 3.750,00 Valor Unit.: 0,0900 Valor total: 337,50

Item 377 - MIDAZOLAM 15 MG, MARCA MEDLEY GENERICO

Quant.: 75,00 Valor Unit.: 1,5400 Valor total: 115,50

Item 377 - MIDAZOLAM 15 MG, MARCA MEDLEY GENERICO

Quant.: 225,00 Valor Unit.: 1,5400 Valor total: 346,50

Item 400 - NITROFURANTOINA 100 MG, MARCA TEUTO GENERICO

Quant.: 250,00 Valor Unit.: 0,2700 Valor total: 67,50

Item 403 - NORTRIPTILINA 25 MG, MARCA EUROFARMA GENERICO

Quant.: 150,00 Valor Unit.: 0,3000 Valor total: 45,00

Item 412 - OLMESARTANA 40MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG, MARCA EUROFARMA GENERICO

Quant.: 1.500,00 Valor Unit.: 0,9700 Valor total: 1.455,00

Item 413 - OLMESARTANA 40MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG, MARCA EUROFARMA GENERICO

Quant.: 300,00 Valor Unit.: 1,3500 Valor total: 405,00

Item 417 - OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG ., MARCA EUROFARMA GENERICO

Quant.: 5.000,00 Valor Unit.: 0,2200 Valor total: 1.100,00

Item 421 - PANTOPRAZOL 40MG, MARCA CIMED GENERICO

Quant.: 22.500,00 Valor Unit.: 0,1700 Valor total: 3.825,00

Item 424 - PARECETAMOL+CARISOPRODOL+DICLOFENACO DE SODIO+CAFEINA 300/125/50/30, MARCA DELTA DELTA

Quant.: 1.250,00 Valor Unit.: 0,2600 Valor total: 325,00

Item 432 - POLIVITAMINICO INFANTIL GOTAS, MARCA NUNESFARMA NESHVIT PLUS

Quant.: 125,00 Valor Unit.: 10,0000 Valor total: 1.250,00

Item 441 - PROPRANOLOL 40 MG., MARCA OSORIO GENERICO

Quant.: 12.500,00 Valor Unit.: 0,0400 Valor total: 500,00

Item 452 - ROSUVASTATINA 10MG., MARCA NOVAQUIMCA GENERICO

Quant.: 3.750,00 Valor Unit.: 0,3800 Valor total: 1.425,00

Item 467 - SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA 50 MG, MARCA EMS GENERICO

Quant.: 6.000,00 Valor Unit.: 0,8700 Valor total: 5.220,00

Item 475 - SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 400+80 MG, MARCA BELFAR BELFAR

Quant.: 2.500,00 Valor Unit.: 0,1700 Valor total: 425,00

Item 475 - SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 400+80 MG, MARCA BELFAR BELFAR

Quant.: 7.500,00 Valor Unit.: 0,1700 Valor total: 1.275,00

Item 478 - SULFATO DE GLICOSAMINA+CONDROITINA 500/400MG, MARCA EUROFARMA ARTICO

Quant.: 450,00 Valor Unit.: 1,8000 Valor total: 810,00

Item 485 - SULFATO FERROSO 40 MG, MARCA NUNESFARMA NESHFERRO

Quant.: 1.250,00 Valor Unit.: 0,0500 Valor total: 62,50

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2021**, e no preço registrado nesta Ata, os medicamentos objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os medicamentos nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos medicamentos, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos medicamentos recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos medicamentos.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Fernanda de Fátima Ferreira, Secretária de Saúde e CPF nº. 428.221.078-82.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2021** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2021**.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

IARAS, 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

MUNICÍPIO DE IARAS

MARCOS JOSÉ ROSA

MUNICÍPIO

EMPRESA L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

LUCAS FERREIRA DA COSTA

DETENTORA

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR
ASSESSORA DE SECRETÁRIO
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP

PRISCILA CARNEIRO BORGES
ESCRITURÁRIA
RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP

CPF Nº 387.342.078-30 **CPF Nº 343.535.038-55**

GESTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

FERNANDA DE FÁTIMA FERREIRA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

CPF Nº. 428.221.078-82.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0143/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2021

PROCESSO N° 134/2021

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

DETENTORA 7

Denominação: **FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI.**

Endereço: Rua Doutor Gualter Nunes nº 100 – Bairro Chácara Junqueira – CEP 18.271-210– Tatuí – SP – Fone (0XX15) 3251-9494 – E-mail: licitacao3@futuramedicamentos.com.br

CNPJ: 08.231.734/0001-93

Representantes Legais: **SENHOR LUCIANO DE SOUZA LOPES,** portador da cédula de identidade RG nº 33.289.623-7 , emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 215.816.628-23

Valor Total R$ 47.430,35(Quarenta e sete mil quatrocentos e trinta reais e trinta e cinco centavos)

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item 9 - ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML, MARCA GERMED CONTRACEP/SIMILAR

Quant.: 38,00 Valor Unit.: 12,8000 Valor total: 486,40

Item 16 - ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 325 MG, MARCA EMS SOMALGIN CARDIO/SIMILAR

Quant.: 225,00 Valor Unit.: 0,4400 Valor total: 99,00

Item 18 - ACIDO FOLICO - 5 MG, MARCA NATULAB AFOLIC/SIMILAR

Quant.: 60.000,00 Valor Unit.: 0,0400 Valor total: 2.400,00

Item 20 - ACIDO TRANEXAMICO 250MG, MARCA EMS GENERICO

Quant.: 675,00 Valor Unit.: 1,1800 Valor total: 796,50

Item 77 - BROMAZEPAM 3 MG, MARCA EMS GENERICO

Quant.: 900,00 Valor Unit.: 0,1000 Valor total: 90,00

Item 86 - BUDESONIDA 64 MCG, MARCA EMS GENERICO

Quant.: 38,00 Valor Unit.: 15,9500 Valor total: 606,10

Item 105 - CARVEDILOL 25 MG, MARCA EMS GENERICO

Quant.: 26.250,00 Valor Unit.: 0,1600 Valor total: 4.200,00

Item 137 - CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 10 MG., MARCA EMS CLO/SIMILAR

Quant.: 750,00 Valor Unit.: 0,5500 Valor total: 412,50

Item 142 - CLORIDRATO DE DILTIAZEM 30MG, MARCA EMS GENERICO

Quant.: 225,00 Valor Unit.: 0,2000 Valor total: 45,00

Item 160 - CLORIDRATO DE ONDASETRONA 8MG, MARCA CRISTALIA NAUSEDRON/SIMILAR

Quant.: 225,00 Valor Unit.: 1,8900 Valor total: 425,25

Item 213 - DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5 MG, MARCA EMS ISORDIL/SIMILAR

Quant.: 1.875,00 Valor Unit.: 0,2600 Valor total: 487,50

Item 231 - DOXAZOSINA 2 MG, MARCA EMS GENERICO

Quant.: 18.750,00 Valor Unit.: 0,0900 Valor total: 1.687,50

Item 247 - ESPIRONOLACTONA 25 MG, MARCA EMS GENERICO

Quant.: 30.000,00 Valor Unit.: 0,1400 Valor total: 4.200,00

Item 277 - FUMARATO DE BISOPROLOL 1,25MG, MARCA EMS GENERICO

Quant.: 225,00 Valor Unit.: 0,2600 Valor total: 58,50

Item 425 - PARACETAMOL + CODEINA 500/30MG, MARCA GEOLAB GENERICO

Quant.: 67.500,00 Valor Unit.: 0,3800 Valor total: 25.650,00

Item 449 - RIVAROXABANA 10MG, MARCA EMS VYNAXA/SIMILAR

Quant.: 2.250,00 Valor Unit.: 2,4900 Valor total: 5.602,50

Item 487 - TAMOXIFENO 10MG., MARCA EMS TACFEN/SIMILAR

Quant.: 90,00 Valor Unit.: 2,0400 Valor total: 183,60

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2021**, e no preço registrado nesta Ata, os medicamentos objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os medicamentos nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos medicamentos, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos medicamentos recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos medicamentos.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Fernanda de Fátima Ferreira, Secretária de Saúde e CPF nº. 428.221.078-82.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2021** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2021**.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

IARAS, 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

MUNICÍPIO DE IARAS

MARCOS JOSÉ ROSA

MUNICÍPIO

EMPRESA FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI.

LUCIANO DE SOUZA LOPES,

DETENTORA

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR
ASSESSORA DE SECRETÁRIO
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP
CPF Nº 387.342.078-30

PRISCILA CARNEIRO BORGES
ESCRITURÁRIA
RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP
CPF Nº 343.535.038-55

GESTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

FERNANDA DE FÁTIMA FERREIRA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

CPF Nº. 428.221.078-82.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0144/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2021

PROCESSO N° 134/2021

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

DETENTORA 8

Denominação: **COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI.**

Endereço: Rua Presidente Costa e Silva nº 231 – Bairro Centro – CEP 85.935-000 – Assis Chateaubriand – PR – Fone (0XX44) 3528 5085 – E-mail: comercialmark@outlook.com, faturamento.mark@outlook.com

CNPJ: 09.315.996/0001-07.

Representantes Legais: **SENHOR ADÃO DA SILVA LEITE,** portador da cédula de identidade RG nº 4.079.935-4, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 492.895.009-72.

Valor Total R$ 77.977,50 (Setenta e sete mil novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item 14 - ACICLOVIR POMADA, MARCA prati

Quant.: 750,00 Valor Unit.: 1,9900 Valor total: 1.492,50

Item 89 - BUPROPIONA 150 MG, MARCA Medicamento Genérico Lei nº 9.787, de 19

Quant.: 26.250,00 Valor Unit.: 0,4400 Valor total: 11.550,00

Item 127 - CLARITROMICINA 500MG, MARCA Medicamento Genérico Lei nº 9.787, de 19

Quant.: 4.500,00 Valor Unit.: 2,5000 Valor total: 11.250,00

Item 248 - ESPIRONOLACTONA 50 MG, MARCA Medicamento Genérico Lei nº 9.787, de 19

Quant.: 15.000,00 Valor Unit.: 0,3400 Valor total: 5.100,00

Item 278 - FUMARATO DE BISOPROLOL 10MG, MARCA Medicamento Genérico Lei nº 9.787, de 19

Quant.: 5.250,00 Valor Unit.: 0,3300 Valor total: 1.732,50

Item 279 - FUMARATO DE BISOPROLOL 2,5MG, MARCA Medicamento Genérico Lei nº 9.787, de 19

Quant.: 2.250,00 Valor Unit.: 0,2300 Valor total: 517,50

Item 280 - FUMARATO DE BISOPROLOL 5MG, MARCA Medicamento Genérico Lei nº 9.787, de 19

Quant.: 3.750,00 Valor Unit.: 0,2300 Valor total: 862,50

Item 291 - GLICLAZIDA 30 MG, MARCA Medicamento Genérico Lei nº 9.787, de 19

Quant.: 45.000,00 Valor Unit.: 0,1300 Valor total: 5.850,00

Item 292 - GLICLAZIDA 60MG, MARCA Medicamento Genérico Lei nº 9.787, de 19

Quant.: 45.000,00 Valor Unit.: 0,2600 Valor total: 11.700,00

Item 412 - OLMESARTANA 40MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG, MARCA eurofarma

Quant.: 4.500,00 Valor Unit.: 0,8300 Valor total: 3.735,00

Item 418 - OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG., MARCA geolab

Quant.: 11.250,00 Valor Unit.: 0,3900 Valor total: 4.387,50

Item 469 - SUCCINATO DE METOPROLOL 25 MG, MARCA pharlab

Quant.: 45.000,00 Valor Unit.: 0,3600 Valor total: 16.200,00

Item 509 - TOPIRAMATO 50 MG, MARCA Medicamento Genérico Lei nº 9.787, de 19

Quant.: 22.500,00 Valor Unit.: 0,1600 Valor total: 3.600,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2021**, e no preço registrado nesta Ata, os medicamentos objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os medicamentos nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos medicamentos, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos medicamentos recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos medicamentos.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Fernanda de Fátima Ferreira, Secretária de Saúde e CPF nº. 428.221.078-82.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2021** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2021**.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

IARAS, 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

MUNICÍPIO DE IARAS

MARCOS JOSÉ ROSA

MUNICÍPIO

EMPRESA COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI.

ADÃO DA SILVA LEITE

DETENTORA

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR
ASSESSORA DE SECRETÁRIO
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP
CPF Nº 387.342.078-30

PRISCILA CARNEIRO BORGES
ESCRITURÁRIA
RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP
CPF Nº 343.535.038-55

GESTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

FERNANDA DE FÁTIMA FERREIRA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

CPF Nº. 428.221.078-82.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0145/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2021

PROCESSO N° 134/2021

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s)

empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

DETENTORA 9

Denominação: **JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Endereço: Rua Bahia nº 69 – Bairro Presidente Kennedy – CEP 85.605-270 – Francisco Beltrão – PR – Fone (0XX46) 2601-1345, (0XX46) 2601-1394 – E-mail: comercial01.jethamed@gmail.com

CNPJ: 34.027.398/0001-71

Representantes Legais: **SENHORA THAIS CAROLINE CANDEIA BASEGGIO,** portadora da cédula de identidade RG nº 10.564.611-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 092.094.049-80.

Valor Total R$ 23.302,50 (Vinte e três mil trezentos e dois reais e cinquenta centavos)

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item 18 - ACIDO FOLICO - 5 MG, MARCA HIPOLABOR CPR

Quant.: 20.000,00 Valor Unit.: 0,0500 Valor total: 1.000,00

Item 103 - CARBONATO DE LÍTIO 300 MG, MARCA HIPOLABOR CPR

Quant.: 6.000,00 Valor Unit.: 0,3400 Valor total: 2.040,00

Item 136 - CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500 MG, MARCA PRATI CPR

Quant.: 7.500,00 Valor Unit.: 0,2200 Valor total: 1.650,00

Item 136 - CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500 MG, MARCA PRATI CPR

Quant.: 22.500,00 Valor Unit.: 0,2200 Valor total: 4.950,00

Item 153 - CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG, MARCA PRATI CPR

Quant.: 50.000,00 Valor Unit.: 0,0800 Valor total: 4.000,00

Item 333 - LEVOFLOXACINO 500 MG, MARCA PRATI CPR

Quant.: 1.250,00 Valor Unit.: 0,7000 Valor total: 875,00

Item 354 - MALEATO DE ENALAPRIL 20MG., MARCA SANVAL CPR

Quant.: 32.500,00 Valor Unit.: 0,0600 Valor total: 1.950,00

Item 389 - NEOMICINA+BACITRACINA POM DERM 10G, MARCA PRATI BIS

Quant.: 500,00 Valor Unit.: 1,7000 Valor total: 850,00

Item 415 - OMEPRAZOL 20MG, MARCA BELFAR CPR

Quant.: 16.250,00 Valor Unit.: 0,1100 Valor total: 1.787,50

Item 422 - PARACETAMOL 750 MG, MARCA BELFAR CAP

Quant.: 20.000,00 Valor Unit.: 0,1200 Valor total: 2.400,00

Item 464 - SINVASTATINA 20 MG., MARCA PHARLAB CAP

Quant.: 22.500,00 Valor Unit.: 0,0800 Valor total: 1.800,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2021**, e no preço registrado nesta Ata, os medicamentos objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os medicamentos nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos medicamentos, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos medicamentos recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos medicamentos.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Fernanda de Fátima Ferreira, Secretária de Saúde e CPF nº. 428.221.078-82.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2021** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2021**.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

IARAS, 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

MUNICÍPIO DE IARAS

MARCOS JOSÉ ROSA

MUNICÍPIO

EMPRESA JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

THAIS CAROLINE CANDEIA BASEGGIO

DETENTORA

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR
ASSESSORA DE SECRETÁRIO
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP
CPF Nº 387.342.078-30

PRISCILA CARNEIRO BORGES
ESCRITURÁRIA
RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP
CPF Nº 343.535.038-55

GESTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

FERNANDA DE FÁTIMA FERREIRA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

CPF Nº. 428.221.078-82.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0146/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2021

PROCESSO N° 134/2021

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

DETENTORA 10

Denominação: **INTERLAB FARMACEUTICA LTDA**

Endereço: Av. Água Fria nº 981 – Bairro Água Fria – CEP 02.333-001 – São Paulo – SP – Fone (0XX11) 2997-9177 – E-mail: cadastro@interlab.com.br

CNPJ: 43.295.831/0001-40

Representantes Legais: **SENHOR LAÉRCIO VERISSÍMO DOS SANTOS JUNIOR,** portador da cédula de identidade RG nº 7.866.931-5, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 034.113.418-07.

Valor Total R$ 32.553,00 (Trinta e dois mil quinhentos e cinquenta e três reais)

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item 19 - ACIDO TIOCTICO 600MG, MARCA THIOCTACID 600 MG - MYLAN REFERÊNCIA

Quant.: 450,00 Valor Unit.: 4,3600 Valor total: 1.962,00

Item 75 - BREXPIPRAZOL 2MG, MARCA REXULTI 2 MG - LUNDBECK REFERÊNCIA

Quant.: 900,00 Valor Unit.: 9,3900 Valor total: 8.451,00

Item 365 - MESALAZINA 800MG, MARCA MESACOL 800 MG - TAKEDA REFERÊNCIA

Quant.: 900,00 Valor Unit.: 1,5900 Valor total: 1.431,00

Item 370 - VORTIOXETINA 10MG, MARCA BRINTELLIX 10 MG - LUNCBECK REFERÊNCIA

Quant.: 1.500,00 Valor Unit.: 7,0200 Valor total: 10.530,00

Item 408 - OLMERSATANA 20MG+ ANLODIPINO 5MG, MARCA BENICARANLO 20/5 MG - DAIICHI SANKYO REF

Quant.: 900,00 Valor Unit.: 1,7600 Valor total: 1.584,00

Item 411 - OLMESARTANA 40MG + ANLODIPINO 5MG, MARCA BENICARANLO 40/5 MG - DAIICHI SANKYO REF

Quant.: 4.500,00 Valor Unit.: 1,9100 Valor total: 8.595,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2021**, e no preço registrado nesta Ata, os medicamentos objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os medicamentos nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos medicamentos, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos medicamentos recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos medicamentos.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Fernanda de Fátima Ferreira, Secretária de Saúde e CPF nº. 428.221.078-82.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2021** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2021**.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

IARAS, 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

MUNICÍPIO DE IARAS

MARCOS JOSÉ ROSA

MUNICÍPIO

EMPRESA INTERLAB FARMACEUTICA LTDA

LAÉRCIO VERISSÍMO DOS SANTOS JUNIOR

DETENTORA

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR
ASSESSORA DE SECRETÁRIO
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP

PRISCILA CARNEIRO BORGES
ESCRITURÁRIA
RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP

CPF Nº 387.342.078-30 **CPF Nº 343.535.038-55**

GESTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

FERNANDA DE FÁTIMA FERREIRA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

CPF Nº. 428.221.078-82.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0147/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2021

PROCESSO N° 134/2021

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

DETENTORA 11

Denominação: **CIRURGICA OLIMPIO – EIRELI** .

Endereço: Rua João Antônio Sicoli nº 560 – Bairro Jardim Maracanã – CEP 15.092-050– São José do Rio Preto – SP – Fone (0XX17)32011270– E-mail: cirugicaolimpio@terra.com.br.

CNPJ: 01.140.868/0001-50

Representantes Legais: **SENHORA MARCIA APARECIDA DE MORAIS OLIMPIO,** portadora da cédula de identidade RG nº 15.627.859, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 059.545.958-79.

Valor Total R$ 70.087,50 (Setenta mil oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item 35 - ALPRAZOLAM 1MG COMP, MARCA GERMED

Quant.: 11.250,00 Valor Unit.: 0,0800 Valor total: 900,00

Item 152 - CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG, MARCA MERCK

Quant.: 150.000,00 Valor Unit.: 0,0700 Valor total: 10.500,00

Item 221 - DIPROPINATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSODIO DE BETAMETASONA IM, MARCA EUROFARMA

Quant.: 750,00 Valor Unit.: 3,2500 Valor total: 2.437,50

Item 338 - LEVOTIROXINA SODICA 100MCG, MARCA MERCK

Quant.: 75.000,00 Valor Unit.: 0,1300 Valor total: 9.750,00

Item 339 - LEVOTIROXINA SODICA 125MCG, MARCA MERCK

Quant.: 75.000,00 Valor Unit.: 0,2100 Valor total: 15.750,00

Item 340 - LEVOTIROXINA SODICA 25MCG, MARCA MERCK

Quant.: 75.000,00 Valor Unit.: 0,1200 Valor total: 9.000,00

Item 341 - LEVOTIROXINA SODICA 50MCG, MARCA MERCK

Quant.: 75.000,00 Valor Unit.: 0,1200 Valor total: 9.000,00

Item 342 - LEVOTIROXINA SODICA 75MCG, MARCA MERCK

Quant.: 75.000,00 Valor Unit.: 0,1700 Valor total: 12.750,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2021**, e no preço registrado nesta Ata, os medicamentos objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os medicamentos nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos medicamentos, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos medicamentos recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos medicamentos.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Fernanda de Fátima Ferreira, Secretária de Saúde e CPF nº. 428.221.078-82.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2021** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2021**.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

IARAS, 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

MUNICÍPIO DE IARAS

MARCOS JOSÉ ROSA

MUNICÍPIO

EMPRESA CIRURGICA OLIMPIO – EIRELI .

MARCIA APARECIDA DE MORAIS OLIMPIO

DETENTORA

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR
ASSESSORA DE SECRETÁRIO
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP
CPF Nº 387.342.078-30

PRISCILA CARNEIRO BORGES
ESCRITURÁRIA
RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP
CPF Nº 343.535.038-55

GESTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

FERNANDA DE FÁTIMA FERREIRA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

CPF Nº. 428.221.078-82.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0148/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2021

PROCESSO N° 134/2021

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

DETENTORA 12

Denominação: **FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EIRELI**

Endereço: Rua Carlos Barbosa nº 2261 – Bairro Vila Industrial – CEP 85.904-210 –Toledo – PR – Fone (0XX45)20320046– E-mail: forcefarma@gmail.com

CNPJ: 39.749.232/0001-82

Representantes Legais: **SENHORA LILIAN GABRIELA DE CASTRO MIRANDA,** portador da cédula de identidade RG nº 001253661, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Mato Grosso do Sul e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 731.129.331-68.

Valor Total R$ 33.273,00 (Trinta e três mil duzentos e setenta e três reais)

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item 35 - ALPRAZOLAM 1MG COMP, MARCA GERMED

Quant.: 3.750,00 Valor Unit.: 0,0900 Valor total: 337,50

Item 61 - BACLOFENO 10MG, MARCA TEUTO

Quant.: 6.250,00 Valor Unit.: 0,2000 Valor total: 1.250,00

Item 90 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA, MARCA UNIAO QUIMICA

Quant.: 3.750,00 Valor Unit.: 0,4900 Valor total: 1.837,50

Item 100 - CARBOCISTEINA 20MG/ML., MARCA PRATI

Quant.: 200,00 Valor Unit.: 3,5000 Valor total: 700,00

Item 100 - CARBOCISTEINA 20MG/ML., MARCA PRATI

Quant.: 600,00 Valor Unit.: 2,7900 Valor total: 1.674,00

Item 101 - CARBOCISTEINA 50MG/ML, MARCA PRATI

Quant.: 250,00 Valor Unit.: 5,2700 Valor total: 1.317,50

Item 120 - CIMETIDINA 200MG, MARCA TEUTO

Quant.: 2.500,00 Valor Unit.: 0,3700 Valor total: 925,00

Item 158 - CLORIDRATO DE NEBIVOLOL 5MG, MARCA NEO QUIMICA

Quant.: 1.500,00 Valor Unit.: 1,0400 Valor total: 1.560,00

Item 158 - CLORIDRATO DE NEBIVOLOL 5MG, MARCA NEO QUIMICA

Quant.: 4.500,00 Valor Unit.: 0,4900 Valor total: 2.205,00

Item 195 - DESLORATADINA XAROPE 0,5 MG/ML, MARCA NOVA QUIMICA

Quant.: 50,00 Valor Unit.: 8,6800 Valor total: 434,00

Item 232 - DOXAZOSINA 4 MG, MARCA PRATI

Quant.: 10.000,00 Valor Unit.: 0,1800 Valor total: 1.800,00

Item 234 - DROPROPIZINA 15MG/5ML, MARCA NEO QUIMICA

Quant.: 500,00 Valor Unit.: 6,8500 Valor total: 3.425,00

Item 234 - DROPROPIZINA 15MG/5ML, MARCA NEO QUIMICA

Quant.: 1.500,00 Valor Unit.: 6,1000 Valor total: 9.150,00

Item 235 - DROPROPIZINA 7,5MG/ML, MARCA NEO QUIMICA

Quant.: 500,00 Valor Unit.: 8,0400 Valor total: 4.020,00

Item 467 - SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA 50 MG, MARCA E M S

Quant.: 2.000,00 Valor Unit.: 1,0000 Valor total: 2.000,00

Item 514 - TRAZODONA 50MG, MARCA NOVA QUIMICA

Quant.: 1.250,00 Valor Unit.: 0,5100 Valor total: 637,50

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2021**, e no preço registrado nesta Ata, os medicamentos objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os medicamentos nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos medicamentos, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos medicamentos recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo

acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos medicamentos.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Fernanda de Fátima Ferreira, Secretária de Saúde e CPF nº. 428.221.078-82.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2021** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2021**.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

IARAS, 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

MUNICÍPIO DE IARAS

MARCOS JOSÉ ROSA

MUNICÍPIO

EMPRESA FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EIRELI

LILIAN GABRIELA DE CASTRO MIRANDA

DETENTORA

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR
ASSESSORA DE SECRETÁRIO
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP
CPF Nº 387.342.078-30

PRISCILA CARNEIRO BORGES
ESCRITURÁRIA
RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP
CPF Nº 343.535.038-55

GESTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

FERNANDA DE FÁTIMA FERREIRA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

CPF Nº. 428.221.078-82.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0149/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2021

PROCESSO N° 134/2021

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

DETENTORA 13

Denominação: **FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**

Endereço: Rua Manoel Deodoro Pinheiro Machado nº 1218 – Bairro Vila Santa Therezinha de Menino Jesus – CEP 18.606-710 –Botucatu – SP – Fone (0XX14) 3814-0512 – E-mail: licitacoes@fragnari.com.br

CNPJ: 14.271.474/0001-82

Representantes Legais: **SENHOR LUCIANO RODRIGUES ROSEIRO FRAGUAS,** portador da cédula de identidade RG nº 26.367.554-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Mato Grosso

do Sul e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 285.260.378-03.

Valor Total R$ 15.837,88 (Quinze mil oitocentos e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos)

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item 39 - AMINOFILINA 100 MG., MARCA Genérico Hipolabor

Quant.: 6.000,00 Valor Unit.: 0,0800 Valor total: 480,00

Item 41 - AMIODARONA 200MG, MARCA Amioron Geolab

Quant.: 2.250,00 Valor Unit.: 0,3900 Valor total: 877,50

Item 58 - CEFUROXIMA 500MG, MARCA Genérico Ranbaxy

Quant.: 900,00 Valor Unit.: 5,0000 Valor total: 4.500,00

Item 67 - BESILATO DE LEVANLODIPINO 2,5 MG, MARCA Genérico Germed

Quant.: 900,00 Valor Unit.: 1,3500 Valor total: 1.215,00

Item 85 - BUDESONIDA 50MCG, MARCA Noex Eurofarma

Quant.: 38,00 Valor Unit.: 25,7600 Valor total: 978,88

Item 143 - CLORIDRATO DE DILTIAZEM 60MG, MARCA Cordil Teuto

Quant.: 900,00 Valor Unit.: 0,2200 Valor total: 198,00

Item 246 - ESCITALOPRAM 15MG, MARCA Genérico Nova Quimíca

Quant.: 900,00 Valor Unit.: 0,7000 Valor total: 630,00

Item 320 - LAMOTRIGINA 100MG LABORATORIO EUROFARMA, MARCA Genérico Eurofarma

Quant.: 2.250,00 Valor Unit.: 0,3500 Valor total: 787,50

Item 334 - LEVOMEPROMAZINA 100MG, MARCA Genérico Hipolabor

Quant.: 6.000,00 Valor Unit.: 0,7000 Valor total: 4.200,00

Item 420 - OXCARBAMAZEPINA 600MG., MARCA Genérico Ranbaxy

Quant.: 675,00 Valor Unit.: 1,2400 Valor total: 837,00

Item 462 - SILYBUM MARIANUM L.GAERTH (FORFIG) 200MG, MARCA Forfig Eurofarma

Quant.: 900,00 Valor Unit.: 1,1600 Valor total: 1.044,00

Item 508 - TOBRAMICINA 3MG/ML, MARCA Genérico Nova Q.

Quant.: 15,00 Valor Unit.: 6,0000 Valor total: 90,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2021**, e no preço registrado nesta Ata, os medicamentos objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os medicamentos nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos medicamentos, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos medicamentos recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos medicamentos.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Fernanda de Fátima Ferreira, Secretária de Saúde e CPF nº. 428.221.078-82.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2021** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2021**.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

IARAS, 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

MUNICÍPIO DE IARAS

MARCOS JOSÉ ROSA

MUNICÍPIO

EMPRESA FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

LUCIANO RODRIGUES ROSEIRO FRAGUAS

DETENTORA

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR
ASSESSORA DE SECRETÁRIO
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP
CPF Nº 387.342.078-30

PRISCILA CARNEIRO BORGES
ESCRITURÁRIA
RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP
CPF Nº 343.535.038-55

GESTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

FERNANDA DE FÁTIMA FERREIRA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

CPF Nº. 428.221.078-82.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0150/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2021

PROCESSO N° 134/2021

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

DETENTORA 14

Denominação: **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**

Endereço: Praça Emilio Marconato nº 1000 – Bairro Núcleo Residencial Doutor João Aldo Nassif – CEP 13.916-074 – Jaguariúna – SP – Fone (0XX35) 3715-4122– E-mail: alessandra.rigo@rioclarense.com.br

CNPJ: 67.729.178/0004-91.

Representantes Legais: **SENHOR RAFAEL OLÍMPIO CASTANHEIRA,** portador da cédula de identidade RG nº 35.348.360-6, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 324.367.598-71.

R$ 25.877,25 (Vinte e cinco mil oitocentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos)

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item 43 - AMITRIPITILINA 25 MG, MARCA NEO Q/HYP/BRAIN 1.5584.0067.003-7 NACION

Quant.: 30.000,00 Valor Unit.: 0,0600 Valor total: 1.800,00

Item 44 - AMOXICILINA 500MG ., MARCA NEO Q/HYP/BRAIN 1.5584.0141.006-3 NACION

Quant.: 15.000,00 Valor Unit.: 0,1500 Valor total: 2.250,00

Item 45 - AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTASSIO SUSPENSÃO 50/12,5MG, MARCA SANDOZ 1.0047.0431.001-3AUSTRIA AMOXI

Quant.: 75,00 Valor Unit.: 10,6000 Valor total: 795,00

Item 61 - BACLOFENO 10MG, MARCA TEUTO 1.0370.0111.001-7 NACIONAL BACLOFE

Quant.: 18.750,00 Valor Unit.: 0,1100 Valor total: 2.062,50

Item 97 - CARBAMAZEPINA 200 MG., MARCA TEUTO 1.0370.0472.011-8 NACIONAL CARBAMA

Quant.: 3.000,00 Valor Unit.: 0,1900 Valor total: 570,00

Item 98 - CARBAMAZEPINA 20MG/ML, MARCA UNIAO QUIMICA 1.0497.0172.004-0 NACIONAL

Quant.: 150,00 Valor Unit.: 9,7400 Valor total: 1.461,00

Item 121 - CINARIZINA 25 MG, MARCA NEO Q/HYP/BRAIN 1.5584.0589.002-7 INDIA

Quant.: 21.000,00 Valor Unit.: 0,1400 Valor total: 2.940,00

Item 122 - CINARIZINA 75MG, MARCA NEO Q/HYP/BRAIN 1.5584.0589.004-3 INDI

Quant.: 22.500,00 Valor Unit.: 0,2000 Valor total: 4.500,00

Item 128 - CLINDAMICINA 300MG, MARCA UNIAO QUIMICA 1.0497.1332.001-8 NACIONAL

Quant.: 1.125,00 Valor Unit.: 1,4900 Valor total: 1.676,25

Item 147 - CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG, MARCA TEUTO 1.0370.0487.006-3 NACIONAL FLUOXET

Quant.: 3.000,00 Valor Unit.: 0,0700 Valor total: 210,00

Item 170 - CLORPROMAZINA 100 MG, MARCA UNIAO QUIMICA 1.0497.0155.004-8 NACIONAL

Quant.: 3.750,00 Valor Unit.: 0,2400 Valor total: 900,00

Item 269 - FLUCONAZOL 150 MG, MARCA MEDQUIMICA 1.0917.0098.003-1 NACIONAL F

Quant.: 11.250,00 Valor Unit.: 0,3900 Valor total: 4.387,50

Item 302 - HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG, MARCA MEDQUIMICA 1.0917.0093.004-2 NACIONAL H

Quant.: 22.500,00 Valor Unit.: 0,0300 Valor total: 675,00

Item 527 - VARFARINA SODICA 5MG, MARCA UNIAO QUIMICA 1.0497.1323.007-8 NACIONA

Quant.: 15.000,00 Valor Unit.: 0,1100 Valor total: 1.650,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2021**, e no preço registrado nesta Ata, os medicamentos objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os medicamentos nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos medicamentos, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos medicamentos recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos medicamentos.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Fernanda de Fátima Ferreira, Secretária de Saúde e CPF nº. 428.221.078-82.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2021** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2021**.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

IARAS, 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

MUNICÍPIO DE IARAS

MARCOS JOSÉ ROSA

MUNICÍPIO

EMPRESA COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

RAFAEL OLÍMPIO CASTANHEIRA

DETENTORA

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR
ASSESSORA DE SECRETÁRIO
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP
CPF Nº 387.342.078-30

PRISCILA CARNEIRO BORGES
ESCRITURÁRIA
RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP
CPF Nº 343.535.038-55

GESTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

FERNANDA DE FÁTIMA FERREIRA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

CPF Nº. 428.221.078-82.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0151/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2021

PROCESSO N° 134/2021

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

DETENTORA 15

Denominação: **MED CENTER COMERCIAL LTDA**

Endereço: Rod Jk - Br 459 km 99, nº s/n – Bairro Santa Edwiges - Ribeirão Das Mortes – CEP 37.552-484 – Pouso Alegre – MG – Fone (0XX35) 3449-1950 – E-mail: peletronico@medcentercomercial.com.br

CNPJ: 00.874.929/0001-40

Representantes Legais: **SENHORA MARCIA PEREIRA DANIEL NERY** portadora da cédula de identidade RG nº 3.657.224, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 589.845.186-20.

R$ 1.047,00 (Mil e quarenta e sete reais)

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item 48 - ARIPIPRAZOL 10MG, MARCA UNICHEM PED COM 30 UN

Quant.: 900,00 Valor Unit.: 0,3400 Valor total: 306,00

Item 49 - ARIPIPRAZOL 15 MG, MARCA UNICHEM PED COM 30 UN

Quant.: 900,00 Valor Unit.: 0,3900 Valor total: 351,00

Item 533 - VITAMINA D 10.000, MARCA ALTHAIA CX C/30 CP

Quant.: 300,00 Valor Unit.: 0,7600 Valor total: 228,00

Item 534 - VITAMINA D 2.000 UI, MARCA ALTHAIA CX C/30 CP

Quant.: 450,00 Valor Unit.: 0,2300 Valor total: 103,50

Item 536 - VITAMINA D 7.000 UI, MARCA ALTHAIA PED COM 30 UN

Quant.: 150,00 Valor Unit.: 0,3900 Valor total: 58,50

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2021**, e no preço registrado nesta Ata, os medicamentos objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os medicamentos nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes

referentes às entregas dos medicamentos, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos medicamentos recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos medicamentos.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Fernanda de Fátima Ferreira, Secretária de Saúde e CPF nº. 428.221.078-82.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2021** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2021**.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

IARAS, 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

MUNICÍPIO DE IARAS

MARCOS JOSÉ ROSA

MUNICÍPIO

EMPRESA MED CENTER COMERCIAL LTDA

MARCIA PEREIRA DANIEL NERY

DETENTORA

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR
ASSESSORA DE SECRETÁRIO
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP
CPF Nº 387.342.078-30

PRISCILA CARNEIRO BORGES
ESCRITURÁRIA
RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP
CPF Nº 343.535.038-55

GESTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

FERNANDA DE FÁTIMA FERREIRA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

CPF Nº. 428.221.078-82.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0152/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2021

PROCESSO N° 134/2021

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

DETENTORA 16

Denominação: **EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

Endereço: Rua Sergipe, nº 1645 – Bairro Bela Vista – CEP 99.704-228 –Erechim – RS – Fone (0XX54) 21068636 – E-mail: vendas.exclusiva@hotmail.com

CNPJ: 14.905.502/0001-76

Representantes Legais: **SENHORA LIA MARTA CIMA** portadora da cédula de identidade RG nº 9.049.718.761, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Rio Grande do Sul e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 915.111.430-53.

Valor Total R$33.182,00 (Trinta e três mil cento e oitenta e dois reais)

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item 54 - ATORVASTATINA 10 MG, MARCA NOVA QUIMICA CX C/30

Quant.: 675,00 Valor Unit.: 0,3300 Valor total: 222,75

Item 56 - ATORVASTATINA 40MG, MARCA NOVA QUIMICA CX C/30

Quant.: 900,00 Valor Unit.: 0,6300 Valor total: 567,00

Item 102 - CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 500 MG + 400 UI, MARCA VITAMED CX C/500

Quant.: 15.000,00 Valor Unit.: 0,1000 Valor total: 1.500,00

Item 105 - CARVEDILOL 25 MG, MARCA NOVA QUIMICA CX C/30

Quant.: 8.750,00 Valor Unit.: 0,2700 Valor total: 2.362,50

Item 115 - CICLOBENZAPRINA 10 MG, MARCA GLOBO CX C/30

Quant.: 7.500,00 Valor Unit.: 0,1300 Valor total: 975,00

Item 116 - CICLOBENZAPRINA 5 MG, MARCA GLOBO CX C/30

Quant.: 7.500,00 Valor Unit.: 0,1000 Valor total: 750,00

Item 269 - FLUCONAZOL 150 MG, MARCA MED QUIMICA CX C/100

Quant.: 3.750,00 Valor Unit.: 0,4400 Valor total: 1.650,00

Item 418 - OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG., MARCA GEOALB CX C/30

Quant.: 3.750,00 Valor Unit.: 0,5400 Valor total: 2.025,00

Item 454 - SACCHAROMYCES BOULARDIN 200MG, MARCA CIFARMA CX C/12

Quant.: 2.500,00 Valor Unit.: 1,1900 Valor total: 2.975,00

Item 454 - SACCHAROMYCES BOULARDIN 200MG, MARCA CIFARMA CX C/12

Quant.: 7.500,00 Valor Unit.: 1,1900 Valor total: 8.925,00

Item 520 - VALPROATO DE SÓDIO + ÁCIDO VALPRÓICO 300 MG, MARCA TORRENT CX C/30

Quant.: 525,00 Valor Unit.: 1,3900 Valor total: 729,75

Item 537 - VITAMINAS E SAIS MINERAIS ADULTO, MARCA VITAMED CX C/500

Quant.: 12.500,00 Valor Unit.: 0,8400 Valor total: 10.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2021**, e no preço registrado nesta Ata, os medicamentos objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os medicamentos nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos medicamentos, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos medicamentos recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos medicamentos.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Fernanda de Fátima Ferreira, Secretária de Saúde e CPF nº. 428.221.078-82.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2021** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2021**.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

IARAS, 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

MUNICÍPIO DE IARAS

MARCOS JOSÉ ROSA

MUNICÍPIO

EMPRESA EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

LIA MARTA CIMA

DETENTORA

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR
ASSESSORA DE SECRETÁRIO
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP
CPF Nº 387.342.078-30

PRISCILA CARNEIRO BORGES
ESCRITURÁRIA
RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP
CPF Nº 343.535.038-55

GESTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

FERNANDA DE FÁTIMA FERREIRA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

CPF Nº. 428.221.078-82.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0153/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2021

PROCESSO N° 134/2021

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social (is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

DETENTORA 17

Denominação: **TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

Endereço: Rua das Camélias, nº 230 – Bairro Jardim La Salle – CEP 85.902- 460 Toledo – PR – Fone (0XX45) 9992-17639 – E-mail: tolesul@hotmail.com

CNPJ: 35.959.514/0001-53.

Representantes Legais: **SENHORA KATIA SOARES DO NASCIMENTO PETRY** portadora da cédula de identidade RG nº 9.486.217-5, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Paraná e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 058.191.679-45.

Valor Total R$50.155,00 (Cinquenta mil cento e cinquenta e cinco reais)

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item 59 - AZITROMICINA 200 MG/5ML, MARCA zitrophar/ pharlab AZITROMICINA 600MG CX

Quant.: 250,00 Valor Unit.: 4,8700 Valor total: 1.217,50

Item 60 - AZITROMICINA 500MG, MARCA azitrophar/ pharlab AZITROMICINA 500MG C

Quant.: 12.500,00 Valor Unit.: 0,7800 Valor total: 9.750,00

Item 125 - CITALOPRAM 20 MG, MARCA generico/ pratidonaduzzi CITALOPRAM 20MG

Quant.: 3.750,00 Valor Unit.: 0,1600 Valor total: 600,00

Item 152 - CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG, MARCA generico/prati METFORMINA 500MG CX C/400

Quant.: 50.000,00 Valor Unit.: 0,1000 Valor total: 5.000,00

Item 168 - CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG ., MARCA generico/ geolab SERTRALINA 50MG CX C/49

Quant.: 6.250,00 Valor Unit.: 0,1100 Valor total: 687,50

Item 231 - DOXAZOSINA 2 MG, MARCA generico/ prati DOXAZOSINA 2MG CX C/30 C

Quant.: 6.250,00 Valor Unit.: 0,1000 Valor total: 625,00

Item 348 - LORATADINA 10MG, MARCA lorasliv/vitamedic LORATADINA 10MG CX C/

Quant.: 20.000,00 Valor Unit.: 0,1100 Valor total: 2.200,00

Item 362 - MELOXICAM 15 MG, MARCA artritec/ pharlab MELOXICAM 15MG CX C/50

Quant.: 7.500,00 Valor Unit.: 0,0900 Valor total: 675,00

Item 362 - MELOXICAM 15 MG, MARCA artritec/ pharlab MELOXICAM 15MG CX C/50

Quant.: 22.500,00 Valor Unit.: 0,0900 Valor total: 2.025,00

Item 425 - PARACETAMOL + CODEINA 500/30MG, MARCA generico/ geolab PARACETAMOL+CODEINA 30+

Quant.: 22.500,00 Valor Unit.: 0,4300 Valor total: 9.675,00

Item 434 - PREDNISONA 20 MG, MARCA generico/ sanval PREDNISONA 20MG CX C/60

Quant.: 20.000,00 Valor Unit.: 0,2000 Valor total: 4.000,00

Item 435 - PREDNISONA 5 MG, MARCA generico/ sanval PREDNISONA 5MG CX C/600

Quant.: 20.000,00 Valor Unit.: 0,0700 Valor total: 1.400,00

Item 448 - RISPERIDONA 2MG, MARCA generico/ prati RISPERIDONA 2MG CX C/300

Quant.: 5.000,00 Valor Unit.: 0,1300 Valor total: 650,00

Item 469 - SUCCINATO DE METOPROLOL 25 MG, MARCA generico/ pharlab METOPROLOL SUCCINATO 2

Quant.: 15.000,00 Valor Unit.: 0,3500 Valor total: 5.250,00

Item 470 - SUCCINATO DE METROPOLOL 50MG, MARCA generico/ pharlab METOPROLOL SUCCINATO 5

Quant.: 10.000,00 Valor Unit.: 0,6400 Valor total: 6.400,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2021**, e no preço registrado nesta Ata, os medicamentos objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os medicamentos nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos medicamentos, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos medicamentos recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos medicamentos.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Fernanda de Fátima Ferreira, Secretária de Saúde e CPF nº. 428.221.078-82.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2021** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2021**.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

IARAS, 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

MUNICÍPIO DE IARAS

MARCOS JOSÉ ROSA

MUNICÍPIO

EMPRESA TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

KATIA SOARES DO NASCIMENTO PETRY

DETENTORA

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR
ASSESSORA DE SECRETÁRIO
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP
CPF Nº 387.342.078-30

PRISCILA CARNEIRO BORGES
ESCRITURÁRIA
RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP
CPF Nº 343.535.038-55

GESTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

FERNANDA DE FÁTIMA FERREIRA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

CPF Nº. 428.221.078-82.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0154/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2021

PROCESSO N° 134/2021

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social (is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

DETENTORA 18

Denominação: **M.G. DOMINGUES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**

Endereço: Rua 24 de Outubro, nº 157 – Bairro Santa Cruz – CEP 13.974-391 Itapira – SP – Fone (0XX14) 9819-74574 – E-mail: mgdomingues@mgdomingues.com.br.

CNPJ: 33.735.524/0001-80

Representantes Legais: **SENHORA SHEILA MORENO GEROLIN DOMINGUES** portadora da cédula de identidade RG nº 28.707.519-9, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 282.054.898- 90.

Valor Total R$5.884,60 (Cinco mil oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos)

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item 72 - BIPERIDENO 2 MG, MARCA CINETOL 2mg Com.

Quant.: 1.000,00 Valor Unit.: 0,2300 Valor total: 230,00

Item 72 - BIPERIDENO 2 MG, MARCA CINETOL 2mg Com.

Quant.: 3.000,00 Valor Unit.: 0,2300 Valor total: 690,00

Item 99 - CARBAMAZEPINA 400 MG., MARCA TEGRETARD 400mg Com.

Quant.: 750,00 Valor Unit.: 0,9000 Valor total: 675,00

Item 145 - CLORIDRATO DE DONEPEZILA 5MG, MARCA LABREA 5mg Com. Rev.

Quant.: 75,00 Valor Unit.: 0,8800 Valor total: 66,00

Item 160 - CLORIDRATO DE ONDASETRONA 8MG, MARCA NAUSEDRON 8mg Com. Rev.

Quant.: 75,00 Valor Unit.: 1,9900 Valor total: 149,25

Item 171 - CLORPROMAZINA 25MG, MARCA LONGACTIL 25mg Com. Rev.

Quant.: 1.250,00 Valor Unit.: 0,2300 Valor total: 287,50

Item 171 - CLORPROMAZINA 25MG, MARCA LONGACTIL 25mg Com. Rev.

Quant.: 3.750,00 Valor Unit.: 0,2300 Valor total: 862,50

Item 178 - CLOZAPINA 25 MG, MARCA CLOZAPINA 25mg Com.

Quant.: 30,00 Valor Unit.: 0,6800 Valor total: 20,40

Item 178 - CLOZAPINA 25 MG, MARCA CLOZAPINA 25mg Com.

Quant.: 90,00 Valor Unit.: 0,6800 Valor total: 61,20

Item 202 - DEXTRANA+HIPROMELOSE COLIRIO, MARCA LACRIBELL 0,1% + 0,3% Sol. Oft.

Quant.: 3,00 Valor Unit.: 13,9900 Valor total: 41,97

Item 202 - DEXTRANA+HIPROMELOSE COLIRIO, MARCA LACRIBELL 0,1% + 0,3% Sol. Oft.

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 13,2400 Valor total: 158,88

Item 376 - MIDAZOLAM., MARCA DORMIRE 1mg/mL Sol. Inj.

Quant.: 50,00 Valor Unit.: 11,8800 Valor total: 594,00

Item 376 - MIDAZOLAM., MARCA DORMIRE 1mg/mL Sol. Inj.

Quant.: 150,00 Valor Unit.: 11,8800 Valor total: 1.782,00

Item 385 - MUPIROCINA POMADA 20MG/G, MARCA MUPIROCINA 20mg/g Pom. Derm.

Quant.: 2,00 Valor Unit.: 15,1000 Valor total: 30,20

Item 385 - MUPIROCINA POMADA 20MG/G, MARCA MUPIROCINA 20mg/g Pom. Derm.

Quant.: 8,00 Valor Unit.: 15,1000 Valor total: 120,80

Item 511 - TRAMADOL 100MG/ML GOTAS 10 ML, MARCA TRAMADON 100 mg/mL Sol. Oral

Quant.: 6,00 Valor Unit.: 19,1500 Valor total: 114,90

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2021**, e no preço registrado nesta Ata, os medicamentos objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os medicamentos nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos medicamentos, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos medicamentos recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos medicamentos.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Fernanda de Fátima Ferreira, Secretária de Saúde e CPF nº. 428.221.078-82.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2021** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2021**.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

IARAS, 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

MUNICÍPIO DE IARAS

MARCOS JOSÉ ROSA

MUNICÍPIO

EMPRESA M.G. DOMINGUES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

SHEILA MORENO GEROLIN DOMINGUES

DETENTORA

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR
ASSESSORA DE SECRETÁRIO
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP
CPF Nº 387.342.078-30

PRISCILA CARNEIRO BORGES
ESCRITURÁRIA
RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP
CPF Nº 343.535.038-55

GESTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

FERNANDA DE FÁTIMA FERREIRA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

CPF Nº. 428.221.078-82.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0155/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2021

PROCESSO N° 134/2021

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social (is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

DETENTORA 19

Denominação: **PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

Endereço: Rua Quadra 13 Orla Oeste, nº Lote 15 – Bairro Vila Luzimangues – CEP 77.500-000 – Porto Nacional – TO – Fone (0XX63)41412151– E-mail: pontomedi@gmail.com

CNPJ: 37.374.797/0001-05

Representantes Legais: **SENHORA ALINE ANTONIAZZI PEREIRA** portadora da cédula de identidade RG nº 2089024869, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 005.213.580-27.

Valor Total R$18.892,52 (Dezoito mil oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos)

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item 93 - CABERGOLINA 0,5MG, MARCA PRATI DONADUZZI CPR

Quant.: 38,00 Valor Unit.: 10,4900 Valor total: 398,62

Item 95 - CANDESARTANA 8MG, MARCA LIBBS CPR

Quant.: 450,00 Valor Unit.: 1,9900 Valor total: 895,50

Item 236 - DROSPIRENONA+ETINILESTRADIOL 3MG+0,03MG, MARCA LEGRAND CPR

Quant.: 50,00 Valor Unit.: 39,0400 Valor total: 1.952,00

Item 273 - FLUTICASONA SPLAY 50 MCG, MARCA LIBBS FR C/60 DOSES

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 110,4600 Valor total: 110,46

Item 281 - FUROATO DE MOMETASONA 20G CREME, MARCA GERMED BISN

Quant.: 7,00 Valor Unit.: 14,5400 Valor total: 101,78

Item 322 - LANSOPRAZOL+CLARITROMICINA+AMOXILINA 30MG+500MG+500MG, MARCA TEUTO CPR

Quant.: 120,00 Valor Unit.: 41,5800 Valor total: 4.989,60

Item 390 - NEOMICINA+DEXAMETASONA+POLIMIXINA B., MARCA GEOLAB FR C/5ML

Quant.: 2,00 Valor Unit.: 14,6000 Valor total: 29,20

Item 416 - OMEPRAZOL 20MG + CLARITROMICINA 500MG + AMOXILINA 500MG, MARCA ACHE CPR

Quant.: 140,00 Valor Unit.: 69,6600 Valor total: 9.752,40

Item 461 - SILYBUM MARIANUM L.GAERTH (FORFIG) 100MG, MARCA NATULAB CPR

Quant.: 450,00 Valor Unit.: 1,3400 Valor total: 603,00

Item 501 - TIABENDAZOL POMADA 50 MG/G., MARCA CELLERA BISN

Quant.: 4,00 Valor Unit.: 14,9900 Valor total: 59,96

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2021**, e no preço registrado nesta Ata, os medicamentos objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os medicamentos nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos medicamentos, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos medicamentos recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos medicamentos.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Fernanda de Fátima Ferreira, Secretária de Saúde e CPF nº. 428.221.078-82.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2021** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2021**.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

IARAS, 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

MUNICÍPIO DE IARAS

MARCOS JOSÉ ROSA

MUNICÍPIO

EMPRESA PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ALINE ANTONIAZZI PEREIRA

DETENTORA

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR
ASSESSORA DE SECRETÁRIO
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP
CPF Nº 387.342.078-30

PRISCILA CARNEIRO BORGES
ESCRITURÁRIA
RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP
CPF Nº 343.535.038-55

GESTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

FERNANDA DE FÁTIMA FERREIRA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

CPF Nº. 428.221.078-82.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0156/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2021

PROCESSO N° 134/2021

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social (is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

DETENTORA 20

Denominação: **DROGA NOVA BARRINHA LTDA**

Endereço: Av. Presidente Costa e Silva, nº 740 – Bairro Jardim Paulista – CEP 14.860-000 – Barrinha – SP – Fone (0XX16) 3943-2160 – E-mail: droganovabarrinha@hotmail.com

CNPJ: 12.589.567/0001-24

Representantes Legais: **SENHORA MARCELA ISHIKAWA** portadora da cédula de identidade RG nº 47.105.894-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 394.502.918-02.

Valor Total R$13.220,25 (Treze mil duzentos e vinte reais e vinte e cinco centavos)

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item 117 - CILOSTAZOL 100MG, MARCA ACHE/BIOSINTETICA GENERICO

Quant.: 4.500,00 Valor Unit.: 0,4700 Valor total: 2.115,00

Item 118 - CILOSTAZOL 50MG, MARCA ACHE/BIOSINTETICA GENERICO

Quant.: 750,00 Valor Unit.: 0,3300 Valor total: 247,50

Item 191 - DAPAGLIFOZINA 5MG+METFORMINA 1000MG XR, MARCA ASTRAZENECA XIGDUO 5 /1000 XR

Quant.: 3.000,00 Valor Unit.: 3,2500 Valor total: 9.750,00

Item 407 - OLMESARTANA 20 MG, MARCA EUROFARMA GENERICO

Quant.: 750,00 Valor Unit.: 0,8500 Valor total: 637,50

Item 409 - OLMESARTANA 40MG., MARCA EUROFARMA GENERICO

Quant.: 150,00 Valor Unit.: 1,0500 Valor total: 157,50

Item 525 - VALSARTANA 320MG., MARCA ACHE/BIOSINTETICA GENERICO

Quant.: 225,00 Valor Unit.: 1,3900 Valor total: 312,75

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2021**, e no preço registrado nesta Ata, os medicamentos objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os medicamentos nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos medicamentos, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos medicamentos recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos medicamentos.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Fernanda de Fátima Ferreira, Secretária de Saúde e CPF nº. 428.221.078-82.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2021** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2021**.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

IARAS, 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

MUNICÍPIO DE IARAS

MARCOS JOSÉ ROSA

MUNICÍPIO

EMPRESA DROGA NOVA BARRINHA LTDA

MARCELA ISHIKAWA

DETENTORA

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR
ASSESSORA DE SECRETÁRIO
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP
CPF Nº 387.342.078-30

PRISCILA CARNEIRO BORGES
ESCRITURÁRIA
RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP
CPF Nº 343.535.038-55

GESTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

FERNANDA DE FÁTIMA FERREIRA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

CPF Nº. 428.221.078-82.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0157/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2021

PROCESSO N° 134/2021

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social (is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas

regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

DETENTORA 21

Denominação: **JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO**

Endereço: Av. José Antunes de Lisboa , nº 56 – Bairro Jardim do Bosque – CEP 13.613-130 – Leme – SP – Fone (0XX19) 35721087 – E-mail: atenapharma@atenapharma.com.br

CNPJ: 21.940.274/0001-30

Representantes Legais: **SENHORA JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO**

portadora da cédula de identidade RG nº 32.571.328-5, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 220.901.608-88.

Valor Total R$ 17.697,93 (Dezessete mil seiscentos e noventa e sete reais e noventa e três centavos)

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item 127 - CLARITROMICINA 500MG, MARCA ABBOTT KLARICID UD 500MG CX 10 CPR LIB P

Quant.: 1.500,00 Valor Unit.: 2,7600 Valor total: 4.140,00

Item 166 - CLORIDRATO DE PROPAFENONA 300MG, MARCA ABBOTT RITMONORM 300MG CX 60 CPR REV SUL

Quant.: 150,00 Valor Unit.: 0,8000 Valor total: 120,00

Item 208 - DICLORIDRATO DE BETAISTINA 24MG, MARCA ABBOTT BETASERC 24MG CX 60 CPR

Quant.: 300,00 Valor Unit.: 1,0000 Valor total: 300,00

Item 224 - DIVALPROATO DE SODIO 125 MG, MARCA ABBOTT DEPAKOTE SPRINKLE 125MG C/30CPS

Quant.: 25,00 Valor Unit.: 0,8400 Valor total: 21,00

Item 264 - FENOFIBRATO 160 MG, MARCA ABBOTT LIPIDIL 160MG CX 30 CPR REV

Quant.: 75,00 Valor Unit.: 2,1500 Valor total: 161,25

Item 265 - FENOFIBRATO 200 MG, MARCA ABBOTT LIPIDIL 200MG CX 30 CPS

Quant.: 75,00 Valor Unit.: 0,7500 Valor total: 56,25

Item 271 - FLUNITRAZEPAM 1 MG, MARCA FARMOQUIMICA ROHYPNOL 1MG CX 30 CPR

Quant.: 15,00 Valor Unit.: 0,6300 Valor total: 9,45

Item 329 - LEVODOPA+CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 100/25 BD, MARCA ROCHE PROLOPA BD 125MG FRS 30 CPR BIRRAN

Quant.: 1.500,00 Valor Unit.: 0,9000 Valor total: 1.350,00

Item 331 - LEVODOPA+BENZERAZIDA 200/50MG, MARCA ROCHE PROLOPA 250MG FRS 30 CPR BIRRANHUR

Quant.: 1.250,00 Valor Unit.: 1,5000 Valor total: 1.875,00

Item 437 - PROGESTERONA 100MG, MARCA FARMOQUIMICA JUNNO 100MG CX 30 CPS

Quant.: 140,00 Valor Unit.: 1,3200 Valor total: 184,80

Item 438 - PROGESTERONA 200MG, MARCA FARMOQUIMICA JUNNO 200MG CX 14 CPS

Quant.: 140,00 Valor Unit.: 3,0300 Valor total: 424,20

Item 449 - RIVAROXABANA 10MG, MARCA BAYER XARELTO 10MG CX 30 CPR REV

Quant.: 750,00 Valor Unit.: 2,5000 Valor total: 1.875,00

Item 450 - RIVAROXABANA 15MG, MARCA BAYER XARELTO 15MG CX 28 CPR REV

Quant.: 1.500,00 Valor Unit.: 2,5000 Valor total: 3.750,00

Item 451 - RIVAROXABANA 20 MG, MARCA BAYER XARELTO 20MG CX 28 CPR REV

Quant.: 1.000,00 Valor Unit.: 2,5000 Valor total: 2.500,00

Item 483 - SULFATO DE POLIMIXINA B / SULFATO DE NEOMICINA / HIDROCORTIZONA 10ML, MARCA FARMOQUIMICAOTOSPORIN SUS OTOL FRS 10 M

Quant.: 2,00 Valor Unit.: 10,4900 Valor total: 20,98

Item 505 - TIBOLONA 2,5MG, MARCA FARMOQUIMICA REDUCLIM 2,5MG CX 35 CPR

Quant.: 300,00 Valor Unit.: 0,7000 Valor total: 210,00

Item 527 - VARFARINA SODICA 5MG, MARCA FARMOQUIMICA MAREVAN 5 MG CX 150 CPR BIS

Quant.: 5.000,00 Valor Unit.: 0,1400 Valor total: 700,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2021**, e no preço registrado nesta Ata, os medicamentos objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os medicamentos nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos medicamentos, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos medicamentos recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos medicamentos.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Fernanda de Fátima Ferreira, Secretária de Saúde e CPF nº. 428.221.078-82.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2021** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2021**.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

IARAS, 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

MUNICÍPIO DE IARAS

MARCOS JOSÉ ROSA

MUNICÍPIO

EMPRESA JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO MARCELA ISHIKAWA

JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO

DETENTORA

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR
ASSESSORA DE SECRETÁRIO
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP
CPF Nº 387.342.078-30

PRISCILA CARNEIRO BORGES
ESCRITURÁRIA
RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP
CPF Nº 343.535.038-55

GESTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

FERNANDA DE FÁTIMA FERREIRA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

CPF Nº. 428.221.078-82.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0158/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2021

PROCESSO N° 134/2021

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social (is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

DETENTORA 22

Denominação: **MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

Endereço: Av. Rudolf Dafferner, nº 400 – Bairro Boa Vista – CEP 18.085-005 – Sorocaba – SP – Fone (0XX15) 3228-6707 – E-mail: daniela@medsibrasil.com.br

CNPJ: 30.754.325/0001-20

Representantes Legais: **SENHORA DANIELA GERMANO DO AMARAL**

portadora da cédula de identidade RG nº33.203.156-1, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 393.113.698-10.

Valor Total R$ 18.301,50 (Dezoito mil trezentos e um real e cinquenta centavos)

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item 135 - CLORETO DE SÓDIO 0,9% 30ML., MARCA NASONEW AIRELA FR30ML

Quant.: 2.500,00 Valor Unit.: 1,0400 Valor total: 2.600,00

Item 135 - CLORETO DE SÓDIO 0,9% 30ML., MARCA NASONEW AIRELA FR30ML

Quant.: 7.500,00 Valor Unit.: 1,0400 Valor total: 7.800,00

Item 214 - DIOSMINA + HESPERIDINA 450+50MG, MARCA DAFLON 500MG SERVIER C/30CP

Quant.: 12.500,00 Valor Unit.: 0,4700 Valor total: 5.875,00

Item 303 - HIDROXIDO DE ALUMINIO, MARCA AIRELA HIDROXIDO DE ALUMÍNIO FR100ML

Quant.: 125,00 Valor Unit.: 2,8000 Valor total: 350,00

Item 308 - INDAPAMIDA 1,5 MG, MARCA NATRILIX SERVIER CX C/30CP

Quant.: 500,00 Valor Unit.: 0,5300 Valor total: 265,00

Item 309 - INDAPAMIDA 2,5 MG, MARCA NATRILIX SERVIER C/30CP

Quant.: 75,00 Valor Unit.: 1,1600 Valor total: 87,00

Item 315 - IVABRADINA 5 MG, MARCA PROCORALAN SERVIER C/56CP

Quant.: 750,00 Valor Unit.: 1,5700 Valor total: 1.177,50

Item 316 - IVABRADINA 7,5 MG, MARCA PROCORALAN SERVIER C/56CP

Quant.: 75,00 Valor Unit.: 1,9600 Valor total: 147,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2021**, e no preço registrado nesta Ata, os medicamentos objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os medicamentos nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos medicamentos, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos medicamentos recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos medicamentos.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Fernanda de Fátima Ferreira, Secretária de Saúde e CPF nº. 428.221.078-82.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2021** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2021**.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

IARAS, 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

MUNICÍPIO DE IARAS

MARCOS JOSÉ ROSA

MUNICÍPIO

EMPRESA MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

DANIELA GERMANO DO AMARAL

DETENTORA

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR
ASSESSORA DE SECRETÁRIO
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP
CPF Nº 387.342.078-30

PRISCILA CARNEIRO BORGES
ESCRITURÁRIA
RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP
CPF Nº 343.535.038-55

GESTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

FERNANDA DE FÁTIMA FERREIRA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

CPF Nº. 428.221.078-82.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0159/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2021

PROCESSO N° 134/2021

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social (is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

DETENTORA 23

Denominação: **AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**

Endereço: Av. Visconde de Nova Granada, nº 1105 – Bairro Vila Grossklauss – CEP 13.617-400 – Leme – SP – Fone (0XX19) 35737300 – E-mail: aglon@aglon.com.br

CNPJ: 65.817.900/0001-71

Representantes Legais: **SENHOR EROS CARRARO**

portador da cédula de identidade RG nº 22.370.122-1, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº

253.912.708-80.

Valor Total R$19.046,77 (Dezenove mil quarenta e seis reais e setenta e sete centavos)

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Item 166 - CLORIDRATO DE PROPAFENONA 300MG, MARCA ABBOTT RITMONORM 300MG CX 60 CPR REV SUL

Quant.: 450,00 Valor Unit.: 0,7000 Valor total: 315,00

Item 224 - DIVALPROATO DE SODIO 125 MG, MARCA ABBOTT DEPAKOTE SPRINKLE 125MG C/30CPS

Quant.: 75,00 Valor Unit.: 0,8000 Valor total: 60,00

Item 264 - FENOFIBRATO 160 MG, MARCA ABBOTT LIPIDIL 160MG CX 30 CPR REV

Quant.: 225,00 Valor Unit.: 2,1500 Valor total: 483,75

Item 265 - FENOFIBRATO 200 MG, MARCA ABBOTT LIPIDIL 200MG CX 30 CPS

Quant.: 225,00 Valor Unit.: 0,7500 Valor total: 168,75

Item 271 - FLUNITRAZEPAM 1 MG, MARCA FARMOQUIMICA ROHYPNOL 1MG CX 30 CPR

Quant.: 45,00 Valor Unit.: 0,6300 Valor total: 28,35

Item 308 - INDAPAMIDA 1,5 MG, MARCA SERVIER NATRILIX SR 1,5MG CX 30 CPR LP

Quant.: 1.500,00 Valor Unit.: 0,1500 Valor total: 225,00

Item 309 - INDAPAMIDA 2,5 MG, MARCA SERVIER NATRILIX 2,5MG CX 30 CPR

Quant.: 225,00 Valor Unit.: 1,1500 Valor total: 258,75

Item 315 - IVABRADINA 5 MG, MARCA SERVIER PROCORALAN 5MG CX 56 CPR REV

Quant.: 2.250,00 Valor Unit.: 1,5500 Valor total: 3.487,50

Item 316 - IVABRADINA 7,5 MG, MARCA SERVIER PROCORALAN 7,5MG CX 56 CPR

Quant.: 225,00 Valor Unit.: 1,9500 Valor total: 438,75

Item 329 - LEVODOPA+CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 100/25 BD, MARCA ROCHE PROLOPA BD 125MG FRS 30 CPR BIRRAN

Quant.: 4.500,00 Valor Unit.: 0,9000 Valor total: 4.050,00

Item 331 - LEVODOPA+BENZERAZIDA 200/50MG, MARCA ROCHE PROLOPA 250MG FRS 30 CPR BIRRANHUR

Quant.: 3.750,00 Valor Unit.: 1,5000 Valor total: 5.625,00

Item 437 - PROGESTERONA 100MG, MARCA FARMOQUIMICA JUNNO 100MG CX 30 CPS

Quant.: 420,00 Valor Unit.: 1,3000 Valor total: 546,00

Item 438 - PROGESTERONA 200MG, MARCA FARMOQUIMICA JUNNO 200MG CX 14 CPS

Quant.: 420,00 Valor Unit.: 3,0000 Valor total: 1.260,00

Item 478 - SULFATO DE GLICOSAMINA+CONDROITINA 500/400MG, MARCA ZODIAC CONDROFLEX 500+400MG CX 60 CPS

Quant.: 1.350,00 Valor Unit.: 1,1000 Valor total: 1.485,00

Item 483 - SULFATO DE POLIMIXINA B / SULFATO DE NEOMICINA / HIDROCORTIZONA 10ML, MARCA FARMOQUIMICAOTOSPORIN SUS OTOL FRS 10 M

Quant.: 8,00 Valor Unit.: 10,4900 Valor total: 83,92

Item 505 - TIBOLONA 2,5MG, MARCA FARMOQUIMICA REDUCLIM 2,5MG CX 35 CPR

Quant.: 900,00 Valor Unit.: 0,5900 Valor total: 531,00

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2021**, e no preço registrado nesta Ata, os medicamentos objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os medicamentos nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos medicamentos, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos medicamentos recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos medicamentos.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Fernanda de Fátima Ferreira, Secretária de Saúde e CPF nº. 428.221.078-82.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2021** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2021**.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

IARAS, 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

MUNICÍPIO DE IARAS

MARCOS JOSÉ ROSA

MUNICÍPIO

EMPRESA AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

EROS CARRARO

DETENTORA

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR
ASSESSORA DE SECRETÁRIO
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP
CPF Nº 387.342.078-30

PRISCILA CARNEIRO BORGES
ESCRITURÁRIA
RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP
CPF Nº 343.535.038-55

GESTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

FERNANDA DE FÁTIMA FERREIRA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

CPF Nº. 428.221.078-82.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0160/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2021

PROCESSO N° 134/2021

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social (is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

DETENTORA 24

Denominação: **TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI**

Endereço: Rua José Bonifácio, nº 531 – Bairro Centro – CEP 99.740-000 – Barão de Cotegipe – RS – Fone (0XX54) 35232028 – E-mail: topnorte1@gmail.com

CNPJ: 22.862.531/0001-26

Representantes Legais: **SENHORA ADRIANA FÁTIMA GURALSKI**

portadora da cédula de identidade RG nº 30.921.679-19, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 021.847.330-32.

Valor Total R$16.695,00 (Dezesseis mil seiscentos e noventa e cinco reais)

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item 216 - DIPIRONA 500MG, MARCA GREENPHARMA GREENPHARMA

Quant.: 37.500,00 Valor Unit.: 0,1100 Valor total: 4.125,00

Item 305 - IBUPROFENO 300 MG, MARCA VITAMEDIC VITAMEDIC

Quant.: 37.500,00 Valor Unit.: 0,1400 Valor total: 5.250,00

Item 319 - LACTULOSE XAROPE, MARCA SOINVIE SOINVIE

Quant.: 900,00 Valor Unit.: 5,8000 Valor total: 5.220,00

Item 389 - NEOMICINA+BACITRACINA POM DERM 10G, MARCA BELFAR BELFAR

Quant.: 1.500,00 Valor Unit.: 1,4000 Valor total: 2.100,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2021**, e no preço registrado nesta Ata, os medicamentos objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os medicamentos nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos medicamentos, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos medicamentos recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos medicamentos.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Fernanda de Fátima Ferreira, Secretária de Saúde e CPF nº. 428.221.078-82.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2021** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2021**.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

IARAS, 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

MUNICÍPIO DE IARAS

MARCOS JOSÉ ROSA

MUNICÍPIO

EMPRESA TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI

ADRIANA FÁTIMA GURALSKI

DETENTORA

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR
ASSESSORA DE SECRETÁRIO
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP
CPF Nº 387.342.078-30

PRISCILA CARNEIRO BORGES
ESCRITURÁRIA
RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP
CPF Nº 343.535.038-55

GESTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

FERNANDA DE FÁTIMA FERREIRA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

CPF Nº. 428.221.078-82.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0161/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2021

PROCESSO N° 134/2021

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social (is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

DETENTORA 25

Denominação: **PROATIVA HOSPITALAR EIRELI**

Endereço: Rua São Paulo, nº 69 – Bairro Vila Nossa Senhora Aparecida – CEP 13.890-000 – Águas da Prata – SP – Fone (0XX19) 3649-6552 – E-mail: proativahospitalar@gmail.com

CNPJ: 27.656.480/0001-08

Representantes Legais: **SENHOR DIEGO FERREIRA DA SILVA**

portador da cédula de identidade RG nº 14.662.904, emitido pela Secretaria da Segurança Pública de Minas Gerais e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 075.269.826-55.

Valor Total R$ 721,50 (Setecentos e vinte e um real e cinquenta centavos)

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item 283 - FUROSEMIDA 40 MG., MARCA PRATI DONADUZZ PED COM 500 UN

Quant.: 10.000,00 Valor Unit.: 0,0600 Valor total: 600,00

Item 373 - METOTREXATO 2,5MG., MARCA BLAU PED COM 24 UN

Quant.: 150,00 Valor Unit.: 0,8100 Valor total: 121,50

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2021**, e no preço registrado nesta Ata, os medicamentos objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os medicamentos nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos medicamentos, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos medicamentos recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos medicamentos.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Fernanda de Fátima Ferreira, Secretária de Saúde e CPF nº. 428.221.078-82.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2021** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2021**.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

IARAS, 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

MUNICÍPIO DE IARAS

MARCOS JOSÉ ROSA

MUNICÍPIO

EMPRESA PROATIVA HOSPITALAR EIRELI

DIEGO FERREIRA DA SILVA

DETENTORA

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR
ASSESSORA DE SECRETÁRIO
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP
CPF Nº 387.342.078-30

PRISCILA CARNEIRO BORGES
ESCRITURÁRIA
RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP
CPF Nº 343.535.038-55

GESTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

FERNANDA DE FÁTIMA FERREIRA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

CPF Nº. 428.221.078-82.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0162/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2021

PROCESSO N° 134/2021

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social (is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

DETENTORA 26

Denominação: **BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**

Endereço: Rua Antônio Virgílio Busnello, nº 237 – Bairro Vila Bela Vista – CEP 99.704-056 – Erechim – RS – Fone (0XX54) 37123949 – E-mail: biomed.licitacao@gmail.com

CNPJ: 38.329.458/0001-61

Representantes Legais: **SENHORA CATIA MANOELA GASPARETTO**

portador da cédula de identidade RG nº 106.780.775-1, emitido pela Secretaria da Segurança Pública de Minas Gerais e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 926.239.210-91

Valor Total R$ 6.927,50 (Seis mil novecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item 304 - IBUPROFENO 100MG/ML, MARCA MEDQUIMICA MEDQUIMICA

Quant.: 750,00 Valor Unit.: 2,5400 Valor total: 1.905,00

Item 305 - IBUPROFENO 300 MG, MARCA VITAMEDIC VITAMEDIC

Quant.: 12.500,00 Valor Unit.: 0,1600 Valor total: 2.000,00

Item 453 - ROSUVASTATINA 20MG.., MARCA LEGRAND LEGRAND

Quant.: 3.875,00 Valor Unit.: 0,7800 Valor total: 3.022,50

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2021**, e no preço registrado nesta Ata, os medicamentos objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os medicamentos nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos medicamentos, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos medicamentos recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos medicamentos.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Fernanda de Fátima Ferreira, Secretária de Saúde e CPF nº. 428.221.078-82.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2021** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2021**.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

IARAS, 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

MUNICÍPIO DE IARAS

MARCOS JOSÉ ROSA

MUNICÍPIO

EMPRESA BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CATIA MANOELA GASPARETTO

DETENTORA

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR
ASSESSORA DE SECRETÁRIO
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP
CPF Nº 387.342.078-30

PRISCILA CARNEIRO BORGES
ESCRITURÁRIA
RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP
CPF Nº 343.535.038-55

GESTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

FERNANDA DE FÁTIMA FERREIRA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

CPF Nº. 428.221.078-82.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0163/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2021

PROCESSO N° 134/2021

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social (is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

DETENTORA 27

Denominação: **DAKFILM COMERCIAL LTDA**

Endereço: Rua Ouro Grosso, nº 1343 – Bairro Casa Verde – CEP 02.531-011– São Paulo – SP – Fone (0XX11) 38578766 – E-mail: paulo.livrari@dakfilm.com

CNPJ: 61.613.881/0001-00

Representantes Legais: **SENHOR THIAGO JOSE SPONTÃO LIVRARI**

portador da cédula de identidade RG nº 27.729.435-6, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 325.405.138-67

Valor Total R$ 2.875,85 (Dois mil Oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item 310 - INSULINA ASPARTE 100 U/ML, MARCA NOVORAPID PENFILL NOVORAPID PENFILL NOVO

Quant.: 113,00 Valor Unit.: 25,4500 Valor total: 2.875,85

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2021**, e no preço registrado nesta Ata, os medicamentos objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os medicamentos nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos medicamentos, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos medicamentos recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos medicamentos.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Fernanda de Fátima Ferreira, Secretária de Saúde e CPF nº. 428.221.078-82.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2021** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2021**.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

IARAS, 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

MUNICÍPIO DE IARAS

MARCOS JOSÉ ROSA

MUNICÍPIO

EMPRESA DAKFILM COMERCIAL LTDA

THIAGO JOSE SPONTÃO LIVRARI

DETENTORA

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR
ASSESSORA DE SECRETÁRIO
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP
CPF Nº 387.342.078-30

PRISCILA CARNEIRO BORGES
ESCRITURÁRIA
RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP
CPF Nº 343.535.038-55

GESTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

FERNANDA DE FÁTIMA FERREIRA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

CPF Nº. 428.221.078-82.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0164/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2021

PROCESSO N° 134/2021

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social (is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

DETENTORA 28

Denominação: **CECHETTI & CADINI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

Endereço: Rua Pernambuco, nº 1173 – Bairro Linho – CEP 99.704-448 – Erechim – RS – Fone (0XX54) 21061635 – E-mail: licitacao@adamed.com.br

CNPJ: 26.965.609/0001-99.

Representantes Legais: **SENHOR ALENCAR GABRIEL CECHETTI**

portador da cédula de identidade RG nº 608.903.222-8 , emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 021.035.600-60

Valor Total R$ 500,00 (Quinhentos reais)

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item 96 - CAPTOPRIL 25 MG., MARCA Geolab Capox

Quant.: 10.000,00 Valor Unit.: 0,0500 Valor total: 500,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2021**, e no preço registrado nesta Ata, os medicamentos objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os medicamentos nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos medicamentos, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos medicamentos recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos medicamentos.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Fernanda de Fátima Ferreira, Secretária de Saúde e CPF nº. 428.221.078-82.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2021** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2021**.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

IARAS, 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

MUNICÍPIO DE IARAS

MARCOS JOSÉ ROSA

MUNICÍPIO

EMPRESA CECHETTI & CADINI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ALENCAR GABRIEL CECHETTI

DETENTORA

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR
ASSESSORA DE SECRETÁRIO
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP
CPF Nº 387.342.078-30

PRISCILA CARNEIRO BORGES
ESCRITURÁRIA
RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP
CPF Nº 343.535.038-55

GESTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

FERNANDA DE FÁTIMA FERREIRA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

CPF Nº. 428.221.078-82.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2021

PREGÃO (PRESENCIAL) N° 056/2021

PROCESSO N° 142/2021

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

DETENTORA 1

Denominação: **EMPRESA ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELLI**

Endereço: Rua R5 nº 140 – Bairro Set Oeste – CEP 74.125-070 – Goiânia– GO – Fone (0XX62) 3924-7226 – E-mail: eletricaluzz02@gmail.com / eletricaluzz@hotmail.com

CNPJ: 00.226.324/0001-42

Representante Legal: **SENHOR MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA**, portador da cédula de identidade RG nº 2.952.119, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de Goiás e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 591.077.151-53.

Valor Total R$ 87.718,40 (oitenta e sete mil e setecentos e dezoito reais e quarenta centavos)

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Materiais para Decoração Natalina da Praça Monção e demais pontos do Município de Iaras, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item 1 - MANGUEIRA DE LED COR AZUL ESPESSURA DE 13MM- FIXA- 100 MT - 220 V, MARCA LUZ SOLLAR

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 1.150,0000 Valor total: 13.800,00

Item 1 - MANGUEIRA DE LED COR AZUL ESPESSURA DE 13MM- FIXA- 100 MT - 220 V, MARCA LUZ SOLLAR

Quant.: 38,00 Valor Unit.: 1.150,0000 Valor total: 43.700,00

Item 3 - PISCA 100 LED 3000 K - LUZ BRANCA - 10MT - COM FIO VERDE- FIXO-PARA USO EXTERNO- BLINDADO-220V, MARCA BRILLIANT

Quant.: 125,00 Valor Unit.: 25,6000 Valor total: 3.200,00

Item 3 - PISCA 100 LED 3000 K - LUZ BRANCA - 10MT - COM FIO VERDE- FIXO-PARA USO EXTERNO- BLINDADO-220V, MARCA BRILLIANT

Quant.: 375,00 Valor Unit.: 25,6000 Valor total: 9.600,00

Item 5 - PISCA 100 LED 3000K - LUZ VERMELHA - 10MT- COM FIO VERDE-FIXO-PARA USO EXTERNO-BLINDADO-220V, MARCA BRILLIANT

Quant.: 25,00 Valor Unit.: 25,6000 Valor total: 640,00

Item 5 - PISCA 100 LED 3000K - LUZ VERMELHA - 10MT- COM FIO VERDE-FIXO-PARA USO EXTERNO-BLINDADO-220V, MARCA BRILLIANT

Quant.: 75,00 Valor Unit.: 25,6000 Valor total: 1.920,00

Item 6 - PISCA 100 LED 3000K - LUZ VERDE - 10MT- COM FIO VERDE-FIXO-PARA USO EXTERNO-BLINDADO-220V,MARCA BRILLIANT

Quant.: 25,00 Valor Unit.: 25,6000 Valor total: 640,00

Item 6 - PISCA 100 LED 3000K - LUZ VERDE - 10MT- COM FIO VERDE-FIXO-PARA USO EXTERNO-BLINDADO-220V,MARCA BRILLIANT

Quant.: 75,00 Valor Unit.: 25,6000 Valor total: 1.920,00

Item 8 - FIO PARALELO 1,5MM, 100MT, MARCA ENERGY

Quant.: 8,00 Valor Unit.: 280,0000 Valor total: 2.240,00

Item 8 - FIO PARALELO 1,5MM, 100MT, MARCA ENERGY

Quant.: 27,00 Valor Unit.: 280,0000 Valor total: 7.560,00

Item 10 - FITA ISOLANTE DE 20MT CADA ROLO, MARCA SOPRANO

Quant.: 25,00 Valor Unit.: 7,5000 Valor total: 187,50

Item 10 - FITA ISOLANTE DE 20MT CADA ROLO, MARCA SOPRANO

Quant.: 75,00 Valor Unit.: 7,5000 Valor total: 562,50

Item 11 - ABRAÇADEIRA DE NYLON DE 10CM COR BRANCA COM 200 UNIDADES., MARCA RAYCO

Quant.: 10,00 Valor Unit.: 16,0000 Valor total: 160,00

Item 11 - ABRAÇADEIRA DE NYLON DE 10CM COR BRANCA COM 200 UNIDADES., MARCA RAYCO

Quant.: 30,00 Valor Unit.: 16,0000 Valor total: 480,00

Item 12 - ABRAÇADEIRA DE NYLON DE 20CM COR BRANCA COM 200UN, MARCA RAYCO

Quant.: 5,00 Valor Unit.: 25,0000 Valor total: 125,00

Item 12 - ABRAÇADEIRA DE NYLON DE 20CM COR BRANCA COM 200UN, MARCA RAYCO

Quant.: 15,00 Valor Unit.: 25,0000 Valor total: 375,00

Item 13 - PREGO 13X18 PACOTE DE 1KG, MARCA GERDAU

Quant.: 2,00 Valor Unit.: 32,0000 Valor total: 64,00

Item 13 - PREGO 13X18 PACOTE DE 1KG, MARCA GERDAU

Quant.: 8,00 Valor Unit.: 32,0000 Valor total: 256,00

Item 16 - BROCA DE VIDEA Nº6, MARCA THOMPSON

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 9,6000 Valor total: 9,60

Item 16 - BROCA DE VIDEA Nº6, MARCA THOMPSON

Quant.: 3,00 Valor Unit.: 9,6000 Valor total: 28,80

Item 17 - TOMADA FEMEA 10 ÂMPERES, MARCA VOLTIM

Quant.: 5,00 Valor Unit.: 6,5000 Valor total: 32,50

Item 17 - TOMADA FEMEA 10 ÂMPERES, MARCA VOLTIM

Quant.: 15,00 Valor Unit.: 6,5000 Valor total: 97,50

Item 18 - TOMADA MACHO 10 ÂMPARES, MARCA VOLTIM

Quant.: 5,00 Valor Unit.: 6,0000 Valor total: 30,00

Item 18 - TOMADA MACHO 10 ÂMPARES, MARCA VOLTIM

Quant.: 15,00 Valor Unit.: 6,0000 Valor total: 90,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 056/2021**, e no preço registrado nesta Ata, os materiais objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os materiais nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos materiais, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos materiais recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeado como gestor da Ata de Registro de Preços, o Senhor Jeferson Benedito de Paula Rocha, Secretário de Esportes, Cultura e Turismo e CPF nº. 392.141.168-81.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado ao gestor da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições**.**

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 056/2021** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 056/2021**.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

IARAS, 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

MUNICÍPIO DE IARAS

MARCOS JOSÉ ROSA

MUNICÍPIO

EMPRESA ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELLI

MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA

DETENTORA

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR
ASSESSORA DE SECRETÁRIO
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP
CPF Nº 387.342.078-30

PRISCILA CARNEIRO BORGES
ESCRITURÁRIA
RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP
CPF Nº 343.535.038-55

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

JEFERSON BENEDITO DE PAULA ROCHA

SECRETÁRIO DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO

CPF Nº. 392.141.168-81.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2021

PREGÃO (PRESENCIAL) N° 056/2021

PROCESSO N° 142/2021

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

DETENTORA 2

Denominação: **EMPRESA CONTATTOS RIO PRETO MATERIAIS ELETRICOS LTDA.**

Endereço: Rua Doutor Coutinho Cavalcanti nº 1300 – Bairro Jardim Vieira – CEP 15.055-300 – São José do Rio Preto – SP – Fone (0XX17) 3224-3300 – E-mail: licitacao@contattos.com

CNPJ: 18.237.962/0001-24

Representante Legal: **SENHOR RAPHAEL DIEGO VELANI**, portador da cédula de identidade RG nº 47.425.193-7, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 396.270.838-36.

Valor Total R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais)

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Materiais para Decoração Natalina da Praça Monção e demais pontos do Município de Iaras, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item 7 - REFLETOR DE LED COLORIDO 200W BIVOLT COM CONTROLE, MARCA SOVER

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 140,0000 Valor total: 140,00

Item 7 - REFLETOR DE LED COLORIDO 200W BIVOLT COM CONTROLE, MARCA SOVER

Quant.: 5,00 Valor Unit.: 140,0000 Valor total: 700,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 056/2021**, e no preço registrado nesta Ata, os materiais objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os materiais nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos materiais, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos materiais recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeado como gestor da Ata de Registro de Preços, o Senhor Jeferson Benedito de Paula Rocha, Secretário de Esportes, Cultura e Turismo e CPF nº. 392.141.168-81.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado ao gestor da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições**.**

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 056/2021** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 056/2021**.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

IARAS, 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

MUNICÍPIO DE IARAS

MARCOS JOSÉ ROSA

MUNICÍPIO

EMPRESA CONTATTOS RIO PRETO MATERIAIS ELETRICOS LTDA.

RAPHAEL DIEGO VELANI

DETENTORA

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR
ASSESSORA DE SECRETÁRIO
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP
CPF Nº 387.342.078-30

PRISCILA CARNEIRO BORGES
ESCRITURÁRIA
RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP
CPF Nº 343.535.038-55

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

JEFERSON BENEDITO DE PAULA ROCHA

SECRETÁRIO DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO

CPF Nº. 392.141.168-81

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 030/2021 – PROCESSO N° 134/2021

ASSUNTO: Aquisição de Medicamentos, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações

constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO

MARCOS JOSÉ ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, ESTADO DE SÃO PAULO comunica que, no **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 134/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021**, restou, em virtude de mero erro material, equivocada informação, a qual passamos a retificar, frisando que o equívoco foi apenas no Termo.

Assim, onde se lê:

DAKFILM COMERCIAL LTDA., CNPJ nº 61.613.881/0001-00, com sede na Rua Ouro Grosso nº 1343 – Bairro Casa Verde – CEP 02.531-011 – São Paulo – SP, pelo valor total de R$ 2.785,85 (dois mil e setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

Leia-se:

DAKFILM COMERCIAL LTDA., CNPJ nº 61.613.881/0001-00, com sede na Rua Ouro Grosso nº 1343 – Bairro Casa Verde – CEP 02.531-011 – São Paulo – SP, pelo valor total de R$ 2.875,85 (dois mil e oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

IARAS, 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARCOS JOSÉ ROSA

PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N° 051/2021 – PROCESSO N° 137/2021

ASSUNTO: Registro de Preços para a Aquisição de Materiais Permanentes e Equipamentos de Proteção Individual – EPI, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO

MARCOS JOSÉ ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, ESTADO DE SÃO PAULO

comunica que, no **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 137/2021 DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2021**, restou, em virtude de mero erro material, equivocada informação, a qual passamos a retificar, frisando que o equívoco foi apenas no Termo.

Assim, onde se lê:

VIDA E SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO E ODONTO LTDA., CNPJ nº 40.611.796/0001-33, com sede na Rua Santa Cruz nº 332 – Bairro Centro – CEP 18.035-630 – Sorocaba – SP, pelo valor total de R$ 66.681,58 (sessenta e seis mil e seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta e oito centavos).

Leia-se:

VIDA E SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO E ODONTO LTDA., CNPJ nº 40.611.796/0001-33, com sede na Rua Santa Cruz nº 332 – Bairro Centro – CEP 18.035-630 – Sorocaba – SP, pelo valor total de R$ **Valor** Total R$ 65.178,04 (sessenta e cinco mil e cento e setenta e oito reais e quatro centavos).

IARAS, 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARCOS JOSÉ ROSA

PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS

1º TERMO DE ADITAMENTO – 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IARAS E A EMPRESA RAPIDO SUMARE LTDA., objetivando a prestação pela Contratada de Serviços de fornecimento de vales transportes para funcionários do Município de Iaras/SP**.**

INEXIGIBILIDADE Nº 04/2020.

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal,

SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA RAPIDO SUMARE LTDA.**, CNPJ nº 68.260.371/0001-46, com sede na Avenida Franz Voegeli nº 720 – Bairro Parque Continental – CEP 06.020-190 – Osasco – SP, representada pelo **SENHOR BELARMINO DA ASCENÇÃO MARTA JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG nº 18.005.288, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 129.742.028-45, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem entre si prorrogar o contrato de prestação pela Contratada de Serviços de fornecimento de vales transportes para funcionários do Município de Iaras/SP, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e atualizações, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual de 18 de novembro de 2021 à 18 de novembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é de R$ 66.000,00 (SESSENTA E SEIS MIL REAIS), VALOR DA TARIFA DE R$ 11,00 (ONZE REAIS), PELO FORNECIMENTO DE APROXIMADAMETNE 6.000 (SEIS MIL) VALES TRANSPORTES.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1 – A despesa com este termo aditivo, no montante de R$ 66.000,00 (SESSENTA E SEIS MIL REAIS), onerará os recursos orçamentários reservados nas Funcionais Programáticas: FICHA 016, FICHA 064, FICHA 159 E FICHA 187, da vigente Lei Orçamentária Anual.

3.2 – A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

5.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

IARAS, 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

MUNICÍPIO DE IARAS

MARCOS JOSÉ ROSA

CONTRATANTE

EMPRESA RAPIDO SUMARE LTDA.

BELARMINO DA ASCENÇÃO MARTA JUNIOR
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR
ASSESSORA DE SECRETÁRIO
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP
CPF Nº 387.342.078-30

PRISCILA CARNEIRO BORGES
ESCRITURÁRIA
RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP
CPF Nº 343.535.038-55

GESTORA DO CONTRATO:

MARIA TEREZA ANTUNES DE ALMEIRA MOREIRA
ASSESSORA DE GABINETE

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IARAS

CONTRATADA: EMPRESA RAPIDO SUMARE LTDA.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 1º TERMO DE ADITAMENTO – 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

OBJETO: Prestação pela Contratada de Serviços de fornecimento de vales transportes para funcionários do Município de Iaras/SP.

ADVOGADO/Nº OAB / E-mail: Felipe Simões Grangeiro / 311.007 / prefiaras@uol.com.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

IARAS, 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **MARCOS JOSÉ ROSA**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 190.948.948-40

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: **FRANCISCO PINTO DE SOUZA**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 074.887.688-09

ASSINATURA:

_____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: **MARCOS JOSÉ ROSA**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 190.948.948-40

ASSINATURA:

_____

Pela contratada:

Nome: **BELARMINO DA ASCENÇÃO MARTA JUNIOR**

Cargo: Empresário

CPF: 129.742.028-45

ASSINATURA:

_____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **MARCOS JOSÉ ROSA**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 190.948.948-40

ASSINATURA:

_____

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N° 051/2021 – PROCESSO N° 137/2021

ASSUNTO: Registro de Preços para a Aquisição de Materiais Permanentes e Equipamentos de Proteção Individual – EPI, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO

MARCOS JOSÉ ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, ESTADO DE SÃO PAULO comunica que, no **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 137/2021 DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2021**, restou, em virtude de mero erro material, equivocada informação, a qual passamos a retificar, frisando que o equívoco foi apenas no Termo.

Assim, onde se lê:

VIDA E SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO E ODONTO LTDA., CNPJ nº 40.611.796/0001-33, com sede na Rua Santa Cruz nº 332 – Bairro Centro – CEP 18.035-630 – Sorocaba – SP, pelo valor total de R$ 66.681,58 (sessenta e seis mil e seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta e oito centavos).

Leia-se:

VIDA E SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO E ODONTO LTDA., CNPJ nº 40.611.796/0001-33, com sede na Rua Santa Cruz nº 332 – Bairro Centro – CEP 18.035-630 – Sorocaba – SP, pelo valor total de R$ **Valor** Total R$ 65.178,04 (sessenta e cinco mil e cento e setenta e oito reais e quatro centavos).

IARAS, 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARCOS JOSÉ ROSA

PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS

MUNICIPIO DE IARAS:57263949000100

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE IARAS:57263949000100
Dados: 2021.11.29 16:24:34 -03'00'